PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 01
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 08.01.14 ABERT: 22.01.14 HORA: 09:00hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 02

Ofício Interno nº 058/2013 Coronel Vivida, 27 de Dezembro de 2013.

Protocolo Interno n. 266 / 13
Em 27 / 12 de 13
Funcionário

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete.

MAPA COMPARATIVO COMBÚSTIVEIS 2014

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Auto Posto Cometa Ltda		Marismar Com. De Comb. Ltda		Panorama Com. De Comb. Ltda		Santos & Merlo Ltda		Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	40.000	Litros	ALCOOL ETANOL	2,18	87.200,00	2,088	83.520,00	2,089	83.560,00	2,18	87.200,00	2,13	85.200,00
2	30.000	Litros	GASOLINA COMUM	3,23	96.900,00	3,15	94.500,00	3,089	92.670,00	3,10	93.000,00	3,14	94.200,00
3	550.000	Litros	OLEO DIESEL COMUM S-500	2,43	1.336.500,00	2,52	1.386.000,00	2,499	1.374.450,00	2,519	1.385.450,00	2,49	1.369.500,00
4	90.000	Litros	OLEO DIESEL S-10	2,63	236.700,00	2,62	235.800,00	2.599	233.910,00	2,65	238.500,00	2,62	235.800,00
5	10.000	Litros	ARLA 32	4,50	45.000,00	-	-	3,40	34.000,00	3,00	30.000,00	2,73	27.300,00
Valor Total Estimado													**1.812.000,00**

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2.013.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 03

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D 5214 de 05/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.637.876/0001-78
AV. GENEROSO MARQUES Nº807, CENTRO,
CORORNRL VIVIDA – PR

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	40.000	Litros	ALCOOL ETANOL	2,18	87200,00
02	30.000	Litros	GASOLINA COMUM	3,23	96900,00
03	550.000	Litros	OLEO DIESEL COMUM S-500	2,43	1336500,00
04	90.000	Litros	OLEO DIESEL S-10	2,63	236700,00
05	6.200	Litros	ARLA 32	4,5	27900,00
Valor total R$					**1784900,00**

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2013.

AUTO POSTO COMETA LTDA
SOCIO ADMINISTRATIVO
MARCIO LUIZ BASSETTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 05
CORONEL VIVIDA - PR.

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
AV. GENEROSO MARQUES, Nº268 CENTRO.
CORONEL VIVIDA – PARANÁ CEP: 85.550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78 IE:31300441-49
FONE: (46) 3232 1183

ORÇAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	40.000	Litros	ALCOOL ETANOL	2,088	83.520,00
02	30.000	Litros	GASOLINA COMUM	3,15	94.500,00
03	550.000	Litros	OLEO DIESEL COMUM S-500	2,52	1.386.000,00
04	90.000	Litros	OLEO DIESEL S-10	2,62	235.800,00
Valor total R$					**1.799.820,00**

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2013.

Marismar
Com. de Combustíveis Ltda.

Antonio José Baggio
RG: 1.309.344

Dinara

De: Panorama <panorama@wlncoronel.com>
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2013 11:59
Para: Dinara
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 06 CORONEL VIVIDA - PR

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	40.000	Litros	ALCOOL ETANOL	2,089	83560,00
02	30.000	Litros	GASOLINA COMUM	3,089	92600,00
03	550.000	Litros	OLEO DIESEL COMUM S-500	2,499	1.374450,00
04	90.000	Litros	OLEO DIESEL S-10	2,599	233910,00
05	6.200	Litros	ARLA 32	3,40	21080,00
Valor total R$					**1805600,00**

ORÇA

MENTO

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013.

----- Original Message -----
From: Dinara
To: panorama@wlncoronel.com
Sent: Tuesday, December 17, 2013 8:18 AM
Subject: Solicitação de orçamento

Bom dia,

Segue em anexo para cotação a relação de combustíveis a serem utilizados pela prefeitura municipal referente ao ano de 2014

Att.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Fone (46) 3232-1346

--

Esta mensagem foi verificada pelo sistema de antivírus e acredita-se estar livre de perigo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 07
CORONEL VIVIDA - PR

Dinara

De: alexandro carmo poleis <alexandropoleis@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2013 09:53
Para: dinara@pmcv.com.br
Assunto: alexandro carmo poleis compartilhou um documento com você

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

alexandro tem um documento para compartilhar com você no SkyDrive. Para exibi-lo, clique no link a seguir.

cotação combustiveis.docx

Compartilhar seus arquivos com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 09
CORONEL VIVIDA - PR

ORÇAMENTO

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Unitário R$	Valor Total Estimado R$
01	40.000	Litros	ALCOOL ETANOL	2,18	
02	30.000	Litros	GASOLINA COMUM	3,10	
03	550.000	Litros	OLEO DIESEL COMUM S-500	2,519	
04	90.000	Litros	OLEO DIESEL S-10	2,65	
05	6.2000	Litros	ARLA 32	3,00	
Valor total R$					

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 1152/2013

PROTOCOLO Nº 266/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 27.12.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 058/2013, expedido pelo Sr. Noemir Antoniolli, solicitando a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), destinados à frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas desta municipalidade. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 11 CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 02/2014

PROTOCOLO Nº 266/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.01.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida; nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	-----

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

05.04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 13
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 04/2014

PROTOCOLO nº266/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e Arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

07 de janeiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 02/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 14
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 03/2014

PROTOCOLO Nº 266/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 07.01.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta da ata de registro de preços, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida;.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 15 CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 16
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 17 CORONEL VIVIDA - PR

declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o **estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R$ 1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais),** composto pelos valores máximos de cada item.

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 18 CORONEL VIVIDA - PR

Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° XX/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° XX/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **MARCA do combustível**, sob pena de desclassificação;
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 19 CORONEL VIVIDA - PR.

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
g) Para os itens 01 e 02 (etanol e gasolina), apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000. http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp, sob pena de desclassificação dos itens.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DEVERÁ SER APRESENTADO COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 20 - CORONEL VIVIDA - PR

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 21
CORONEL VIVIDA - PR

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 23
CORONEL VIVIDA - PR

123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 24
CORONEL VIVIDA - PR

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 25
CORONEL VIVIDA - PR

2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

2. As quantidades de combustíveis são apenas estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	-----
05.04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 27
CORONEL VIVIDA - PR

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 28 CORONEL VIVIDA - PR

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 29 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total Estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol	2,13	85.200,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	3,14	94.200,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,49	1.369.500,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,62	235.800,00
05	10.000	Litros	ARLA 32	2,73	27.300,00
Valor máximo total estimado R$					**1.812.000,00**

1. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

2. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 e 02 deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

5. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 04 e 05 deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10 ou ARLA 32, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

6. O objeto constante do ITEM 03 deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

7. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços, independentemente de infringência contratual por parte da vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 30
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES CASO EXISTAM, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 31
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor total estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol		2,13		
02	30.000	Litros	Gasolina comum		3,14		
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500		2,49		
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10		2,62		
05	10.000	Litros	ARLA 32		2,73		
Valor total estimado R$							

IMPORTANTE!!

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS) Para os itens 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 32
CORONEL VIVIDA - PR

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE SE HOUVER
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 33
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 34
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

----------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 35 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 36

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

PRAZO: de xx de xxxx de 2014 a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., bairro ..... na cidade de .....(CEP), Estado ..... UF, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. (a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Unitário R$	Valor total estimado R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 37 CORONEL VIVIDA - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	-----
05.04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 38
CORONEL VIVIDA - PR

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº XX/2014, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 39
CORONEL VIVIDA - PR

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 e 02 deverão ser no posto da empresa detentora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.

b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 40
CORONEL VIVIDA - PR

8.2. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 04 e 05 deverão ser no posto da empresa detentora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10 ou ARLA 32, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.

b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

8.3. O objeto constante do ITEM 03 deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.5. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 41 CORONEL VIVIDA

durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 42 CORONEL VIVIDA - PR

nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº XX/2014 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .. de ..... de 2014.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 44
CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 05/2014

Protocolo nº 266/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e Arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

07 de janeiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 45
CORONEL VIVIDA - PR

OFÍCIO Nº 017/2014

PROTOCOLO Nº 266/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.01.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S-10 e ARLA 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida.

Anexo ao presente, Portaria nº. 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº. 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 46
CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 47
CORONEL VIVIDA - PR

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Ana Neri nº 1622 - Bairro Vila Isabel - Pato Branco - PR - CEP 85.504-030
Fone: (46) 3225-2731
e-mail: samu@cirusparsudoeste.com.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,84 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta mais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios riados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despeses para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,conoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos orlundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuje execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuido conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir de publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.036	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.586	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17
Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	6.902	R$ 4.862,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.734	R$ 2.151,96
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.899	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.283	R$ 4.161,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.811	R$ 6.249,89
Vitorino	6.776	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo estejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas orundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção da imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente as folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Municípios	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsili Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canalmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Loses Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Casan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto
SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE RELAÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cirauspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Registros Médicos – Pato Branco

C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Izeni Vieira

Legenda:
C – classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Maroudina Grunicowski	Presidente	031.487.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Polatto	Membro	020.289.009-03	5.902.564-9
Olga de Fátima Matias	Membro	787.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente da Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.611.799-20	3.834.749-0/PR
Douglas Cristian Stragazzoni	Membro Efetivo	041.032.719-09	8.907.764-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.179.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	060.668.369-47	8.407.675-6/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciolene Fátima Mercondes da Silva	Membro Suplente	042.364.799-39	6.981.742-9/PR
Sidnei Ghiaroli	Membro Suplente	017.860.249-73	5.777.872-6/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	064.168.089-23	9.457.429-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando os atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 060.668.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.385

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0507 | Página 4 / 73

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 48 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod0706-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod0795-24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod0794-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 49 CORONEL VIVIDA - PR.

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 50

CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-010
Fone: (46) 3225-2711
e-mail: samu@consorcio.sr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, empenhados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES8**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, regar-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios consorciados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aquí como despesas genéricas.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao-mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.928	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.036	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,53
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	48.294	R$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$ 2.151,96
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.989	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.386	R$ 2.859,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R$ 5.352,25
Total	613.822	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusive responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRACÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Picheti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Ocitznes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arizi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REGULAÇÃO MEDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Fiscalização Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

	Candidato
C	
1º	Alexandre Aparecido de Ramos
1º	Ismi Vieira

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunkovsky	Presidente	031.481.799-27	7.403.644-9
Inea Delmira Polello	Membro	020.299.009-03	5.902.566-9
Olga de Fátima Marles	Membro	757.576.729-00	5.179.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilieo	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.022.719-05	8.907.764-0/PR
Patrícia de Queiroz Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.889.369-47	8.407.876-8/PR
Eugenio Sartor	Secretario	145.831.499-34	4.922.800-3/PR
Franciane Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-36	8.961.742-8/PR
Gisnei Ghisoli	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.372-5/PR
Silviane Cesa	Membro Suplente	084.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.889.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 51 CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod079628

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod079626

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.

PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM,** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de Janeiro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 22/01/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 22 de Janeiro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 53
CORONEL VIVIDA - PR

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 54
CORONEL VIVIDA - PR

declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o **estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação do Contrato Social)** ou outro instrumento de registro comercial, **podendo ser a certidão simplificada da junta comercial**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição dos objetos da presente licitação é de **R$ 1.812.000,00 (um milhão oitocentos e doze mil reais),** composto pelos valores máximos de cada item.

A competição do certame licitatório se dará POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 22/01/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura

Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) **MARCA do combustível**, sob pena de desclassificação;
   e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 56
CORONEL VIVIDA - PR

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

g) Para os itens 01 e 02 (etanol e gasolina), apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000. http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp, sob pena de desclassificação dos itens.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço máximo unitário para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DEVERÁ SER APRESENTADO COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO III, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 57
CORONEL VIVIDA - PR

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo IV).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser **apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada**, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 58
CORONEL VIVIDA - PR.

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 59
CORONEL VIVIDA - PR

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA - PR

123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 61 CORONEL VIVIDA PR

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a ata de registro de preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa obriga-se ao fornecimento dos produtos pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

2. As quantidades de combustíveis são apenas estimadas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento competente.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 63
CORONEL VIVIDA - PR

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	-----
05.04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 65
CORONEL VIVIDA - PR

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VI – Modelo de Procuração.
Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 66
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Total Estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol	2,13	85.200,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	3,14	94.200,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	2,49	1.369.500,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	2,62	235.800,00
05	10.000	Litros	ARLA 32	2,73	27.300,00
Valor máximo total estimado R$					**1.812.000,00**

1. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.

2. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 e 02 deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

5. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 04 e 05 deverão ser no posto da empresa vencedora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10 ou ARLA 32, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.
b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

6. O objeto constante do ITEM 03 deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

7. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços, independentemente de infringência contratual por parte da vencedora, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 67
CORONEL VIVIDA - PR.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, BEM COMO AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES CASO EXISTAM, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBEM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 68
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor total estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol		2,13		
02	30.000	Litros	Gasolina comum		3,14		
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500		2,49		
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10		2,62		
05	10.000	Litros	ARLA 32		2,73		
Valor total estimado R$							

IMPORTANTE!!

APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA: (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS) Para os itens 01 e 02, a empresa interessada deverá apresentar o **CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR** expedido pela ANP, autorizando a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
http://www.anp.gov.br/postos/consulta.asp

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 69
CORONEL VIVIDA - PR.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE SE HOUVER
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 70
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 71
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----------(Local e Data)

----------(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 42 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 73
80
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014**

PRAZO: de xx de xxxx de 2014 a xx de xxxx de xxxx

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua ....., bairro ..... na cidade de .....(CEP), Estado ..... UF, inscrita no CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada pelo Sr. (a) ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... e RG nº ....., a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de **COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação aplicável a matéria, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de registro de preços, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA,** de conformidade com as especificações constantes do Anexo I – termo de referência, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Unitário R$	Valor total estimado R$

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 74 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, conforme abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.01	Depto. de Administração	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	-----
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	-----
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	-----
05.01	Depto. de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	-----
05.04	FUNDEB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	-----
06.01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----
08.02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.058	3.3.90.30	000	-----

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 75 CORONEL VIVIDA PR

3.2. A CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A Contratante convocará a detentora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a autorização de fornecimento ou a nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o principio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no Anexo I – termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 02/2014, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos ao seu fornecimento.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da detentora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.2. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.3. Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.4. Fiscalizar o fornecimento por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. O Departamento de Administração será responsável pela pratica de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 01 e 02 deverão ser no posto da empresa detentora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo da Prefeitura com gasolina e/ou etanol, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.

b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa do veículo;
b.4) quilometragem atual.

8.2. O fornecimento dos produtos constantes dos ITENS 04 e 05 deverão ser no posto da empresa detentora, o qual deverá estar localizado num raio máximo de 10 (dez) quilômetros do centro da cidade de Coronel Vivida – PR, através de abastecimento direto nos veículos, caminhões, ônibus ou máquinas da Prefeitura, conforme necessidade.

a) O abastecimento de qualquer veículo, caminhão, ônibus ou máquina da Prefeitura com óleo diesel S-10 ou ARLA 32, deverá ser feito por ordem de chegada no posto da empresa, sempre que o condutor se fizer acompanhar da ordem de fornecimento.

b) Para cada abastecimento deverá ser emitida uma nota fiscal, na qual deverá constar:
b.1) quantidade de combustível;
b.2) preço unitário e preço total;
b.3) placa ou identificação do veículo, caminhão, ônibus ou máquina;
b.4) quilometragem / horímetro atual.

8.3. O objeto constante do ITEM 03 deverá ser entregue no reservatório da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida PR, em até 48 (quarenta e oito horas) da solicitação.

8.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela CONTRATANTE.

8.5. A responsabilidade pela entrega em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, no fornecimento do objeto da presente licitação, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, no fornecimento do objeto desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago, através da tesouraria da CONTRATANTE, diretamente em conta corrente bancária em nome da DETENTORA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo Departamento Responsável.

9.1 As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

9.3. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

9.4. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da detentora, manter

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 78
CORONEL VIVIDA - PR.

durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.5. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.5.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.5.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.5.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.5.1.3 de comércio exterior."

9.6. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento das condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização do fornecimento do objeto da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela CONTRATANTE, quando:

a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;

d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de fornecer o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na sede da CONTRATANTE, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 79
CORONEL VIVIDA - PR.

nesta Ata, caso não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;
12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma.
12.2.3 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer clausula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.
12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 80
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 02/2014 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, .. de ..... de 2014.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeito Municipal	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE	DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 02/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 82
CORONEL VIVIDA - PR

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**1529/2014**
Título	Publicação aviso de licitação Pregão 02/2014 reg. preços combustíveis
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Fernando Abatti
E-mail	fernando@pmcv.com.br
Enviada em	08/01/2014 14:08

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS
4. Publicação DOE Pregão Presencial nº 02-2014 combustíveis.pdf
58,07 KB

Data de publicação

09/01/2014 Quinta-feira	R$ 144,00	Faturada	08/01/14 14:10	Nº da Edição do Diário: 9121

Histórico — TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	Fernando Abatti	08/01/14 14:07
Rascunho Gravado	Fernando Abatti	08/01/14 14:08
Matéria Enviada	Fernando Abatti	08/01/14 14:08
Triagem Realizada	Adilson Camargo Cesar	08/01/14 14:10
09/01/2014 **Faturada**	Adilson Camargo Cesar	08/01/14 14:10

Chefe Interino
D. 5072 de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Assunto: Correção na data de assinatura do Termo Aditivo nº 120/2012 e ano do termo.
A Prefeitura Municipal de Palmas, através do departamento de Licitação informa correção a ser feita no ano do termo e data de assinatura, publicado no Diário do Sudoeste dia 21 e 22 de dezembro de 2013 edição nº 5961 página B3.
Correção: Onde se lê:
Termo nº 120/2012
Palmas, 14 de novembro de 2012
Leia-se:
Termo nº 120/2013
Palmas, 18 de dezembro de 2013.

Palmas, 20 de dezembro de 2013
Departamento de Licitação e compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

CONCORRENCIA Nº. 02/2013 - PROCESSO Nº. 098/2013 Considerando que nenhum proponente demonstrou interesse em participar da licitação em epígrafe, cujo objeto execução de recapeamento asfaltico, com CBUQ, sobre pavimentação poliédrica existente na estrada rural que liga a PRC 280 à Vila São Luiz, o qual contem 14,00km de extensão e 6,00m de largura, totalizando a área de 00,00m2, fato que, tornou-a DESERTA, conforme reporta a decisão proferida pela senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações, datada de 07/01/2014, REVOGO o presente processo licitatório. Clevelândia, 08 de janeiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2014

OBJETO. Repasse dos recursos financeiros para Manutenção das dependências da Escola de Educação Especial "Daizi Trento", como pagamento de: motorista, Fisioterapeuta, Educadora. Atendente, manutenção do transporte escolar. Recursos humanos, despesas com água, luz, energia elétrica, telefone, combustivel, gêneros alimentícios, material de expediente, copa, cozinha e limpeza, uniformes, tecidos e aviamentos, bom como pequenos reaparos, proporcionando ao portador de deficiência a garantia de acesso e permanência na escola e um atendimento de qualidade conforme o Projeto "ACOLHENDO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA". CONVENENTE: Município de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, doravante denominado simplesmente de APAE, inscrita no CNPJ nº 01.392.357/0001-25, representada neste ato pela senhora Presidente Terezinha Nereide dos Santos Durand CPF. 374.322.229-91 e RG: 1.147.594-9. VALOR: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a serem liberados em 11 (onze) parcelas de R$ 8.583,00 (oito mil quinhentos e oitenta e três reais) e 01(uma) parcela de R$ 9.587,00 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais), conforme projeto anexo. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. ASSINATURA: 07/01/2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2014

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção de profissionais, parceria entre o municipio e a APMI conforme o projeto TRABALHANDO NO SOCIAL. CONVENENTE: Município de Saudade do Iguaçu, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, representado pelo Prefeito MAURO CESAR CENCI, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI CNPJ Nº 00.106.429/0001-68 com sede a Rua Hilário Salvatori s/nº, representada neste ato pela senhora presidente Neusa Branco Mendes, brasileira, portadora do CPF 725.426.919-91 e RG 6/R2.578.437 SSP/SC. VALOR: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), a serem liberados em 11 (onze) parcelas de R$ 13.770,90(treze mil setecentos e setenta reais)- janeiro a novembro, e 01 (uma) parcela de R$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais) - dezembro, conforme projeto anexo. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 08/01/2014.

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (**nº 92445840**) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa:**ARFIMAC–INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**
Atividade: Atividade Madeireira.
Endereço: Estrada Geral da Vila São Luiz, s/nº, Zona Rural, Clevelândia/PR.
Validade: 20/12/2017.

EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do ao IAP, Licença de Instalação (nº 18347) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **MOINHO DE TRIGO PAIOL GRANDE LTDA ME.**
Atividade: Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados
Endereço: Rodovia PRC 280, km 178, s/nº, Zona Rural, Clevelândia/PR.
Validade 19/12/2014.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MOINHO DE TRIGO PAIOL GRANDE LTDA ME., torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação, para Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados ,a ser instalada na Rodovia PRC 280, km 178, s/nº, Zona Rural, Clevelândia estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Merzzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 02/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 01/2014 - Pregão Presencial nº 124/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.615.058/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing para a administração pública municipal. Valor total R$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 02/2014 - Pregão Presencial nº 124/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.544/0001-82. Objeto: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal. Valor total R$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – RLO.

A empresa SANTOS E MERLO LTDA. – CNPJ/MF sob o nº 79.854.667/0008-88, torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO, para a atividade de TRR – Transportador, Revendedor Retalhista, implantado na Rodovia BR 373, Km 97, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

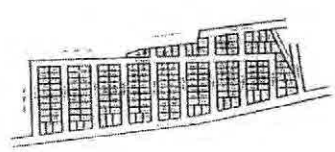
EDITAL

ANNA JULIA ARAUJO DE OLIVEIRA KASPRESKI, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Palmas, Estado do Parana.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Coronel Ruthio de Sá Ribas, 639, nesta cidade, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da citada Lei e pelos arts. 589 a 592 do Código de Normas, referente ao parcelamento denominado LOTEAMENTO "BOM PASTOR", de propriedade de PALMAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com inscrição no CNPJ sob n. 02.518.948/0001-12, localizado no quadro urbano desta cidade de Palmas, PR, no Bairro Lagoão, na Rua Rio São Lourenço, no lado par do arruamento, na esquina com a Rua Rui Barbosa, com nº predial 800, conforme Planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Palmas, PR, conforme requerimento da proprietária, representada por José Ferreira Pacheco Neto, inscrito no CPF/MF sob nº 846.951.429-72, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados na conformidade do parágrafo 1º do citado artigo 19. O referido processo poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ultima publicação desta no impresso.

Palmas, 07 de janeiro de 2.014

Anna Julia Araujo de Oliveira Kaspreski
Oficial do Registro de Imóveis



EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do ao IAP, Licença de Instalação (nº 18347) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **MOINHO DE TRIGO PAIOL GRANDE LTDA ME.**
Atividade: Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados
Endereço: Rodovia PRC 280, km 178, s/nº, Zona Rural, Clevelândia/PR.
Validade 19/12/2014

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MOINHO DE TRIGO PAIOL GRANDE LTDA ME., torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Parana, Licença de Operação, para Moagem de Trigo e Fabricação de Derivados ,a ser instalada na Rodovia PRC 280, km 178, s/nº, Zona Rural, Clevelândia estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/13, DE 20/08/2013, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/13, DE 16/08/2013, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: PARTES: Municipio de Clevelândia e Posto de Serviços Bela Vista Ltda-EPP. OBJETO DO TERMO ATIVO: Reajuste de preço da gasolina comum em 2,36% (dois inteiros e trinta e seis centésimos por cento) e do óleo diesel em 2,10% (dois inteiros e dez décimos por cento). VALOR DO ACRÉSCIMO: R$. 3.414,64 (três mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: De 04/01/2013 a 21/08/2014. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. Dia 14 do mês subsequente ao da retirada dos produtos. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 07/02/2.014. Clevelândia, 07 de janeiro de 2.014. ALVARO FELIPE VALÉRIO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA DENOMINADA REUNIDAS TURISMO S.A., REFERENTE À REAJUSTE DE PREÇO, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES. Município de Clevelândia e Reunidas Turismo S.A. OBJETO: Reajuste de preço da Permissão de Uso celebrada em 07/01/2013, pertinente a dois boxes do Terminal Rodoviario desta cidade de Clevelândia – PR. VALOR: R$. 466,37 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) mensais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas de igual valor, mensais e sucessivas, pagáveis até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido. VIGÊNCIA: De 01/01/2014 a 31/12/2014. CRITÉRIO DE REAJUSTE: A cada 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M (FGV)ou de outro índice que venha em substituição deste, nada impedindo que as partes estabeleçam outro percentual de reajuste, de acordo com as conveniências das mesmas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/01/2014. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de janeiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À PERMISSÃO DE USO CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A EMPRESA INDIVIDUAL DENOMINADA ADEMIR JOSÉ TOIGO, REFERENTE À REAJUSTE DE PREÇO, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Ademir José Toigo. OBJETO: Reajuste de preço da Permissão de Uso celebrada em 07/01/2013, pertinente a dois boxes do Terminal Rodoviario desta cidade de Clevelândia – PR. VALOR: R$. 466,37 (quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) mensais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas de igual valor, mensais e sucessivas, pagáveis ate o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido. VIGÊNCIA: De 01/01/2014 a 31/12/2014. CRITÉRIO DE REAJUSTE: A cada 12 (doze) meses, de acordo com a variação do IGP-M ou de outro índice que venha em substituição deste, nada impedindo que as partes estabeleçam outro percentual de reajuste, de acordo com as conveniências das mesmas. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/01/2014. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de janeiro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/20104 TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2013 – PROCESSO Nº. 103/2013 PARTES: Municipio de Clevelândia e Lajes Vividense Ind. de Pré-Moldados e Com. de Material de Construção Ltda-Me, C.N.P.J. sob nº. 03.006.997/0001-85 OBJETO: "Fornecimento e montagem de 02 (dois) barracões pré-fabricados, em concreto armado, com as medidas de 20,00x30,00m e 30,00x50,00m, conforme orçamentos, memorial e projetos técnicos". VALOR TOTAL: Itens 01 e 02: R$. 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O pagamento será efetuado em 04 parcelas iguais nos dias 14/02/2014; 14/03/2014; 14/04/2014; e, 14/05/2014, conforme a execução dos mesmos, medição, vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia desta Prefeitura. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 09 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 09.01- Administração S.M.I.C.; 226620034.1.003000- Construção de Barracão Industrial; 4.4.91.51.00- Obras e Instalações; 4.4.90.51.01.02.00- Barracões 0- (1854). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2013 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 07 de janeiro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2013
DATA: 16/12/13 ABERTURA: 03/01/14 HORÁRIO: 1h00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 124/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos lotarios vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
02	01	BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA ME	2.370,00	28.440,00
01	01	MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	1.679,00	20.148,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA ME	07.615.058/0001-99	28.440,00
MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	12.927.544/0001-82	20.148,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).
Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

USINA DE BENEFICIAMENTO LEITE BOM SUCESSO LTDA., torna público que irá requerer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Operação, para Fabricação de produtos do Laticínio, implantado na Rodovia PR 493, km 08, s/nº, município de Bom Sucesso do Sul, Paraná.

EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação (nº 16526) para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BOM SUCESSO LTDA.**
Atividade: Fabricação de produtos do Laticínio
Endereço: Rodovia PR 493, km 08, s/nº, município de Bom Sucesso do Sul/Pr
Validade: 01/08/2010.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira 09 de Janeiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0511 | Página 28 / 059

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 84 CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2013

DATA: 16/12/13
ABERTURA: 03/01/14
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM QUADRO TÉCNICO HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 124/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R$	VALOR Total R$
02	01	BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA ME	2.370,00	28.440,00
01	01	MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA–ME	1.679,00	20.148,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA ME	07.615.058/0001-99	28.440,00
MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA–ME	12.927.544/0001-82	20.148,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 48.588,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod080091

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 02/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.
Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod080105

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato n° 01/2014 – Pregão Presencial nº 124/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BELTRAME COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.615.058/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de assessoria e consultoria nas áreas de comunicação e marketing para a administração pública municipal. Valor total R$ 28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato n° 02/2014 – Pregão Presencial nº 124/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MANFROI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.544/0001-82. Objeto: contratação de empresa especializada com quadro técnico habilitado para prestar serviços de criação e desenvolvimento de material publicitário para a administração pública municipal. Valor total R$ 20.148,00 (vinte mil e cento e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2014 a 12 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod080107

CÂMARA

PORTARIA Nº. 02/14

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 3º e 4º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Servidora Taíma Regina Manosso, CPF Nº. 914 203 859 - 68, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal, Símbolo CCS-1, Anexo III, Tabela "A", Cargos de Provimento em Comissão, concedendo gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, no percentual de 90% (noventa por cento), a ser aplicado sobre a remuneração base do Cargo em Comissão.

Parágrafo único – A Servidora de que trata o artigo 1º da presente Portaria, optará pelo salário do cargo em comissão, deixando de perceber o salário correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º - A remuneração do Cargo em Comissão será reajustada de acordo com os reajustes dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2014.

Ver. Volmir Lasta
Presidente da Câmara Municipal

Cod080104

PORTARIA Nº. 03/14

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 3º e 4º da Resolução nº. 84/97 de 19.12.97.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Servidor Crisbiano José Dandolini, CPF Nº. 903 810 849 - 49, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, Símbolo CCS-1, Anexo III, Tabela "A", Cargos de Provimento em Comissão, concedendo gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, no percentual de 90% (noventa por cento), a ser aplicado sobre a remuneração base do Cargo em Comissão.

Parágrafo único – O Servidor de que trata o artigo 1º da presente Portaria, optará pelo salário do cargo em comissão, deixando de perceber o salário correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º - A remuneração do Cargo em Comissão será reajustada de acordo com os reajustes dos Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Ver. Volmir Lasta
Presidente da Câmara Municipal

Cod080105

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 85

Municipalidades

Arapongas

Extrato
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo: nº 257/13.
Modalidade: Inexigibilidade nº 021/13.
Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames de imagem e radiodiagnóstico (raio x), para atendimento aos Prontos Atendimentos Municipais e atendimentos Ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Pelo presente instrumento o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Arapongas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente, julga **DESERTA** o procedimento em comento em razão da ausência de interessados.

R$ 120,00 - 1532/2014

Bom Jesus do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Contratação de empresa para realização de transporte escolar. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:45 horas, do dia 23/01/2014 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 23/01/2014. **EDITAL**: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio em horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e – mail pmbomjsul@wln.com.br ou pelo fone: 46 3548-1150. Bom Jesus do Sul, 07 de janeiro de 2014. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA Prefeito Municipal.**

R$ 72,00 - 1320/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1 / 2014– Menor Preço

O MUNICÍPIO DE Bom Jesus do Sul torna público que fará realizar, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de Janeiro do ano de 2014, na Av. Ipiranga nº 72 em Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada, a preço global, a preços fixos e sem reajuste, para execução de PLANO DIRETOR MUNICIPAL. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Bom Jesus do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante deposito do valor supracitado à conta nº 12861-9, agência 1055-3 do Banco do Brasil S.A. 001. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta tomada, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR. Informações pelo Fone: 46-3548-1150, email: pmbomjsul@wln.com.br. Bom Jesus do Sul - PR, 07 de Janeiro de. 2014. Orasil Cezar Bueno da Silva Prefeito Municipal

R$ 120,00 - 1321/2014

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 002/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Bancadas para novas salas de Laboratório de Informática e Quadros Brancos para as salas de Lousa Digital, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 24 de janeiro de 2014, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 08 de janeiro de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R$ 120,00 - 1497/2014

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Presencial Nº. 003/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Trator Agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 27 de janeiro de 2014, às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 08 de janeiro de 2014.
Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R$ 120,00 - 1498/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09h00min do dia 22 de Janeiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº. 02/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelos telefones (46) 3232-8304, 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 08 de janeiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 144,00 - 1529/2014

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado pela Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna publico aos interessados que receberá proposta as **09:00** horas do dia **22/01/2014**, para contratação de empresas, especializada na prestação de serviços de monitorização eletrocardiográfica ou realização de ECG através de internet, analise do ECG e emissão do laudo assinado pelo medico cardiologista de plantão com retransmissão para Clinica, Hospital ou Posto de Saúde, através de Internet. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná ,horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, disponível através do site www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou pelo fone 43-35471114, ramal 218. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 08/01/2014, Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro

R$ 120,00 - 1362/2014

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

2) **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

3) **EDITAL: Nº. 002/2014 – PMG**

4) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL - o registro de preço para aquisição de impressoras, servidores, peças e suprimentos de informática para atender a todas as Secretarias Municipais, órgãos e departamentos públicos da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 86
COROMANDEL - MG

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 09:14
Para: 'autopostocometa@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 02/2014 registro de preços combustíveis
Anexos: 2. Edital Pregão 02-2014 combustíveis.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 02/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 87
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 09:18
Para: 'postomarismar@hotmail.com'
Cc: 'postotoni@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 02/2014 registro de preços combustíveis
Anexos: 2. Edital Pregão 02-2014 combustíveis.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 02/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fls. 88

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 09:18
Para: 'panorama@wlncoronel.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 02/2014 registro de preços combustíveis
Anexos: 2. Edital Pregão 02-2014 combustíveis.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 02/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

SANTOS E MENLO

Fernando



De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de janeiro de 2014 09:23
Para: 'liciapm@hotmail.com'
Cc: 'alexandropoleis@hotmail.com'
Assunto: edital Pregão Presencial nº 02/2014 registro de preços combustíveis
Anexos: 2. Edital Pregão 02-2014 combustíveis.doc

Prioridade: Alta

Bom dia

Segue em anexo o edital de Pregão Presencial nº 02/2014.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 90
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de janeiro de 2014 10:16
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMBUSTIVEIS
Anexos: 02. Edital - Mural Pg Pr nº 02-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Fica alterado o local de entrega do item 05 (ARLA 32), devendo o mesmo ser entregue na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Coronel Vivida, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação mediante a nota de empenho ou ordem de fornecimento.
Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no edital.
Informações pelos telefones (46) 3232-8304 e 8331.

Coronel Vivida, 13 de janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EVENTON 3232-3487

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:23
Para: autopostocometa@hotmail.com
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 92 CORONEL VIVIDA PR

Boa tarde

Segue em anexo alteração no edital de Pregão Presencial nº 02/2014

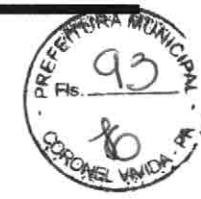
Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

3232-1183
mani

Fernando



De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:24
Para: postomarismar@hotmail.com
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo alteração no edital de Pregão Presencial nº 02/2014

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:25
Para: postotoni@hotmail.com
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta



Boa tarde

Segue em anexo alteração no edital de Pregão Presencial nº 02/2014

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

3232-3285
VERONICA
MANIZA

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:26
Para: panorama@wlncoronel.com
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 95 CORONEL VIVIDA

Boa tarde

Segue em anexo alteração no edital de Pregão Presencial nº 02/2014

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 96
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Panorama <panorama@wlncoronel.com>
Para: Fernando
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 18:00
Assunto: Lidas: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Esta é uma confirmação de recebimento do email que você enviou para <panorama@wlncoronel.com> em 13/01/2014 14:25

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 13/01/2014 16:59

3232 3555
LICIANE

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:26
Para: 'liciapm@hotmail.com'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 97
CORONEL VIVIDA - PR

Boa tarde

Segue em anexo alteração no edital de Pregão Presencial nº 02/2014

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:33
Para: 'gerencia@redutdobrasil.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 98
CORONEL VIVIDA - PR

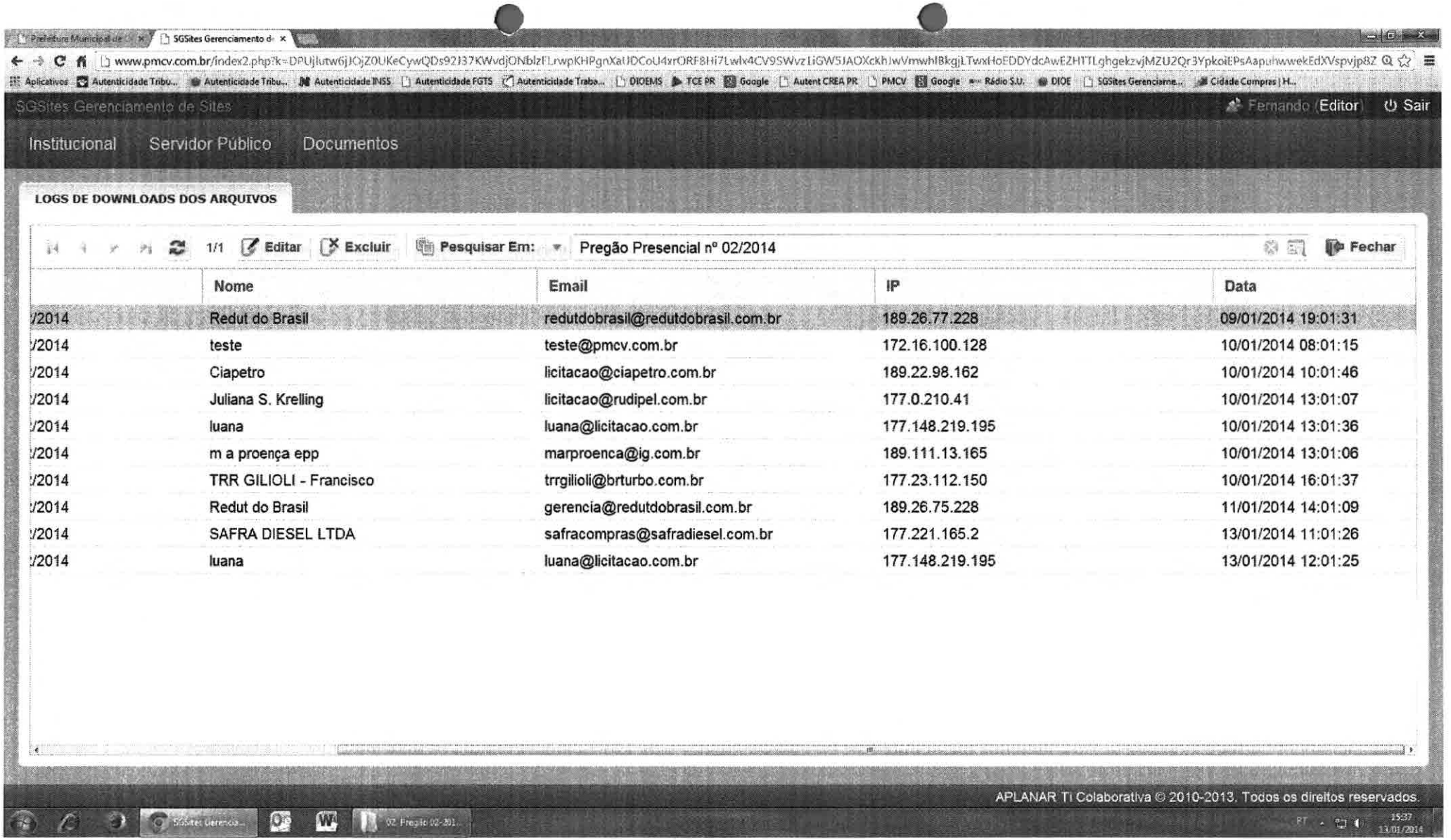
Boa tarde

Segue em anexo alteração no edital de Pregão Presencial nº 02/2014

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado



PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 99

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 100
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:40
Para: 'redutdobrasil@redutdobrasil.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA
Fls. 101
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: redutdobrasil@redutdobrasil.com.br
Para: Fernando
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 16:20
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <redutdobrasil@redutdobrasil.com.br>
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Enviados: 13.01.2014 15:39

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 102
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:41
Para: 'licitacao@ciapetro.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 103
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: licitacao@ciapetro.com.br em nome de Licitação <licitacao@ciapetro.com.br>
Para: 'Fernando'
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 16:18
Assunto: Lida: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Sua mensagem

Para: licitacao@ciapetro.com.br
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Enviada: 13/01/2014 15:40

foi lida em 13/01/2014 16:17.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 104
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:41
Para: 'licitacao@rudipel.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 105
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Licitacoes Rudipel <licitacao@rudipel.com.br>
Para: Fernando; Fernando
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 16:35
Assunto: Lidas: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <licitacao@rudipel.com.br> em 13/01/2014 15:41

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 13/01/2014 16:35

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:43
Para: 'luana@licitacao.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 107
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:43
Para: 'marproenca@ig.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:44
Para: 'trrgilioli@brturbo.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 109
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: TRR GILIOLI LTDA <trrgilioli@brturbo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 16:13
Para: Fernando
Assunto: Re: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Ok recebido.

Att.
Tiago
TRR GILIOLI TLDA.

Em 13 de janeiro de 2014 15:43, Fernando <fernando@pmcv.com.br> escreveu:

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 110
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:45
Para: gerencia@redutdobrasil.com.br
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 111
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: gerencia@redutdobrasil.com.br
Para: Fernando
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 16:16
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <gerencia@redutdobrasil.com.br>
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Enviados: 13.01.2014 15:44

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 112
CORONEL VIVIDA

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 15:45
Para: 'safracompras@safradiesel.com.br'
Assunto: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE
Anexos: 5. Alteração Edital Pregão 02-2014 combustiveis.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site www.pmcv.com.br

Segue em anexo alteração no edital

Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CASCAVEL PR.

Fernando

De: Safra Diesel Ltda <safracompras@safradiesel.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de janeiro de 2014 16:51
Para: Fernando
Assunto: Re: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

Boa tarde,
recebemos o email!
Att

---------- Original Message ----------
From: "Fernando" <fernando@pmcv.com.br>
To: <safracompras@safradiesel.com.br>
Sent: Mon, 13 Jan 2014 15:45:17 -0200
Subject: ref ALTERAÇÃO EDITAL Pregão 02/2014 combustíveis - URGENTE

> Boa tarde
>
> Sua empresa baixou o edital de Pregão Presencial nº 02/2014 no site
> www.pmcv.com.br
>
> Segue em anexo alteração no edital
>
> Qualquer dúvida ligar 46-3232-8304
>
> Favor confirmar recebimento
>
> Obrigado
------- End of Original Message -------

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 114
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi
15/01/14

Adecir Comunello
Contador – CRC n.o 31.722

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA - PR.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 08/01/14 a 22/01/14

FUNCIONÁRIO

Coronel Vivida, 08 de Janeiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

13

CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
MP
PESO (kg)
SF 40570094 1 BR

DESTINATARIO
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2014. 22 de Janeiro de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 22/01/2014

85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

974

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **AUTO POSTO COMETA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **75 615 542/0001-78,** com sua sede a Avenida Generoso Marques, 807 em Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 118 CORONEL VIVIDA PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob nome de AUTO POSTO COMETA LTDA.,com sede e foro na Av. Generoso Marquesa, nº: 807 – Centro – Coronel Vivida – Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202446470, por despacho em sessão de 02/07/1971 e decima quarta e última alteração e consolidação contratual sob n: 20097354376 em 04/12/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), fica neste ato aumentado para R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) e feito neste ato com a utilização de parte dos lucros existentes na empresa, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada um no capital social.

Parágrafo unico: Após a presente alteração do capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR.

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **AUTO POSTO COMETA LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 807 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.615.542/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446470 em 02/07/1971, décima quarta e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354376 em 04/12/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 120
CORONEL VIVIDA - PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Serviços de lavagens, lubrificação e borracharia.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Everton

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/03/14

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 121 - CORONEL VIVIDA - PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NÚMERO: 20117295272
Protocolo: 11/729527-2, DE 26/08/2011
Empresa:41 2 0244647 0
AUTO POSTO COMETA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Maria Lezzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29/09/14

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 122

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO POSTO COMETA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244647-0	75.615.542/0001-78	02/07/1971	01/07/1971

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV GENEROSO MARQUES, 807, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 **Número: 20126332509**
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/021891-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 123
CORONEL VIVIDA - PR

Cometa

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2014

Por este instrumento particular de Procuração, AUTO POSTO COMETA LTDA, com sede a Avenida Generoso Marques, 807 em Coronel Vivida-Pr inscrita no CNPJ sob nº 75 615542/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Marcio Luiz Bassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.190-3 SSP/PR e CPF nº 588.970.119-34 nomeia e constitui seu bastante procuradora Sra. Cleia Paula Troczinski, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8863889-1 SSP/PR e CPF nº 049 412 489-02, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 02/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **MARCIO LUIZ BASSETTO**,
do que dou fé. *0002* 717057*
Coronel Vivida-Parana, 01 de janeiro de 2004.
Em Test° _____ da Verdade.
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 12A
CORONEL VIVIDA - PR



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/03/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 120
CORONEL VIVIDA - PR

CERES TRR

Ravanello GRUPO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, Procurador da Empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 78.695.996/0001-94, com sua sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória – PR – CEP: 84.600-000, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

União da Vitória/PR, em 22 de Janeiro de 2014.

6740

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.
CPNJ: 78.695.996/0001-94
Luciano Moreira – Procurador
RG: 5.115.152-6 – PR
CPF: 770.792.059-72

78695996/0001-94
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 126
CORONEL VIVIDA - PR

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) JOSÉ RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Élia Catarina Leonardi Ravanello, nascido em 27 de abril de 1948, natural de Bituruna/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 906.157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 15/12/1971, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.306.009-68, residente e domiciliado na Rua Mário Balster, nº 78, Vila AABB, Centro, CEP 89.400-000, Porto União, Santa Catarina; e **2) OSCAR RAVANELLO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Júlia Salvatti Ravanello, nascido em 05 de outubro de 1945, natural de Bituruna/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.443.255-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 28/10/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.065.489-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 204, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, esquina com Rua Mário Pohl, Bairro São Joaquim, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR sob o NIRE nº 41200612330 por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2005, e com sua 11ª e última alteração de contrato social arquivada sob o nº 20092248349 em 29.05.2009, **RESOLVEM** alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente instrumento e na melhor forma de direito, ingressam na Sociedade: **a) IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.861/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007703 7, em sessão de 20/01/2009, representada por seus diretores: **José Ravanello** e **Oscar Ravanello** (acima qualificados); e **b) RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.833/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007700 2, em sessão de 12/01/2009, representada por seus diretores: **José Ravanello** e **Oscar Ravanello** (acima qualificados).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Fls. 127
10

Parágrafo Único: As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assumem ativo e passivo, na proporção de suas respectivas participações, ficando, desta forma, sub-rogadas nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOSÉ RAVANELLO**, que detém na 350.700 (trezentas e cinquenta mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), neste ato e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A,** em decorrência da integralização de capital efetivada naquela companhia.

Parágrafo Único: O sócio cedente que ora se retira da sociedade, dá aos demais sócios e à própria sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **OSCAR RAVANELLO,** que detém na 350.700 (trezentas e cinquenta mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), neste ato e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A,** em decorrência da integralização de capital efetivada naquela companhia.

Parágrafo Único: O sócio cedente que ora se retira da sociedade, dá aos demais sócios e à própria sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres.

CLÁUSULA QUARTA: Face às alterações havidas, o capital social integralmente subscrito e devidamente integralizado de conformidade com os registros contábeis pertinentes, é de R$ 701.400,00 (setecentos e um mil e quatrocentos reais), dividido em 701.400 (setecentas e uma mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
RAVANELLO E RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
IRMÃOS RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
TOTAL	701.400	701.400,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, uma vez que o capital social encontra-se todo devidamente integralizado.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FL. 128
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Segundo: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Parágrafo Primeiro: Nas deliberações sobre exclusão de sócio, será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem investidos nos cargos de Administradores, na condição de administradores "não sócios", os Srs. **JOSÉ RAVANELLO** e **OSCAR RAVANELLO**, já devidamente qualificados no preâmbulo, assim designados e dispensados da prestar caução em garantia do desempenho de sua funções.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade estará regularmente representada quando os atos forem praticados mediante assinatura individual ou conjunta dos administradores acima designados.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/10
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 129 CORONEL VIVIDA

Parágrafo Segundo: Aos administradores compete, **isolada ou conjuntamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, sendo autorizado, nestes casos, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Terceiro: Os poderes dos administradores são ilimitados, exceto para: I) compra e venda de bens do ativo imobilizado com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; III) concessão de créditos junto a clientes com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social e VI) obtenção de crédito junto a fornecedores com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social. Para a realização destas operações será necessária autorização prévia consignada em ata de reunião de sócios, com aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/01/14 PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Pozzobon

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 136

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.

Parágrafo Primeiro: Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros sub-rogam-se nos direitos e obrigações do *de cujus*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.

Parágrafo Quarto: Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 22/01/14

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação das Normas Contratuais consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas, que passam a reger a sociedade.

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS

1) IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.861/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007703 7, em sessão de 20/01/2009, representada por seus diretores **José Ravanello**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 906.157, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 15/12/1971, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.306.009-68, residente e domiciliado na Rua Mário Balster, nº 78, Vila AABB, Centro, CEP 89.400-000, Porto União – Santa Catarina e **Oscar Ravanello**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.443.255-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/10/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.065.489-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 204, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória – Paraná; e **2) RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.833/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007700 2, em sessão de 12/01/2009, representada por seus diretores **José Ravanello e Oscar Ravanello**, acima qualificados, únicos **sócios** da sociedade empresária limitada ***CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, Bairro São Joaquim, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR sob o NIRE nº 41200612330 por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2005, e com sua 11ª e última alteração de contrato social arquivada sob o nº 20092248349 em 29.05.2009, **RESOLVEM CONSOLIDAR** seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adota a denominação social de ***CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA*** e se rege por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável as normas da Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, Bairro São Joaquim, CEP: 84.600-000.

Parágrafo único: Por deliberação dos sócios, poderão ser criadas, transferidas ou extintas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do País ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a atividade de transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, mistura de óleo diesel/biodiesel, óleos de combustíveis, querosene, óleos lubrificantes e graxas; e transporte rodoviário de combustíveis e produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social integralmente subscrito e integralizado pelos sócios, é de R$ 701.400,00 (setecentos e um mil e quatrocentos reais), dividido em 701.400 (setecentas e uma mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
RAVANELLO E RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
IRMÃOS RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
TOTAL	701.400	701.400,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social subscrito.

Parágrafo Segundo: As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios se comprometem a realizar os aportes de capital que venham a ser necessários para a condução dos negócios da Sociedade, na

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 133
CORONEL VIVIDA - PR

proporção de suas participações, e na conformidade do que for estabelecido pelos administradores.

Parágrafo Único: Caso algum dos sócios deixe de exercer o seu direito ou cumprir com sua obrigação, conforme estabelecido no *caput*, principalmente em relação a subscrição e integralização de novas quotas, o mesmo poderá ser exercido pelos demais sócios, na proporção de suas participações.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar alienar ou transferir, a qualquer título, suas quotas, ficará sujeito ao direito de preferência ora regulado, que será deferido na seguinte ordem:

1. Aos Colaterais sócios do sócio alienante até o segundo grau;
2. À Sociedade;
3. Aos demais sócios;
4. À terceiros.

Parágrafo Primeiro: O direito de preferência estatuído nesta cláusula não se aplica às transferências a serem realizadas pelos sócios aos seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 2º (segundo) grau.

Parágrafo Segundo: O sócio que pretender alienar ou transferir as quotas de sua propriedade, deverá comunicar a sua intenção por escrito à Administração da Sociedade, a qual informará as partes especificadas no caput desta cláusula, dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento do comunicado inicial, para exercerem ou não o direito de preferência, mediante oferta justa e valiosa.

Parágrafo Terceiro: As referidas partes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o exercício da preferência, contados a partir do recebimento da comunicação emitido pela Administração da Sociedade, sujeitas a ordem estabelecida no caput desta cláusula. Não havendo qualquer manifestação pelas partes, interpretar-se-á como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Da comunicação da intenção de venda das quotas, deverá constar preço, formas de pagamento e demais condições do contrato.

Parágrafo Quinto: As partes dispostas no caput desta cláusula, que manifestarem o interesse no exercício do direito de preferência, deverão fazê-lo sobre a totalidade das quotas oferecidas, e nas mesmas condições estabelecidas aos terceiros interessados.

Parágrafo Sexto: Os investimentos possuídos por outras sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia comunicação e concordância por escrito, dos demais sócios, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Polesso

tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula.

Parágrafo Sétimo: No caso de todos os sócios exercerem seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente.

Parágrafo Oitavo: Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, a Sociedade, poderá fazê-lo, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento com a conseqüente diminuição do capital social.

Parágrafo Nono: Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos parentes em linha colateral, até o segundo grau, pela Sociedade e/ou pelos demais sócios, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social ao terceiro indicado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo definido no Parágrafo segundo desta cláusula, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁSULA OITAVA: Fica autorizada a maioria dos sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Parágrafo Primeiro: Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

Parágrafo Único: A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidos nos cargos de Administradores "não sócios", os Srs. **JOSÉ RAVANELLO** e **OSCAR RAVANELLO**, já devidamente qualificados no preâmbulo, assim designados e dispensados da prestar caução em garantia do desempenho de sua funções.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade estará regularmente representada quando os atos forem praticados mediante assinatura individual ou conjunta dos administradores acima designados.

Parágrafo Segundo: Aos administradores compete, **isolada ou conjuntamente**, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, sendo autorizado, nestes casos, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Terceiro: Os poderes dos administradores são ilimitados, exceto para: I) compra e venda de bens do ativo imobilizado com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; III) concessão de créditos junto a clientes com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social e VI) obtenção de crédito junto a fornecedores com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social. Para a realização destas operações será necessária autorização prévia consignada em ata de reunião de sócios, com aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto: Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 136
CORONEL VIVIDA PR

cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único: No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.

Parágrafo Primeiro: Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

Parágrafo Terceiro: Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros sub-rogam-se nos direitos e obrigações do *de cujus*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EM
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 1357
CORONEL VIVIDA - PR

Parágrafo Quarto: Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quinto: Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica ainda prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1.030 e 1.085.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, como competente para julgar questões relacionadas com este Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

União da Vitória/PR, 30 de dezembro de 2009.

JOSÉ RAVANELLO

OSCAR RAVANELLO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR

Emerton

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 138

RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
José Ravanello - Oscar Ravanello
Diretores

IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
José Ravanello - Oscar Ravanello
Diretores

ADMINISTRADORES "NÃO SÓCIOS" NOMEADOS:

JOSÉ RAVANELLO **OSCAR RAVANELLO**

Visto do Advogado:

OAB PR 24136

TESTEMUNHAS:

1. Franciele de Almeida Pacheco
RG Nº 7.302.007-7/PR

2. Polyana Cordeiro
RG Nº 6.672.611-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010
SOB NÚMERO: 20100964656
Protocolo: 10/096465-6, DE 29/01/2010
Empresa:41 2 0061233 0
CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL EM 08/02/10
PREFEITURA MUNICIPAL

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 PR

20100964656

12 02 10

13 04 10

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 139 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0061233-0	78.695.996/0001-94	07/01/1985	02/01/1985

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685, S JOAQUIM, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000

Objeto Social
TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, MISTURA DE OLEO DIESEL/BIODIESEL, ÓLEOS COMBUSTÍVEIS, QUEROSENE, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS E PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 701.400,00 (SETECENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 701.400,00 (SETECENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A 10.662.833/0001-71	350.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A 10.662.861/0001-99	350.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato

Nome/CPF	Término do Mandato
JOSE RAVANELLO 057.306.009-68	XXXXXXXXXX
OSCAR RAVANELLO 353.065.489-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2013 Número: 20132216485
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 20 de janeiro de 2014

14/035778-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/01/14

20 JAN. 2014

Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 140
CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO DE NOTAS 2°

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., em favor de LUCIANO MOREIRA, como abaixo se declara:-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos sete (07) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e doze (2.012), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentada compareceu como outorgante, em Cartório: a firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°78. 695.996/0001-94, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, n°685, Bairro São Joaquim, neste Município; neste ato representada por suas sócias, as empresas, IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.662.861/0001-99, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, n°685, sala 02, Bairro São Joaquim, Distrito de São Cristóvão, neste Município, conforme Estatuto Social e Ata da Assembléia de Constituição de 21.07.2008, e Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.2009, sendo os dois primeiros atos constitutivos registrados sob n°s 41300077037, de 20.01.2009, e o último ato constitutivo registrado sob n°20100964621, de 09.02.2010, e, Certidão Simplificada de 22.04.2010, todos da Junta Comercial do Paraná; e RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°10.662.833/0001-71, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, n°685, sala 03, Bairro São Joaquim, Distrito de São Cristóvão, neste Município, conforme Estatuto Social e Ata da Assembléia de Constituição de 21.07.2008, e Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.2009, sendo os dois primeiros atos constitutivos registrados sob n°s 41300077002, de 12.01.2009, e o último ato constitutivo registrado sob n°20100964630, de 09.02.2010, e, Certidão Simplificada de 22.04.2010, todos da Junta Comercial do Paraná; neste ato ambas as empresas representadas por seus diretores JOSÉ RAVANELLO e OSCAR RAVANELLO, adiante referidos e qualificados; e, ainda, a outorgante representada por seus administradores JOSÉ RAVANELLO, nascido aos 27.04.1948, portador da C.I.RG.n°906.157-PR de 15.12.71, inscrito no CPF sob n°057 306 009-68, domiciliado e residente à Rua Mário Balster, s/n°, na cidade de Porto União-SC, de passagem por esta cidade e OSCAR RAVANELLO, nascido aos 05.10.1945, portador da C.I.RG.n° 1.443.255-8-PR de 15.05.84, inscrito no CPF sob n°353 065 485-20, domiciliado e residente à Rua Paraná, n°204, nesta cidade; ambos brasileiros, casados, empresários, conforme 12ª (Décima Segunda) Alteração de Contrato Social com Consolidação das Normas Contratuais, de 30.12.2009, registrada na Junta Comercial do Paraná – Agência Regional desta cidade, sob n°20100964656, de 12.02.2010, Empresa 41 2 0061233 0, e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná – Escritório Regional desta cidade, de 26.06.2012; tudo devidamente arquivado nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Juramentada, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim Escrevente Juramentada, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: LUCIANO MOREIRA, portador da C.I.RG.n°5.115.152-6-

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

SSP/PR, inscrito no CPF sob nº770.792.059-72, brasileiro, separado judicialmente, acessor de vendas, domiciliado e residente à Rua Prefeito Alcides Boese, nº63, na cidade de Irati-Pr; a quem confere poderes amplos, ilimitados e gerais para o fim especial de participar de processos de licitação, pregão ou outro que lhe convier junto à Prefeituras Municipais ou em qualquer órgão público onde com esta se apresentar ou outros órgãos competentes que achar conveniente, podendo para isto dito procurador representar a firma outorgante em todas as sessões públicas de licitação, pregão ou outros, apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, apresentar e assinar documentos, formular propostas e dar lance(s) em ditas licitações públicas; ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, requerer e acompanhar processos, alegar e promover o que convier, bem como prestar declarações e informações, e, ainda apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer termos, requerimentos, guias, formulários, papéis e demais documentos que forem necessários e exigidos.- Enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.- LAVRADA SOB MINUTA.- Outrossim, as partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim Escrevente Juramentada.- Protocolo nº229/2012, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Prov. 47/2003 da C.J. deste Estado, C.N. 11.2.18), do que dou fé.- Eu,_____(POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI) Escrevente Juramentada, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:-384,62VRC.- R$54,23.- Selo R$0,50.-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EM TESTEMUNHO_____DA VERDADE

União da Vitória, 07 de agosto de 2.012.-

Pela firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
A firma Irmãos Ravanello Administração e Participações S.A.
Diretores José Ravanello e Oscar Ravanello

Pela firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
A firma Ravanello e Ravanello Administração e Participações S.A.
Diretores José Ravanello e Oscar Ravanello

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTORIO CASTRO
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF 125.885.559-34 - 2º Tabelião
Luis Octavio Mendes de Oliveira
CPF 631.933.

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTORIO CASTRO
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF 125.885.559-34 - 2º Tabelião
Luis Octavio Mendes de Oliveira
CPF 631.933.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

Cidade e Comarca de
UNIÃO DA VITÓRIA
Estado do Paraná

Fone/Fax: (0xx42) 3522-3493

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF(MF) 125885559-34

2° SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
C.N.P.J(MF) n°75.213.447/0001-48

TABELIONATO DE NOTAS 2º

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 141
CORONEL VIVIDA - PR

LIVRO N°096 - P

FLS. N°153

JOSÉ RAVANELLO

OSCAR RAVANELLO

POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI
Escrevente Juramentada

Pollyanna Schneider
Vieira Migazaki
Escrevente
045.424.859-86

TABELIONATO 2º
2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CASTRO
Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
CPF [illegible]
Luis Ostavio [illegible]
CPF 631.933.[illegible]
Pollyanna Schneider Vieira Migazaki
CPF 045.[illegible]
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493
UNIÃO DA VITÓRIA - 84600-000 - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 142
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO MOREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5115152-6 SESP PR

CPF
770.792.059-72

DATA NASCIMENTO
24/07/1972

FILIAÇÃO
HILARIO JAIRO MOREIRA
ANITA FLENICK MOREIRA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. C

Nº REGISTRO
01585322837

VALIDADE
01/02/2016

1ª HABILITAÇÃO
26/12/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
431177313

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
02/02/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

50314188685
PR902465427

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
431177313

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14

Ciapetro
Distribuidora de Combustíveis Ltda
Filial Araucária: Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 01 – Tindiquera
CEP: 83708-135
Fone: (41) 3643.1718 – Araucária/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 143
CORONEL VIVIDA - PR

~~5236~~ 5326

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2014

A Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida a Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – bairro Tindiquera, CEP. 83708-135 na cidade de Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 01.466.091/0004-60 e no Estado sob nº. 901.78219-94, por intermédio de seu sócio-administrador o Sr. Marcelo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.240.343-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.987.149-34, residente na Rua Nevada, nº. 52, CEP: 87201-140, na cidade de Cianorte - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Cianorte, 13 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO 3º OFÍCIO

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Sócio-Administrador
RG: 3.240.343-3 SSP/Pr
CPF: 604.987.149-34

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANA
Av. Maranhão, 234. Fone: (44) 3629-1749

Selo bEMYc.9d9B6.gTD4N, Controle: 1uJdv.G3RS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, face a impossibilidade do signatário comparecer nesta serventia. (CN 11.6.3.1).
0002 740743

Cianorte-Pr, 13 de janeiro de 2014 - 15:14:00h.
Em Testº da Verdade

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 144
CORONEL VIVIDA - PR

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 604.987.149-34, Identidade Civil RG nº 3.240.343-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito a Rua Nevada, 52 Quadra 09 L. 21 e 23, CEP 87201-140 e **CLÓVIS PEDROCHE**, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 506.098.239-49, Identidade Civil RG nº 1.490.520-0, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Sito a Rua Florianópolis, nº 1026, CEP 87200-330, únicos sócio da **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Sito a Rodovia PR 323. Km 224, Zona 03, CEP 87209-400, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203562066, por despacho em sessão de 09/09/1996, e último arquivamento sob nº 20132998203 por despacho em sessão de 05/06/2013 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0001-18 resolvem, assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta data fica aberta uma filial com sede na Avenida Castelo Branco, nº 800, sala 104, Lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP:87111-760.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social subscrito totalmente integralizado em moeda boa e corrente do país, na importância de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada quota, sendo que **R$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais)** previsto para integralização até 31/12/2013 já se encontra totalmente integralizado em moeda boa e corrente do país ficando assim distribuído:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.000.000	R$ 14.000.000,00
CLÓVIS PEDROCHE	6.000.000	R$ 6.000.000,00
TOTAL	**20.000.000**	**R$20.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista das modificações ora ajustadas, resolvem os Sócios a **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o Contrato Social com a seguinte redação.

3° TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANÁ
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original. *0002*

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2013 - 13:25:46h.

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

O selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 145
CORONEL VIVIDA - PR

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 01.466.091/0001-18

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 604.987.149-34, Identidade Civil RG nº 3.240.343-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito a Rua Nevada, 52 Quadra 09 L. 21 e 23, CEP 87201-140 e **CLÓVIS PEDROCHE**, brasileiro, natural de Cianorte-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 506.098.239-49, Identidade Civil RG nº 1.490.520-0, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Sito a Rua Florianópolis, nº 1026, CEP 87200-330, únicos sócio da **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte Estado do Paraná, Sito a Rodovia PR 323. Km 224, Zona 03, CEP 87209-400, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203562066, por despacho em sessão de 09/09/1996, e último arquivamento sob nº 20132998203 por despacho em sessão de 05/06/2013 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0001-18 resolvem, assim, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará com o nome comercial de **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rodovia Pr 323, KM 224, zona 03, CEP: 87209-400.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto mercantil o ramo de atividade de **Distribuidora de Combustíveis Líquidos Derivados de Petróleo e Álcool.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade e Indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 1996.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social subscrito totalmente integralizado em moeda boa e corrente do país, na importância de R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14.000.000	R$ 14.000.000,00
CLÓVIS PEDROCHE	6.000.000	R$ 6.000.000,00
TOTAL	**20.000.000**	**R$20.000.000,00**

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANA
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original. *0002*

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2013 - 13:25:46h

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

O selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 146
CORONEL VIVIDA - PR

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TRIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJMF: 01.466.091/0001-18

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSUA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **Marcelo Rodrigues de Oliveira,** na função de administrador, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSUA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ Primeiro: A sociedade possui filial na cidade de Araucária-PR, estabelecida na Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438, sala 01, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, com registro na Junta comercial do Estado do Paraná, em 01/02/1999, sob nº 4190062487-0.

§ Segundo: A sociedade possui filial na cidade de Paulínina-SP, estabelecida na Avenida Antonio Fadin, 751, Conjunto 03, Bairro Bonfin, CEP 13.140-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0005-41, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 24/01/2004, sob nº 20040382834 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10/02/2004, sob nº 35902707379.

§ Terceiro: A sociedade possui filial na cidade de Guarulhos-SP, estabelecida na rua Orlando Bérgamo, s/n, Sala nº 9, no Bairro Campina Grande, CEP 07232-151, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0006-22, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23/05/2007,

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANA
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original "0002"

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2013 - 13:25:46h.

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

O selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente documento.

sob nº 20071921974 e registro na Junta Comercial de São Paulo em 21/08/2007, sob nº 35903276355.

§ Quarto: A sociedade possui filial na cidade de São José dos Campos-SP, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, Km 143, Sala nº 3, no Jardim Diamante, CEP 12223-900, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0007-03, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 08/08/2007, sob nº 20073376582 e registro na Junta Comercial de São Paulo em 14/01/2008, sob nº 35903359676.

§ Quinto: A sociedade possui filial na cidade de Uberaba-MG, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Guillaumon, 1.100, sala 08, Bairro Distrito Industrial III, CEP: 38044-760, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0008-94, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/08/2008, sob nº 20083269754 e registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/12/2008, sob nº 31901790601.

§ Sexto: A sociedade possui filial na cidade de Uberlândia-MG, estabelecida na Rua do Prata nº 1.443, sala 06, Bairro Chácaras Bonanza, CEP: 38413-399 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0012-70, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/08/2008, sob nº 20083269754 e registro na junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 13/04/2011, sob nº 31901906625.

§ Sétimo: A sociedade possui filial na cidade de Guararapes-SP, estabelecida na Rua Tadashi Katayama, nº 100, Parque Industrial, CEP: 16700-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0017-85, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26/08/2008, sob nº 20083514740 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 03/09/2008, sob nº 35903228032.

§ Oitavo: A sociedade possui filial na cidade de Várzea Grande-MT, estabelecida na Rua da Capelinha, 1506, sala 02, Bairro, Capela do Piçarrao, CEP 78132-210, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0009-75, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/01/2009, sob nº 20090007891 e registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 28/01/2009 sob nº 51900298067.

§ Nono: A sociedade possui filial na cidade de Senador Canedo-GO, estabelecida na Avenida Tropical, s/n, Lotes 5 e 6A, Sala 01, Distrito Industrial Brasil Central, CEP: 75250-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0010-09, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 30/06/2009, sob nº 20092864872 e registro na Junta Comercial do Estado de Goiás em 07/08/2009, sob nº 52900565643.

§ Décimo: A sociedade possui filial na cidade de Itajaí-SC, estabelecida na Rua Benjamim Dagnoni, nº 177, sala Comercial 04, Bairro Itaipava, CEP: 88316-100, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0011-90, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 02/07/2010, sob nº 20106368389 e registro na Junta Comercial de Santa Catarina em 15/07/2010, sob nº 42900901815.

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANÁ
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original. *0002*

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2013 - 13:25:46h.

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

O selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 148
CORONEL VIVIDA - PR

§ Décimo Primeiro: A sociedade possui filial na cidade de Paulínia-SP, estabelecida na Avenida Senador Onofre Quinan, 763, sala 03, Bairro Cascata, CEP: 13140-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0014-32, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/03/2011, sob nº 20112092853 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 17/03/2011, sob nº 35903793783.

§ Décimo Segundo: A sociedade possui filial na cidade de Ribeirão Preto-SP, estabelecida na Via José Luiz Galvão, nº 2100, sala 06, Bairro Setor Oeste SS O 16, CEP: 14057-800 inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0015-13, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 23/05/2011, sob nº 20113005989 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10/06/2011, sob nº 35903974087.

§ Décimo Terceiro: A sociedade possui filial na cidade de Brasília-DF, estabelecida no Setor Sin/Sul, Lote 02, Parte C, Bairro Setor de Inflamáveis, CEP: 71225-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0013-51, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 19/07/2011, sob nº 20116531649 e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal em 30/08/2011, sob nº 53900296775.

§ Décimo Quarto: A sociedade possui filial na cidade de Presidente Prudente-SP, estabelecida na Avenida Onze de Maio, nº 279, Bairro Vila Formosa, CEP: 19050-050, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0016-02, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 14/09/2011, sob nº 20117574872 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 30/09/2011, sob nº 35904103349.

§ Décimo Quinto: A sociedade possui filial na cidade de Bauru-SP, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 28-51, sala 09, Bairro Vila Cardia, CEP: 17030-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0018-66, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná em 25/11/2011, sob nº 20118474197 e registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 21/12/2011, sob nº 35904228222.

§ Décimo Sexto: A sociedade possui filial na cidade de Sarandi-PR, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 800, sala 104, Lote 199-A, Gleba Ribeirão Aquidabam, CEP:87111-760.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANÁ
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original. *0002*

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2013 - 13:25:46h.

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

O selo de autenticidade foi afixado na última folha do presente documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 149
CORONEL VIVIDA - PR

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cianorte-Pr, 19 junho de 2013.

Marcelo Rodrigues de Oliveira

Clóvis Pedroche

Testemunhas:

Flavio Adriano Nogueira de Alcântara
RG 7.779.107-8 SSP-PR

Ronderlei Rogério Pires Scardelato
RG 5.882.503-4 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013
SOB NÚMERO: 20133003469
Protocolo: 13/300346-9, DE 19/06/2013
Empresa:41 2 0356206 6
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013
SOB NÚMERO: 41901337769
Protocolo: 13/300346-9, DE 19/06/2013
Empresa:41 2 0356206 6
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANÁ
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original. *0002*

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2013 - 13:25:46h.

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXA18757

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

Ciapetro
Distribuidora de Combustíveis Ltda
Filial Araucária: Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 01 – Tindiquera
CEP: 83708-135
Fone: (41) 3643.1718 – Araucária/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 150
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.466.091/0004-60, e inscrição estadual nº. 901.78219-94, com sede na Rua Lídia Camargo Zampieri, nº. 1438 – Sala 01, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135, na cidade de Araucária, estado do Paraná, por intermédio de seu sócio-administrador o Sr. Marcelo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.204.343-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 604.987.149-34, residente na Rua Nevada, nº.52, CEP: 87201-140, na cidade de Cianorte - PR.

OUTORGADO: Claudinei Ferrari, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade nº. 5.879.915-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 018.566.479-27, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, 102, CEP. 87225.000 Jardim Ferrari, Japurá, estado do Paraná.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná no que se refere ao edital de pregão presencial nº. 002/2014, CRITÉRIO **MENOR PREÇO POR ITEM**, podendo, para tanto, apresentar lances, negociar preços, impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Cianorte, 13 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO 3º OFÍCIO

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Sócio-Administrador
RG: 3.240.343-3 SSP/Pr
CPF: 604.987.149-34

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANA
Av. Maranhão, 234. Fone: (44) 3629-1749

Selo iEMYc.9diB6.DZh4N, Controle: 1amdv.G3RS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, face a impossibilidade do signatário comparecer nesta serventia. (CN 11.6.3.1).
0002 740781

Cianorte-Pr, 13 de janeiro de 2014 - 15:13:59h
Em Test° da Verdade

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.879.915-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/1989

NOME
CLAUDINEI FERRARI

FILIAÇÃO
PEDRO FERRARI
NEIDE APARECIDA BASSETTO FERRARI

NATURALIDADE
ALTONIA/PR

DATA DE NASCIMENTO
31/07/1976

DOC ORIGEM CONARCA=XAMBRE/PR,ALTONIA
C.NASC 1103,LIVRO=A02,FOLHA=76V

CPF

CURITIBA-PR

ABSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

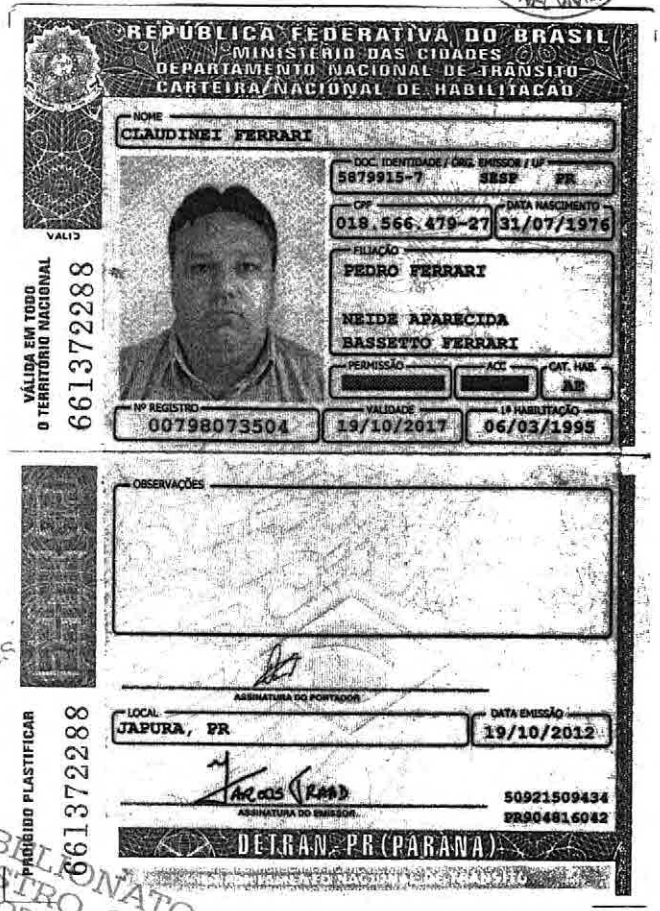
POLEGAR DIREITO

Claudinei Ferrari
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 151
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDINEI FERRARI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5879915-7 SESP PR

CPF 018.566.479-27
DATA NASCIMENTO 31/07/1976

FILIAÇÃO
PEDRO FERRARI
NEIDE APARECIDA BASSETTO FERRARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00798073504
VALIDADE 19/10/2017
1ª HABILITAÇÃO 06/03/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
661372288

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JAPURA, PR
DATA EMISSÃO 19/10/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

50921509434
PR904816042

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
661372288

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANÁ
Av. Mranhão, 234, Fone: (44) 3629-1749

A presente reprodução é fiel do original *0002*

Cianorte-Pr, 16 de outubro de 2013 - 09:33:26h.

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS
EUT18182

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

3º TABELIONATO E
REGISTRO CIVIL
CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 152
CORONEL VIVIDA - PR

Cometa

356

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Distribuidora de Combustíveis Bassetto Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 75 637 876/0001-42, com sua sede a Avenida Generoso Marques, 819 em Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 153 CORONEL VIVIDA - PR.

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima primeira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20092893902 em 09/07/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 154 CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 819 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41200282623 em 30/06/1981, décima primeira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20092893902 em 09/07/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei N°.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**133.360**	**133,360,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**133.320**	**133.320,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**133.320**	**133.320,00**	**33,33%**
S o m a s	400.000	400.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 30/06/1981.

Quinta: O objeto social: Comércio atacadista de combustíveis realizados por transporte retalhista (TRR); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 105
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/03/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 156 CORONEL VIVIDA

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NUMERO: 20117295264
Protocolo: 11/729526-4, DE 26/08/2011
Empresa:41 2 0028262 3
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/03/12

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 157 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0028262-3	75.637.876/0001-42	30/06/1981	01/06/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADOS POR TRANSPORTE RETALHISTA (TRR);
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
COMÉCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	133.360,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	133.320,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	133.320,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332517
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/021889-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/1/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 138
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA, com sede a Avenida Generoso Marques, 819 em Coronel Vivida-Pr inscrita no CNPJ sob nº 75 637 876/0001-42, representada neste ato pelo Sr. Marcio Luiz Bassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.190-3 SSP/PR e CPF nº 588.970.119-34, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. EVERTON RAFAEL THIESEN, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.675.375-6 SSP/PR e CPF nº 044.133.299-45, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 02/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

TABELIONATO KESSLER
Mariliz Mariano de Mello
TABELIONATO DE NOTAS
VIVIDA-PARANÁ
Lei 13.228 de 19/07/72
SELO FUNARPEN

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **MARCIO LUIZ BASSETTO**,
do que dou fé. *0002* 71708*
Coronel Vivida-Paraná, 01 de janeiro de 2004.
Em Test° da Verdade
Mari Mariano de Mele
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 159
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVERTON RAFAEL THIESEN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9675375-6 SESP PR

CPF
044.133.299-45

DATA NASCIMENTO
18/09/1990

FILIAÇÃO
ELIO MATHIAS THIESEN
JANETE DE FATIMA COZATI THIESEN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04637910671

VALIDADE
03/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
764291083

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

Everton Thiesen
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
08/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

49105464511
PR905549930

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
764291083

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/03/14

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 160
CORONEL VIVIDA - PR

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 385
AV. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **77 130 532/0001-78,** com sua sede a Avenida Generoso Marques, 286 em Coronel Vivida-Pr, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 161 CORONEL VIVIDA - PR.

MARISMAR COMÉRCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.130.532/0001-78

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº 286 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 77.130.532/0001-78, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41202446062 em 06/01/1977, décima terceira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354350 em 04/12/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de 452.368,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), fica neste ato aumentado para R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000(quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$: 47.632,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reias) e feito neste ato com a utilização de parte dos lucros existentes na empresa, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada um no capital social.

Parágrafo unico: Após a presente alteração do capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL EM 20/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 162 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 286 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 77.130.532/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446062 em 06/01/1977, décima terceira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354350 em 04/12/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 03/01/1977.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Serviços de lavagens, lubrificação e borracharia; Comércio varejista em loja de conveniência.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 29/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 163
CORONEL VIVIDA - PR

MARISMAR COMÉRCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.130.532/0001-78

Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador: **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrar, podendo assinar isoladamente, autorizado a utilizar a sociedade a seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantia fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado de caução.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", ou abdicar do mesmo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 164
CORONEL VIVIDA - PR

MARISMAR COMÉRCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.130.532/0001-78

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Euclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NÚMERO: 20117295280
Protocolo: 11/729528-0, DE 26/08/2011
Empresa: 41 2 0244606 2
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Maiv Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/05/14

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 165 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244606-2	77.130.532/0001-78	06/01/1977	03/01/1977

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 286, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332495
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/021904-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 166
CORONEL VIVIDA - PR

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2014

Por este instrumento particular de Procuração, MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com sede a Avenida Generoso Marques, 286 em Coronel Vivida-Pr inscrita no CNPJ sob nº 77 130 532/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Marcio Luiz Bassetto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.190-3 SSP/PR e CPF nº 588.970.119-34 nomeia e constitui seu bastante procuradora Sr. ANTONIO JOSE BAGGIO , portador da Cédula de Identidade RG nº 11R-1.309.344 e CPF nº 529.612.909-10, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 02/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO KESSLER

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **MARCIO LUIZ BASSETTO**.
Do que dou fé. *0002* 717033*
Coronel Vivida-Paraná, 01 de janeiro de 2004.
Em Test° da Verdade.

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 167
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO JOSE BAGGIO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1309344 SESP SC

CPF
529.612.909-10

DATA NASCIMENTO
02/12/1966

FILIAÇÃO
DEOLINDO JOSE BAGGIO
VILMA COLOMBO BAGGIO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
03990461345

VALIDADE
16/11/2016

1ª HABILITAÇÃO
11/01/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
16/11/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

76339898655
PR903561021

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
509241884
PROIBIDO PLASTIFICAR
509241884

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 168
CORONEL VIVIDA - PR

REDUT DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Maringá, 15 de Janeiro de 2014.

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, representante legal da **Empresa Redut do Brasil LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **01.480.439/0001-21**. com sua sede na **Rua Atlanta, 402, Jardim Atlanta, Maringá – Paraná, Cep – 87045-645** em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Messias Paulo Rosa
CPF: 206.400.489-00

RG: 1.285.064-6 SSP-PR

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

CONTRATO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 169 DORONEL VIVIDA

EDER AUGUSTO RODRIGUEZ, brasileiro, casado sob o regime se comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá-PR., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 2.411.913-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 884.170.699-68, proprietário da empresa **EDER AUGUSTO RODRIGUEZ ME.**, estabelecida e sediada em Maringá-PR., à Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, CEP 87045-645, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob N° 01.480.439/0001-21, com requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N° 41104521531 em sessão de 08 de outubro de 1996, fazendo uso do que lhe permite o parágrafo 3°, do artigo 968, da lei N° 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar N° 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **MESSIAS PAULO ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cambuí-MG., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 1.285.064-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 206.400.489-00, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **REDUT DO BRASIL LTDA ME** e terá sede e domicílio na Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, Maringá-PR., CEP 87045-645.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo social o ramo de Comércio Atacadista de Aditivo Despoluente (ARLA 32) Para Motores Diesel.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 09 de setembro de 1996.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) **EDER AUGUSTO RODRIGUEZ**, subscreve com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo os R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado no presente ato referente à transferência do capital do empresário, de acordo com o balanço geral realizado em 31/07/2012;
b) **MESSIAS PAULO ROSA**, subscreve com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência de quotas.

CLÁUSULA OITAVA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capucninho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Exemplen n.º 03/02.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA PR

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRO-LABORE A administração da sociedade caberá ao sócio **MESSIAS PAULO ROSA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Tendo o mesmo direito a retirada de pro-labore, até o limite previsto na legislação vigente.

USO DA FIRMA: Individualmente.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR., 20 de novembro de 2012.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2012
SOB NÚMERO: 41207492500
Protocolo: 12/794573-3, DE 28/11/2012
REDUT DO BRASIL LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EDER AUGUSTO RODRIGUEZ

MESSIAS PAULO ROSA

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capucninho
Escrevente Juramentado

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EXZ33311

6º OFÍCIO DE NOTAS
3022

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

EDER AUGUSTO RODRIGUEZ, brasileiro, casado sob o regime se comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá-PR., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 2.411.913-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 884.170.699-68 e **MESSIAS PAULO ROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cambuí-MG., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 1.285.064-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 206.400.489-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **REDUT DO BRASIL LTDA ME.**, estabelecida e sediada em Maringá-PR., à Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, CEP 87045-645, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N° 41207492500 em sessão de 29 de novembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o sócio **EDER AUGUSTO RODRIGUEZ**, cedendo e transferindo as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio **MESSIAS PAULO ROSA**, já qualificado anteriormente. Tendo o sócio retirante recebido em moeda corrente do país, neste ato, dando plena quitação da cessão de quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: Capital social totalmente integralizado - Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Número de quotas 20.000 (vinte mil) – Valor Unitário R$ 1,00 (um real) – Distribuição de quotas:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**
MESSIAS PAULO ROSA	**20.000**	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – Conforme determina o Código Civil em seu artigo 1033, inciso IV, a sociedade será dentro de 180 (cento e oitenta dias) recomposta, ou seja, haverá a pluralidade de sócios.

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei Nº 10.406/2002, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Fur. Prov. n.º 03/02.

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

MESSIAS PAULO ROSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cambuí-MG., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 1.285.064-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 206.400.489-00, único sócio componente da sociedade empresária limitada **REDUT DO BRASIL LTDA ME.**, estabelecida e sediada em Maringá-PR., à Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, CEP 87045-645, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N° 41207492500 em sessão de 29 de novembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: REDUT DO BRASIL LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, Maringá-PR., CEP 87045-645.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: Capital social totalmente integralizado - Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Número de quotas 20.000 (vinte mil) – Valor Unitário R$ 1,00 (um real) – Distribuição de quotas:

SÓCIO	**QUOTAS**	**VALOR**
MESSIAS PAULO ROSA	**20.000**	**R$ 20.000,00**
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – Conforme determina o Código Civil em seu artigo 1033, inciso IV, a sociedade será dentro de 180 (cento e oitenta dias) recomposta, ou seja, haverá a pluralidade de sócios.

CLÁUSULA QUINTA - O Objeto Social é o Comércio Atacadista de Aditivo Despoluente (ARLA 32) Para Motores Diesel.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 1996 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência de quotas.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 172

CARTÓRIO MARIA REGINA VIDE VERSO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capucinho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen n.º 03/02.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 173
CORONEL VIVIDA - PR

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRO-LABORE A administração da sociedade cabe ao sócio **MESSIAS PAULO ROSA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Tendo o mesmo direito a retirada de pro-labore, até o limite previsto na legislação vigente.

USO DA FIRMA: Individualmente.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funcrpen n.º 03/02.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PR Fls. 129

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR., 02 de março de 2013.

EDER AUGUSTO RODRIGUEZ

MESSIAS PAULO ROSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/03/2013
SOB NÚMERO: 20131469584
Protocolo: 13/146958-4, DE 08/03/2013
Empresa: 41 2 0749250 0
REDUT DO BRASIL LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

MESSIAS PAULO ROSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cambuí-MG., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 1.285.064-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 206.400.489-00, único sócio componente da sociedade empresária limitada **REDUT DO BRASIL LTDA ME.**, estabelecida e sediada em Maringá-PR., à Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, CEP 87045-645, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N° 41207492500 em sessão de 29 de novembro de 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **AMANDA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 06/12/1995, maior e capaz, empresária, natural da cidade de Maringá-PR., residente e domiciliada em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.137.769-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 103.668.399-00.

CLÁUSULA SEGUNDA – CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **MESSIAS PAULO ROSA** cede e transfere 200 (duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) à sócia ingressante **AMANDA SOARES DOS SANTOS**, já qualificada anteriormente. Tendo o sócio cedente recebido em moeda corrente do país, neste ato, dando plena quitação da cessão de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: Capital social totalmente integralizado - Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Número de quotas 20.000 (vinte mil) – Valor Unitário R$ 1,00 (um real) – Distribuição de quotas:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
MESSIAS PAULO ROSA	**19.800**	**R$ 19.800,00**
AMANDA SOARES DOS SANTOS	**200**	**R$ 200,00**
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: O ramo de atividade que era Comércio Atacadista de Aditivo Despoluente (ARLA 32) Para Motores Diesel, passa a ser Comércio Atacadista de Agente Redutor de Líquido Automotivo (ARLA 32) Para Motores Diesel e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3026-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen n.º 03/02.

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

MESSIAS PAULO ROSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cambuí-MG., residente e domiciliado em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portador da Cédula de Identidade RG. 1.285.064-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 206.400.489-00 e **AMANDA SOARES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 06/12/1995, maior e capaz, empresária, natural da cidade de Maringá-PR., residente e domiciliada em Maringá-PR., à Rua Vila Rica, 208, Jd. Liberdade, CEP 87047-090, portadora da Cédula de Identidade RG. 13.137.769-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF/MF 103.668.399-00, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **REDUT DO BRASIL LTDA ME.**, estabelecida e sediada em Maringá-PR., à Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, CEP 87045-645, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob N° 41207492500 em sessão de 29 de novembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: REDUT DO BRASIL LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Rua Atlanta, 402, Jd. Atlanta, Maringá-PR., CEP 87045-645.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL – SITUAÇÃO ATUAL: Capital social totalmente integralizado - Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – Número de quotas 20.000 (vinte mil) – Valor Unitário R$ 1,00 (um real) – Distribuição de quotas:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
MESSIAS PAULO ROSA	**19.800**	**R$ 19.800,00**
AMANDA SOARES DOS SANTOS	**200**	**R$ 200,00**
TOTAL	**20.000**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - O Objeto Social é o Comércio Atacadista de Agente Redutor de Líquido Automotivo (ARLA 32) Para Motores Diesel e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 1996 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou ainda optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência de quotas.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 238 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento.
Instr. Funarpen n.º 03/02.

REDUT DO BRASIL LTDA ME

CNPJ/MF 01.480.439/0001-21.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ADMINISTRAÇÃO E RETIRADA DE PRO-LABORE A administração da sociedade cabe ao sócio **MESSIAS PAULO ROSA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. Tendo o mesmo direito a retirada de pro-labore, até o limite previsto na legislação vigente.

USO DA FIRMA: Individualmente.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Maringá-PR., 02 de janeiro de 2014.

MESSIAS PAULO ROSA

AMANDA SOARES DOS SANTOS

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 178
CORONEL VIVIDA - PR

REDUT DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **Redut do Brasil LTDA - ME**, com sede a rua **Atlanta, 402, J: Atlanta, Maringá, Paraná** inscrita no CNPJ sob nº **01.480.439/0001-21**. representada neste ato pelo sr **Messias Paulo Rosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.285.064-6** e CPF nº **206.400.489-00** nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Eder Augusto Rodriguez**, portador da Cédula de Identidade RG nº **2.411.913-0** e CPF nº **884.170699-68**, a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao fina da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Maringá, 15 de Janeiro de 2014

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

Messias Paulo Rosa

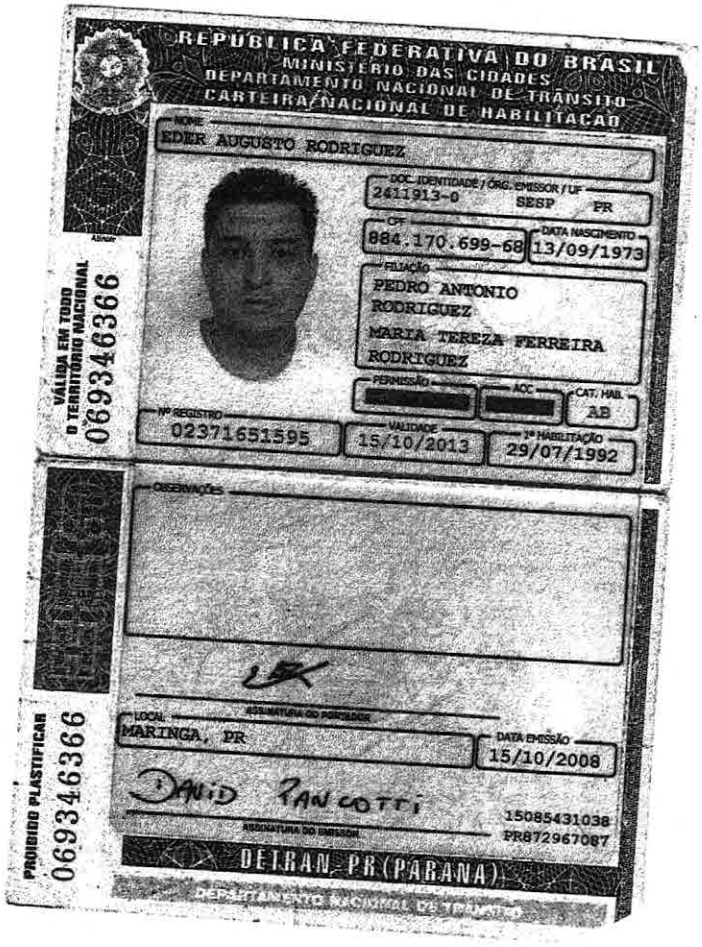
Messias Paulo Rosa
RG: 1.285.064-6
CPF: 206.400.489-00

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 279 - ZONA 07
FONE: (44) 3227-3027/3026-3029 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Selo F5Fj6.gXNMa.42RM2-HC5dW.0iSS. Valide em: http\\funarper.com.br.
Reconheço por Semelhança a assinatura de MESSIAS PAULO ROSA.
Dou fé. '0041 '72725A'. Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.
Em Test da Verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado

MARIA REGINA 6º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 179
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDER AUGUSTO RODRIGUEZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2411913-0 SESP PR

CPF
884.170.699-68

DATA NASCIMENTO
13/09/1973

FILIAÇÃO
PEDRO ANTONIO RODRIGUEZ
MARIA TEREZA FERREIRA RODRIGUEZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02371651595

VALIDADE
15/10/2013

1ª HABILITAÇÃO
29/07/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2008

DAVID PANCOTTI
ASSINATURA DO EMISSOR

15085431038
PR872967087

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
069346366

PROIBIDO PLASTIFICAR
069346366

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 180
CORONEL VIVIDA - PR



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

Redut do Brasil LTDA - ME, CNPJ/MF Nº **01.480.439/0001-21**, sediada à rua **Atlanta, 402, Jardim Atlanta, Maringá – Paraná,** Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 15 de Janeiro de 2014

Messias Paulo Rosa

Messias Paulo Rosa

RG: 1.282.064-6 SSP - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 181
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

4483

CHAPECÓ, SC 20 DE JANEIRO DE 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SAFRA DIESEL LTDA., CNPJ 76.578.202/0001-87, SEDIADA NA ROD.ACESSO A SC 480 N° 941 E, CHAPECÓ - SC, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA - ASSINADO E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 02/2014, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE .

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 182
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA

CNPJ/MF – 76.578.202/0001-87 – Chapecó - SC

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENI PERIZZOLO, brasileiro, nascido em 09/07/1949, natural do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-160), portador do CPF – 097.840.980-91 e C.I – 5.581.909 do SSP/SC e **NEUSA VENDRUSCOLO**, brasileira, nascida em 10/10/1965, natural do município de Severiano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 435-D, Apto 601, Centro, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-160), portadora do CPF – 036.854.699-91 e C.I – 1.872.067 do SSP/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, denominada **SAFRA DIESEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-Em, 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, (CEP-89.801-970), registrada nesta M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42200586062 em 31/01/1983, e posteriores alterações contratuais sob n. 42200586062 em 15/06/1983; 42200586062 em 31/01/1986; 42200586062 em 19/05/1988; 42200586062 em 30/07/1992; 42200586062 em 26/05/1993; 42200586062 em 13/07/1993; 42200586062 em 08/04/1997; 42200586062 em 20/05/1997; 42200586062 em 11/05/2000; 42200586062 em 01/10/2003 (20032171137); 42200586062 (04/054563-6) em 23/03/2004; 42200586062 (04/198246-0) em 20/07/2004 e 42200586062 (07/112920-0) em 11/05/2007, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 76.578.202/0001-87, e **Filial n. 03**, estabelecida na Rua Álvares Cabral, 1000, Vila Industrial, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, (CEP-99.050-070), registrada na M.M Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n. 43901039760 em 17/11/2003, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 76.578.202/0004-20, e **Filial n. 04**, estabelecida na Rodovia SC-453, Km 29, Fundos Trevo de Monte Carlo, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, (89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF – 76.578.202/0005-00, vem por meio deste instrumento alterar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, e o fazem segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste instrumento, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade, a partir desta alteração, será a exploração do ramo de: **A-)** transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e oleo lubrificantes (4681-8/02); **B-)** transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03); **C-)** comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustível (4665-6/00); **D-)** comercio atacadista de chás alimentícios (4639-7/01); **E-)** comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para

Jardel J. Marchiori
ADVOGADO - OAB/SC 13.276

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35328-FIIP

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 183
CORONEL VIVIDA - PR

engrenagens (4681-8/05); **F-)** comercio atacadista de pilhas (4689-3/99); **G-)** fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99); **H-)** comercio atacadista de álcool em gel, álcool etilico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99); **I-)** comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03); **J-)** comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02); **K-)** comercio varejista de arames (4744-0/01); **L-)** comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), bem como a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço social da **Filial nº 04** fica alterado para: **Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/N, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina. (CEP-89.580-000)**

CLÁUSULA QUARTA: Fica por este instrumento extinta a **filial nº 03,** sito no endereço: **Rua Alvares Cabral, 1000, Vila Industrial, no município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.** (CEP-99.050-070)

CLÁUSULA QUINTA: As disposições das clausulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, ficam consolidadas pelo presente instrumento, conforme determina o Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10/01/2002) passando as clausulas ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social **"SAFRA DIESEL LTDA"**, e tem sua sede e foro na Rodovia SC-480, Chapecó/Goio-em, n. 941-E, Bairro Quedas do Palmital, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP-89.801-970) e **filial n. 04**, sito no Distrito 10 de Novembro, Área Rural, S/N, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina (CEP-89.580-000), registrada na M.M Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42900652939 (04/198246-0) em 20/07/2004, devidamente inscrita no CNPJ/MF 76.578.202/0005-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social tanto na matriz como na filial a exploração do ramo de: **A-)** transportador, revendedor, retalhista de oleo diesel, óleo combustível, querosene e óleo lubrificantes (4681-8/02); **B-)** transporte rodoviário de cargas de óleo diesel e combustível (4930-2/03); **C-)** comercio atacadista de maquinas, equipamentos, pecas e acessórios para posto de combustivel (4665-6/00); **D-)** comercio atacadista de chás alimenticios (4639-7/01); **E-)** comercio atacadista de aditivos, desengraxantes, fluidos para freio, graxa, óleo de tempera e óleos para engrenagens (4681-8/05); **F-)** comercio atacadista de pilhas (4689-3/99); **G-)** fabricação de clips, grampos e colchetes (3299-0/99); **H-)** comercio atacadista de álcool em gel, álcool etílico, emulsão asfaltica e cap.-20 (4684-2/99); **I-)** comercio varejista de artigos para escritório (4761-0/03); **J-)** comercio atacadista de pneus e câmaras para veículos (4530-7/02); **K-)** comercio varejista de arames (4744-0/01); **L-)** comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), bem como a importação e exportação de produtos e mercadorias ligados a sua atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividade em 01 de Março de 1983 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.27[illegible]

Escrevente

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSANIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tab[illegible]peco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 [illegible]-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol..R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35327-SR96

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 184
CORONEL VIVIDA - PR

PARAGRAFO UNICO: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do Pais, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil quotas) quotas partes, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, com reservas da correção monetária do capital e lucros acumulados pelos sócios e distribuídas como segue:

NOME DOS SOCIOS	QUANT/QUOTAS	VALOR/R$
RENI PERIZZOLO	380.000	380.000,00
NEUSA VENDRUSCOLO	20.000	20.000,00
TOTAL.....:	**400.000**	**400.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS DOS SÓCIOS:
As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso do outro ou demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão ou venda das mesmas, a respectiva alteração contratual, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso um dos sócios queira retirar-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os sócios remanescentes possam no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, exercer seu direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante. O silêncio dos sócios comunicados importa em renúncia ao direito de preferência.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração da sociedade caberá ao sócio **RENI PERIZZOLO,** com os poderes e atribuições do cargo de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou separadamente e representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com o inciso VI do artigo 997 e também artigo 1013 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, de acordo com o que dispõe o artigo 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios componentes, de acordo com o que dispõem os artigos 1015 e 1064 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Jardel J. Marchiori
Advogado OAB/SC 13.276

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35326-ND5O

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 185 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS E CAUÇÕES
O administrador terá direito à uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro dos limites da legislação pertinente, ficando dispensada de prestar avais e caução a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador ou administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para a apuração dos lucros e perdas, créditos estes que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas ou ainda contabilizadas em conta de reserva para futuras destinações de acordo com o artigo 1065 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO ÚNICO: De conformidade com o que autoriza o artigo **1.053 da Lei 10.406/2002** (Novo Código Civil), as demonstrações contábeis serão apresentadas e publicadas de acordo comum o que exige e determina **a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 10.303/2007)**.

CLÁUSULA NONA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem integralizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o preço estipulado na notificação em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se houver a concordância expressa dos sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros ou sucessores, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data do falecimento ou interdição, manifestarem sua vontade de serem ou não integralizados na sociedade empresarial. Caso a decisão seja pela extinção da sociedade, cabe ao administrador determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou interdição, e o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, momento em que receberão todos os seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de os sócios remanescentes não concordarem que os herdeiros do sócio falecido integrem a sociedade, deverão apurar os valores a que o sócio falecido teria direito, e efetuar o pagamento aos herdeiros de acordo com o parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurado em balanço os haveres ao sócio falecido ou interditado, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentado à sociedade, mediante autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os socios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Jurdete J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.275

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3[illegible]001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35325-2G9U

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 186
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios componentes da sociedade empresarial declaram, neste ato, serem responsáveis pelas obrigações sociais da sociedade empresarial, nos termos do que dispõe o inciso VIII do artigo 997 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador DECLARA, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o que dispõe o artigo 1.011 e seus parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com observância dos preceitos e disposições legais à espécie, ficando eleito desde já o foro da comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para quaisquer oriundas do presente contrato.

Continua em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, e que se obrigam mutuamente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó, SC, 13 de Outubro de 2009.

RENI PERIZZOLO
CPF – 097.840.980-91
C.I – 5.581.909 do SSP/SC

NEUSA VENDRUSCOLO
CPF – 636.854.699-91
C.I – 1.872.067 do SSP/SC

TESTEMUNHAS:

CRISTIAN M. MARCHIORI
CPF - 016.310.869-28
C.I - 3.474.897 do SSP/SC

MARLENE B. THOMANN
CPF - 250.829.229-04
C.I - 506.880 do SSI/SC

JARDEL J. MARCHIORI
Advogado-OAB/SC-13.276

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 20093306555
Protocolo: 09/330655-5, DE 27/10/2009
Empresa:42 2 0058606 2
JAFRA DIESEL LTDA
RITA DE CASSIA M. ROCHA MOTTA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35324-4VAK

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2009 SOB Nº: 9222539

Protocolo: 09/348180-2, DE 24/11/2009

Empresa: 43 9 0103976 0
SAFRA DIESEL LTDA

Sérgio José Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó,21 de Janeiro de 2014.
Em testemunho ____ da verdade.

ANDRÉ LUIZ KEMPA - ESCREVENTE
Emol.:R$ 2,60 + Selo:R$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DJB35323-XWFW

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO CHAPECÓ SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 184
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.
ROD.: ACESSO ASC 480 N° 941 E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ. 76.578.202/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL. N° 250.952.459
FONE: (0xx49) 204 6000 FAX (0xx49) 2049 6009

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAFRA DIESEL LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. CNPJ Nº 76.578.202/0001 87, COM SEDE Á ROD. ACESSO A SC 480 E, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, NESTE ATO DEVIDAMENT REPRESENTADA POR SEU SÓCIO - GERENTE. Sr. RENI PERIZZOLO, BRASILEIRO, DIVORCIADO PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 5.581.909 SSP-SC E CPF . Nº 097.840.980-91, RESIDENTE DOMICILIADO NA RUA LAURO MULLER N° 435 D, BAIRRO CENTRO , EDIFÍCIO ATLANTICO APTO. 601, NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC.

OUTORGADO: GERSON PEDRO SAMPAIO, BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR, RESIDENTE DOMICILIADO NA CIDADE DE CHAPECÓ - SC, RUA: CURUIRA , N° 340 E , BAIRRO EFAPI, LOTEAMENT UNIVERSIDADE , CARTEIRA DE IDENTIDADE N ° 2314596 SSP-SC E CPF 692.006.969-53 .

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO A OUTORGANTE CONCEDE AO OUTORGADO PODERES PAR REPRESENTA-LA JUNTO AS PREFEITURA E OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, PODENDO FIRMAR PROPOSTAS, BEM COMO FORMULAR PROPOSTAS VERBAIS, ASSINA ATAS, CONTRATOS, SOLICITAR IMPUGNAÇÕES E PRATICAR DEMAIS ATOS AO FIEL DESEMPENHO D INSTRUMENTO, CARTÓRIO DE COMARCAS DIVERSAS, PROTESTAR TÍTULOS ,RETIRAR TÍTULOS DO CARTÓRIOS ,TENTATIVAS DE CONCILIAÇÃO DE AUDIÊNCIAS ,EFETUAR COBRANÇAS , REPRESENTAR OUTORGANTE EM INTIMAÇÕES ,ACORDOS JUDICIAIS E ACORDOS JUDICIAIS TRABALHISTAS.

CHAPECÓ, SC 28 DE JUNHO DE 2013.

2º TABELIONATO

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
CPF 097.840.980-91
C.I. 5.581.909 SSP -SC

2º TABELIONATO DE CHAPECÓ - Bel. ROSÂNIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 280-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 89802-300 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-9001

Reconheco, por **VERDADEIRA**, a(s) assinatura(s) de:
RENI PERIZZOLO por SAFRA DIESEL LTDA.....
.....
.....
.....
É dou fé. Chapecó, 01 de Julho de 2013.
Em testemunho da verdade.

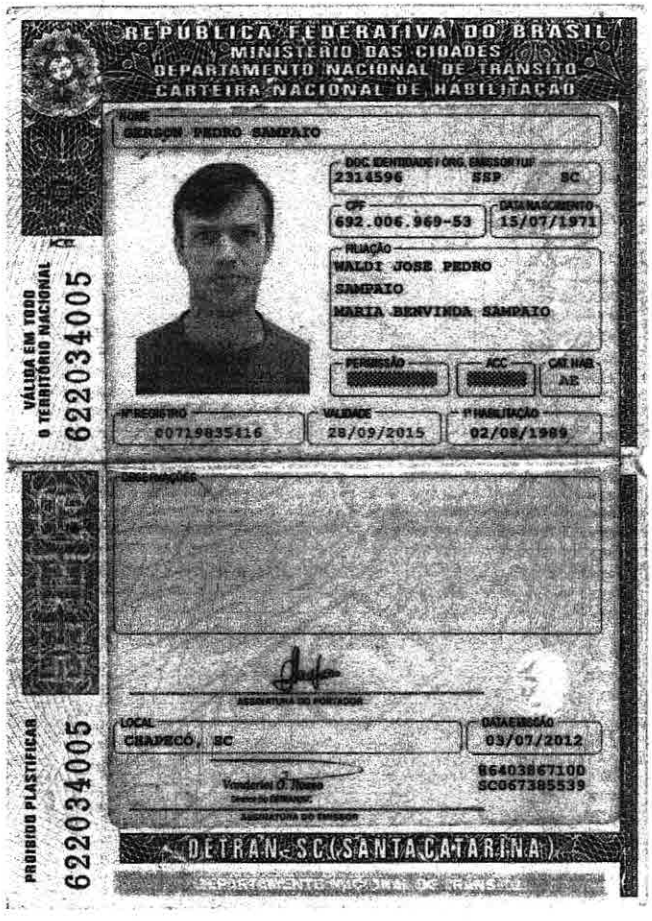
ANA CRISTINA DE ALMEIDA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol 2,25 Selo:1,35=3,60
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DCY42851-UZT1

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS CHAPECÓ SC

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Lourdes Prieto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 188
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GERSON PEDRO SAMPAIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2314596 SSP SC

CPF
692.006.969-53

DATA NASCIMENTO
15/07/1971

FILIAÇÃO
WALDI JOSE PEDRO
SAMPAIO
MARIA BENVINDA SAMPAIO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00719835416

VALIDADE
28/09/2015

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECÓ, SC

DATA EMISSÃO
09/07/2012

Vanderlei O. Rosa
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

86403867100
SC067385539

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSIT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

622034005

PROIBIDO PLASTIFICAR

622034005

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14

TRR GILIOLI LTDA.
COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292

PREFEITURA Fls 139 CORONEL VIVIDA - PR

400

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Abelardo Luz – SC, 21 de Janeiro de 2014.

Pregão Presencial n° 02/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa TRR GILIOLI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 00.619.380/0001-47, com sua sede as margens da rodovia SC 467 Km 19, Bairro Santa Luzia, Abelardo Luz Santa Catarina, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSI-SC

*Rod. SC 467 - Km 19 - Bairro Santa Luzia - FONE/FAX: (0**49) 3445-4058 - 89830-000 - ABELARDO LUZ - SC*
e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 190
CORONEL VIVIDA - PR.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, inscrito no CPF n° 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade n° 12/R 1.013.750, expedida pela SSI-SC em 22.12.1978, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, empresária, domiciliada na Rua Rigoberto Zandona, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, inscrita no CPF n° 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade n° 17/R 1.233.945, expedida SSI-SC em 19 de julho de 1985, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA,** devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob n° 42202020201, em 01 de Junho de 1995, Primeira Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob n° 000157210 em 01.03.2000, Segunda Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob n° 42202020201 em 01.12.2003, com Terceira Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob n° 42202020201, em 19.01.2004, com Quarta Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob n° 42202020201 em 28/06/2004, com Quinta Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob n° 42202020201 em 07/05/2007, e com Sexta Alteração Contratual arquivada na JUCESC sob n° 42202020201 em 18/03/2008, **RESOLVEM** efetuar a sua **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIANA CUNARDI EWALD – Tabeliã
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037365

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014

JOSIVAN COLOMBO – Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo R$ 1,45 – Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91813-W353
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 191
CORONEL VIVIDA - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Primeira: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade empresária passará a ser, comércio varejista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR.

Clausula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em razão das alterações contratuais anteriores mudando as disposições contidas no contrato social primitivo, resolvem os sócios, através da presente, organizar as disposições contratuais vigentes até a presente data, consolidando-o nos termos e cláusulas adiante estabelecidas.

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, adotará o nome empresarial de **TRR GILIOLI LTDA,** e como título do estabelecimento a expressão **TRR GILIOLI**

Cláusula Segunda: SEDE:

A sociedade terá sua sede na Rodovia SC, 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz - Estado de Santa Catarina, CEP 89.830-000.

Cláusula Terceira: OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social o comércio varejista de combustíveis realizado por Transportador Retalhista – TRR.

Parágrafo único. A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN CUNHA CUBAS Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 18 de janeiro de 2014

JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12149-WRPH
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 192
CORONEL VIVIDA - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Quarta: INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

O inicio das atividades será no dia 01 de junho de 1995, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal específica.

Parágrafo único. Na dissolução amigável, os sócios que representem à maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade, observando-se as disposições do Código Civil, especialmente os arts. 1.034, 1.087 c/c 1.044, e 1.102 ao 1.112, do CC/2002.

Cláusula Quinta: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), divididos em uma quantia de 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura deste instrumento, proporcional a participação de cada sócio no capital social, e são distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quantidade de Quotas	Participação %	Participação R$
Ivan Roberto Gilioli	700.000	50%	700.000,00
Telma Sonia Sgarbossa Gilioli	700.000	50%	700.000,00
Total	1.400.000	100%	1.400.000,00

§ 1° A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2° Os sócios não respondem pelas obrigações da sociedade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN EUNARDI FILHO - Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo R$ 1,45 -- Total R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12148-4XOS
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 193
CORONEL VIVIDA - PR

§ 3° As quotas sociais, bem como, todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não podendo ser empenhadas, caucionadas, oneradas ou gravadas por dividas de quaisquer naturezas de seus titulares, salvo com autorização da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Sexta: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DIREITO A SUBSCRIÇÃO

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a pertinente alteração contratual.

Cláusula Sétima: ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá aos sócios Srs. **IVAN ROBERTO GILIOLI e TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI**, que representarão à sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, sempre isoladamente praticarão todos os atos de gestão necessários para a consecução do fim social e bom desempenhó de suas funções, ficando-lhe vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor estranho à sociedade.

Parágrafo único. Poderá ser nomeado administrador não sócio, conforme faculta o art. 1.061 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o qual ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da sociedade, por votos correspondentes a 2/3 do capital social total, salvo no caso em que o capital não estiver totalmente integralizado, quando dependerá de aprovação por unanimidade de sócios. A nomeação será para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, ficando, ainda, submetido às mesmas regras estabelecidas por este instrumento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN UNARDE FAVERO – Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo R$ 1,45 -- Total R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12147-YHPP
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Oitava: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1° Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, resultado econômico e designarão administradores não sócios, quando for o caso.

§2° A sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício social, para o fim especial da distribuição de lucros periódicos, quando for o caso, com observância à legislação vigente.

Cláusula Nona: ABERTURA DE FILIAIS E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Poderá também participar de outras sociedades, por deliberação de sócios com votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do capital social.

Cláusula Décima: REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Caberá a retirada de pró-labore, aos administradores, e aos sócios que prestarem serviços pessoais e contínuos a sociedade, de periodicidade mensal e em valores a serem estabelecidos pela maioria dos sócios, independentemente de alteração contratual.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN LENARDÃO VIERO - Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12146-6PIO
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 195 CORONEL VIVIDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Décima Primeira: FALECIMENTO, INCAPACIDADE SUPERVENIENTE E/OU RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará normalmente suas atividade, admitindo herdeiros ou sucessores do falecido, se for o caso. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§ 1° O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2° O Balanço Patrimonial será elaborado considerando valores de mercado ou valores contábeis dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 3° As quotas liquidadas poderão ser pagas em moeda corrente, títulos de créditos, direitos, bens móveis ou imóveis, nas condições estabelecidas no parágrafo seguinte.

§ 4° Quando for o caso, os valores serão pagos ao sócio retirante, dissidente, interditado, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, nas seguintes condições: 30% (Trinta por cento), 30 (Trinta) dias após a elaboração do balanço especial e os outros 70% (Setenta por cento) restantes, em 36 (Trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (Trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 5° Caso o prazo de pagamento previsto no parágrafo anterior venha a comprometer a situação econômico-financeira da sociedade, impedindo a continuidade da empresa, a exemplo de desestabilização do fluxo de caixa e capacidade de pagamentos, poderão as partes, mediante consenso unânime, convencionar um novo prazo ou forma para o reembolso da participação societária.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN LUNARDI CALIXTO – Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014.

JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12145-H22M
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 196
CORONEL VIVIDA - PR

§ 6° As parcelas serão corrigidas pela variação da correção monetária nacional com base na variação do IGP-M/FGV ou outro índice que venha substituí-lo, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, ocorrida entre o pagamento da parcela inicial e a data do pagamento de cada parcela seguinte.

§ 7° Poderá a critério dos sócios remanescentes, ser admitido um novo sócio dentre os herdeiros e sucessores do "*de cujus*", indicado em comum acordo pelos demais descendentes beneficiários diretos do espólio, caso não sejam liquidadas as quotas do sócio falecido.

§ 8° A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica (art. 50 c/c com parágrafo único do art.1003, ambos do Código Civil).

Cláusula Décima Segunda: EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão de sócio somente terá lugar quando comprovada justa causa para tanto. Caso o sócio venha incorrer em falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade, será excluído após apreciação do poder judiciário com decisão transitada em julgado. Nos casos, em que a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo mediante alteração contratual, independentemente da utilização da via judicial, (arts. 1.030 e 1.085 do CC/2002).

Cláusula Décima Terceira: NORMAS CONTRATUAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com aplicação supletiva das normas das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do Código

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN CUNARDI EVERTON - Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12144-Y461
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 197
CORONEL VIVIDA - PR

Civil, com as exceções previstas neste contrato, aplicando-se no caso de omissões ou dúvidas, a legislação vigente.

Parágrafo único. Não se aplicam a esta sociedade os artigos referentes às publicações em geral, previstas na Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

Cláusula Décima Quarta: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Toda e qualquer decisão contratual, administrativa, gerencial e demais matérias que dependam de deliberação dos sócios, será tomada em reunião de sócios, devendo ser observado o *quorum* e quantidade de votos estabelecidos em lei.

§ 1° Havendo necessidade ou interesse, as convocações, nos prazos e condições estabelecidas no parágrafo anterior, poderão ser feitas via publicação em jornal, oficial e/ou não oficial, ou ainda por e-mail (endereço eletrônico), carta circular, fax ou notificação pessoal.

§ 2° Dispensam-se as formalidades de convocação, até mesmo a própria reunião, quando todos os sócios comparecerem ou declararem por escrito ciente da realização das mesmas, ou ainda decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do que dispõem os §§ 2° e 3° do art. 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN CENA ARDUENGO Tabelião
Av. Getulio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12143-E1K0
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRR GILIOLI LTDA
CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Décima Sexta: FORO

Fica eleito o foro da comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

Abelardo Luz- SC, 11 de junho de 2008.

CONTRATANTES

IVAN ROBERTO GILIOLI

TELMA S SGARBOSSA GILIOLI

TESTEMUNHAS

LOURDES MELANIA ZORZI
CPF/MF: 480.059.919-91
ID: 1.121.192

ELIZANGELA PAULA PEDROZO
CPF/MF: 006.774.879-16
ID: 3.698.452

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2008 SOB Nº: 20081605579
Protocolo: 08/160557-9, DE 19/06/2008
Empresa:42 2 0202020 1
TRR GILIOLI LTDA -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN CUNHA DE QUEIROZ – Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037365
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014

JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 -- Total R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIB12142-7GX4
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 199
CORONEL VIVIDA - PR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, portador do CPF n° 464.645.499-87 e cédula de identidade n° 12/R 1.013.750-5, expedida pela SSP-SC em 16.04.2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandona, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, portadora do CPF n° 425.947.079-53 e cédula de identidade n° 17/R 1.233.945-8, expedida SSP-SC em 13.11.2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA,** devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, CEP 89830.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob n° 42202020201 em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração Contratual arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração Contratual arquivada na JUCESC em 01.12.2003, Terceira Alteração Contratual arquivada na JUCESC em 19.01.2004, Quarta Alteração Contratual arquivada na JUCESC em 28/06/2004, Quinta Alteração Contratual arquivada na JUCESC em 07/05/2007, Sexta alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008 e com Sétima alteração arquiva na JUCESC em 14.07.2008. **RESOLVEM** efetuar a sua **OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN CUNHA DE VERO – Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037366

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014

JOSIVAN COLOMBO – Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91843-FBJO
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 200
CORONEL VIVIDA - PR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

A sociedade empresaria passará a exercer as seguintes atividades:

a) Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista – TRR.

b) Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Cláusula Segunda – Que as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor

Das Disposições Finais

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a Srta. LOURDES MELANIA ZORZI, inscrita no CPF n° 480.059.919-91 e portador da carteira de identidade n° 17/R 1.121.192 SSP-SC, e o Sr. MARCOS ROBERTO LARA, inscrito no CPF n° 056.300.059-79 e portador da carteira de identidade n° 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz- SC, 31 de agosto de 2012

CONTRATANTES

IVAN ROBERTO GILIOLI

TELMA S SGARBOSSA GILIOLI

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO LARA

LOURDES MELANIA ZORZI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2012 SOB Nº: 20122759036
Protocolo: 12/275903-6, DE 06/09/2012
Empresa: 42 2 0202020 1
TRR GILIOLI LTDA -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josiwan Colombo
Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
Christiane [illegible] Tabeliã
Av. Getúlio Vargas, 380 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3545-4432 – email: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037368
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 18 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 – Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91842-BH5J
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Pelo presente instrumento:

IVAN ROBERTO GILIOLI, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliado na Rua Rigoberto Zandoná, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrito no CPF n° 464.645.499-87 e portador da cédula de identidade n° 1.013.750-3, expedida pela SSI-SC em 16/04/2003, natural de Cunha Porá – Santa Catarina, nascido em 22 de maio de 1963;

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, domiciliada na Rua Rigoberto Zandona, 767, centro, nesta cidade de Abelardo Luz – Santa Catarina, CEP 89830-000, inscrita do CPF n° 425.947.079-53 e portadora da cédula de identidade n° 1.233.945-8, expedida SSI-SC em 13/11/2001, natural de Abelardo Luz – Santa Catarina, nascida em 24 de outubro de 1961.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **TRR GILIOLI LTDA,** devidamente estabelecida na Rodovia SC 467, KM 19, Bairro Santa Luzia, nesta cidade de Abelardo Luz – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.619.380/0001-47, com Contrato Social Primitivo arquivado na JUCESC sob n° 42202020201, em 15 de Maio de 1995, Primeira Alteração arquivada na JUCESC em 01.03.2000, Segunda Alteração arquivada na JUCESC em 01.12.2003, com Terceira Alteração arquivada na JUCESC em 19.01.2004, com Quarta Alteração arquivada na JUCESC em 28/06/2004, com Quinta Alteração arquivada na JUCESC em 07.05.2007, com Sexta Alteração arquivada na JUCESC em 18.03.2008, com Sétima Alteração arquivada na JUCESC em 14.07.2008, e com Oitava Alteração arquivada na JUCESC em 19.09.2012,

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN CUNHA DE OLIVEIRA - Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 - e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO 037367
Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 18 de janeiro de 2014
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos R$ 2,60 + Selo R$ 1,45 -- Total R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91852-WNTD
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"
Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 202
CORONEL VIVIDA - PR

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

RESOLVEM efetuar a sua **NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Que os sócios resolvem de comum acordo elevarem o valor do capital social, que era de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), divididos em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) cotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) havendo portanto uma elevação de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do pais proporcional a participação de cada sócio no capital social, no ato da assinatura deste instrumento, e serão distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

A - O Sócio **IVAN ROBERTO GILIOLI**, subscreve e integraliza pelo presente instrumento a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passando a ter com esta alteração a quantia de 1.100.000 (um milhão e cem mil) cotas do capital social total, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma.

B - A Sócia **TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI,** subscreve e integraliza pelo presente instrumento a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), passando a ter com esta alteração a quantia de 1:100.000 (um milhão e cem mil) cotas do capital social total, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Os sócios passarão com a presente alteração a ter a seguinte participação no Capital Social total da sociedade, assim distribuída:

Sócios	Quantidade de Cotas	Participaçã o Social	Valor total R$
Ivan Roberto Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
Telma Sonia S. Gilioli	1.100.000	50%	1.100.000,00
TOTAL	**2.200.000**	**100%**	**2.200.000,00**

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIAN LUNARDI EWERT
Tabelião
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037367

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014

JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,60 + selo R$ 1,45 -- Total: R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91851-AI1C
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 203
CORONEL VIVIDA - PR

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRR GILIOLI LTDA

CNPJ 00.619.380/0001-47 - NIRE 42202020201

Cláusula Segunda - Que as demais cláusulas do contrato social e alterações posteriores permanecem inalteradas e em pleno vigor

Das disposições finais

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, Tatiane Ribas, inscrita no CPF n. 054.173.559-41, e portadora da cédula de identidade n° 4.894.305-3 SSP-SC, Marcos Roberto Lara inscrito no CPF n° 056.300.059-79 e portador da cédula de identidade n° 4.615.286 SSP-SC, que também assinam.

Abelardo Luz- SC, 26 de novembro de 2013.

CONTRATANTES

IVAN ROBERTO GILIOLI

TELMA S SGARBOSSA GILIOLI

TESTEMUNHAS

MARCOS ROBERTO LARA

TATIANE RIBAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/12/2013 SOB Nº: 20133166082
Protocolo: 13/316608-2, DE 03/12/2013
Empresa:42 2 0202020 1
TRR GILIOLI LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIANE TAVARES VIEIRA Tabeliã
Av. Getulio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO 037367

Autentico a presente cópia reprográfica por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014

JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos. R$ 2,60 + selo. R$ 1,45 -- Total R$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91850-ZIXE
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

TRR GILIOLI LTDA.
COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 204
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 02/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a TRR GILIOLI LTDA, com sede a margem da Rodovia SC 467 Km19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz - SC inscrita no CNPJ sob nº 00.619.380/0001-47, representada neste ato pelo sr IVAN ROBERTO GILIOLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.013.750-5 e CPF nº 464.645.499-87 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.043.268 e CPF nº 505.610.069-20, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 02/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

ABELARDO LUZ – SC, 16 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO ABELARDO LUZ

TRR GILIOLI LTDA
IVAN ROBERTO GILIOLI
CPF: 464.645.499-87
RG:1.013.750-5
SÓCIO/ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
CHRISTIANE CARDOSO LAGO – Tabeliã
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4[illegible] – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. nº 117355. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)IVAN ROBERTO GILIOLI
Abelardo Luz, 16 de janeiro de 2014.
Em Test. da verdade.
JOSIVAN COLOMBO - Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 2,40 + selo: R$ 1,45 - Total: R$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIS91873-T3GM
"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz-SC
Josivan Colombo
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 205
CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4043268 SESP PR

CPF
505.610.069-20

DATA NASCIMENTO
15/11/1964

FILIAÇÃO
FRANCISCO OLIVONY
MARIANA SILVA OLIVONY

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00440184887

VALIDADE
26/11/2018

1ª HABILITAÇÃO
24/01/1984

OBSERVAÇÕES
A
Hab Prod Perigosos
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
03/12/2013

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

18021050268
SC094001188

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
862933812

PROIBIDO PLASTIFICAR
862933812

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/01/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Inês Dalmira Poletto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 206
CORONEL VIVIDA - PR

ALFA DISTRIBUIDORA

M. A. PROENÇA - EPP

CNPJ: 12.865.746/0001-47 INSCR. EST.: 170.044.416.113
Av. Guanabara, 2065-C - Bairro Stella Maris
Cidade de Andradina, Estado de SP - Cep: 16901-100
Fone/Fax: (18) 3722-3574 - E-mail: marproenca@ig.com.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 02/2014.

A Empresa M. A. PROENÇA - EPP, CNPJ n.º 12.865.746/0001-47, na Avenida Guanabara, 2065-c, bairro Stella Maris, na cidade Andradina, no Estado de São Paulo neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Marco Antonio Proença, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.709.202-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.336.618-93, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Andradina-sp, 15 de janeiro de 2014

MARCO ANTONIO PROENÇA
CPF: 041.336.618-93
RG: 11.709.202-SSP/SP

12.865.746/0001-47
M. A. PROENÇA-EPP
AVENIDA GUANABARA, 2065-C
BAIRRO STELLA MARIS-CEP 16901-100
ANDRADINA-SP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 207 · CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35126363063		05/10/2010	21/09/2010	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
M. A. PROENÇA	EMPRESÁRIO (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible].865.746/0001-47	AVENIDA GUANABARA	2065-C	SALÃO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
STELLA MARIS	ANDRADINA	SP	16901-100	R$	30.000,00

OBJETO SOCIAL

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS VAREJISTA DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, LOCADORA DE AUTOMÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

EMPRESÁRIO

NOME
[illegible]ARCO ANTONIO PROENÇA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MINAS GERAIS	1554	CASA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA MINEIRA	ANDRADINA	SP	16901-300	11709202

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
041.336.618-93	EMPRESÁRIO	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
09/04/2013	059.092/13-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINI MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMERCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS VAREJISTA DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 208
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR, LOCADORA DE AUTOMÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35126363063
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/12/2013

JUCESP Imprensa Oficial SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MARCO ANTONIO PROENCA:04133661893
[Autenticidade: 39377905] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Signature Not Verified
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 17/01/2014 11:28:07 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

12.865.746/0001-47

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 209 CORONEL VIVIDA - PR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCO ANTONIO PROENÇA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Murutinga do Sul	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM ANTONIO PROENÇA	OLGA LINO PROENÇA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/04/1962	11.709.202	SSP	SP	041.336.618-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MINAS GERAIS	1554

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MINEIRA	16901-300	4874

COMPLEMENTO
CASA

MUNICÍPIO	UF	País
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Constituição Normal;

NOME EMPRESARIAL
M. A. PROENÇA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GUANABARA	2065-C

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
STELLA MARIS	16901-100	4874

COMPLEMENTO
SALÃO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária (s) 4520001 4530705 4712100 4732600	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de lubrificantes e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
21/09/2010				Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
M. A. PROENÇA — M.A. PROENÇA

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
21/09/2010	MARCO ANTONIO PROENÇA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
006685578-1

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
B. Gentil Storti Filho — TABELIÃO
B. Alberto Coutinho Storti — Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 17 de JANEIRO de 2014.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCREVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticação R$ ******2,60 - CARIMBO:927714

0035AA626258

OCT - 5 2010

M0351 26363063

SECRETARIA DE FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados eletronicamente.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião Substituto
Av. Governantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, conforme o original à mim apresentado do que dou fé. Andradina-SP, 17 de JANEIRO de 2014.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCREVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticação nº 0035AA626257 - CARIMBO 1927713

AUTENTICAÇÃO
0035AA626257

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 210 CORONEL VIVIDA - PR

Requerimento de Empresário

CONVÊNIO ARAÇATUBA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512636306-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCO ANTONIO PROENÇA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Murutinga do Sul	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM ANTONIO PROENÇA	OLGA LINO PROENÇA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/04/1962	11709202		19/07/1977	SSP	SP	041.336.618-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MINAS GERAIS	1554

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MINEIRA	16901-300	4874

COMPLEMENTO: CASA

MUNICÍPIO	UF	País
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL: M. A. PROENÇA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GUANABARA	2065-C

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
STELLA MARIS	16901-100	4874

COMPLEMENTO: SALÃO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 4520001 4530705 4642702	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, mini mercados, mercearias e armazéns, comercio varejista de lubrificantes, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comercio de cosméticos, produtos varejista de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de materiais de construção em geral, locação e aluguel de caminhões sem

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	12.865.746/0001-47			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): M. A. PROENÇA - EPP M.A. Proença EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
01/04/2013	MARCO ANTONIO PROENÇA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

21960

21

43007

CONTROLE INTERNET

011925478-6

12.865.746/0001-47

M. A. PROENÇA - EPP

1/4/2013 10:32:47 - Página 1 de 3

AUTENTICAÇÃO 0035AA626276

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - F...
Tabelião: Gerali Storti Filho

Autentico a presente cópia, conforme o original apresentado nesta data.
Andradina-SP, 17 de JANEIRO de 2014
ANA PAULA MILLER KUCK - ESCREVENTE
Valido somente com selo de autenticidade.
Autenticação R$ 4,00 + Carteira R$ 0,80 + ISS R$ 0,12 = 4,92

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 211 - CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512636306-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCO ANTONIO PROENÇA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Murutinga do Sul	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado(
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM ANTONIO PROENÇA	OLGA LINO PROENÇA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/04/1962	11709202		19/07/1977	SSP	SP	041.336.618-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MINAS GERAIS	1554

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MINEIRA	16901-300	4874

COMPLEMENTO
CASA

MUNICÍPIO)	UF)	País)
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
M. A. PROENÇA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GUANABARA	2065-C

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
STELLA MARIS	16901-100	4874

COMPLEMENTO
SALÃO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4646001 4679699 4673700 4712100 4772500 4742300 4744099 4923002 7711000	condutor, locadora de automóveis, comercio varejista de material elétrico, comercio atacadista de material elétrico, comercio atacadista de equipamento de proteção individual (EPI), aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	12.865.746/0001-47			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
M. A. PROENÇA - EPP M.A. Proença EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
01/04/2013	MARCO ANTONIO PROENÇA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | REGISTRO | CONTROLE INTERNET
011925478-6

12.865.746/0001-47
M. A. PROENÇA EPP
AVENIDA GUANABARA, 2065-C
BAIRRO STELLA MARIS - CEP 16901-100
ANDRADINA - SP.

AUTENTICAÇÃO 0035AA62687
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé. Andradina, 04 de JANEIRO de 2014.
ANA PAULA MULLER KUBA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Válido somente com Selo de Autenticidade.
Autenticação R$ 1,60 - Carteira 27763
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax:

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVÊNIO ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 212 - CORONEL VIVIDA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
35126363063	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCO ANTONIO PROENÇA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Murutinga do Sul	SP	Brasileira	Masculino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Casado(a)	Comunhão parcial de bens

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
JOAQUIM ANTONIO PROENÇA	OLGA LINO PROENÇA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
15/04/1962	11709202		19/07/1977	SSP	SP	041.336.618-93

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA MINAS GERAIS	1554

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
VILA MINEIRA	16901-300	4874

COMPLEMENTO
CASA

MUNICÍPIO	UF	País
Andradina	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
M. A. PROENÇA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA GUANABARA	2065-C

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
STELLA MARIS	16901-100	4874

COMPLEMENTO
SALÃO

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Andradina	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7719599 7731400 4732600	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	12.865.746/0001-47			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
M. A. PROENÇA - EPP M. A. Proença EPP

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)
01/04/2013	MARCO ANTONIO PROENÇA (Empresário)

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

011925478-6

Junta Comercial do Estado de São Paulo 09 ABR 2013 P.R. ARAÇATUBA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 59.092/13-0
BISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

21H00

1/4/2013 10:32:47 - Página 3 de 3

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4065
Dr. Gentil Storti Filho - 8º Oficial Cristiano Storti - Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO 0035AA62640

Autentico a presente cópia, conforme o original, a mim apresentado do que dou fé. Andradina-SP, 09 de JANEIRO de 2014.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCREVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade
Autenticação R$ XXXXXX,XX - CNTN00927768

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCO ANTONIO PROENCA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
11709202 SSP/SP

CPF
041.336.618-93

DATA NASCIMENTO
15/04/1962

FILIAÇÃO
JOAQUIM ANTONIO PROENCA
OLGA LINO PROENCA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02399649699

VALIDADE
13/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
22/05/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
20/06/2012

Daniel Annenberg Coordenador Geral Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

25791665590
SP548492646

DETRAN SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
596437692

PROIBIDO PLASTIFICAR
596437692

213

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
B^l. Gentil Storti Filho — TABELIÃO
B^l. Alberto Coutinho Storti — Tabelião Substituto
Av. Bandeirantes, 1046 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Andradina-SP, 17 de JANEIRO de 2014.
ANA PAULA MILLER KUGA - ESCREVENTE
Valido Somente com Selo de Autenticidade.
Autenticacao R$ ******2,60 - CARIMBO: 027846

AUTENTICAÇÃO 1 - 0035A1626449

Ernesto

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 214
CORONEL VIVIDA - PR

ALFA DISTRIBUIDORA

M. A. PROENÇA - EPP

CNPJ: 12.865.746/0001-47 INSCR. EST.: 170.044.416.113

Av. Guanabara, 2065-C - Bairro Stella Maris
Cidade de Andradina, Estado de SP - Cep: 16901-100
Fone/Fax: (18) 3722-3574 - E-mail: marproenca@ig.com.br

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa M. A. PROENÇA - EPP, CNPJ n.º 12.865.746/0001-47, na Avenida Guanabara, 2065-c, bairro Stella Maris, na cidade Andradina, no Estado de São Paulo neste ato representada por seu proprietário, o Sr. Marco Antonio Proença, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.709.202-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.336.618-9, Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Andradina-sp, 15 de janeiro de 2014

MARCO ANTONIO PROENÇA
CPF: 041.336.618-93
RG: 11.709.202-SSP/SP

12.865.746/0001-47
M.A. PROENÇA - EPP
ANDRADINA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 215
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	75615542000178
Nome	AUTO POSTO COMETA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 216
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 78695996000194

Nome: CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 217 CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 01466091000460

Nome: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 218
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	75637876000142
Nome	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 219
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 77130532000178

Nome: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 220
CORONEL VIVIDA - PR.

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	01480439000121
Nome	REDUT DO BRASIL LTDA - ME		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 221
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	76578202000187
Nome	SAFRA DIESEL LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 222
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	00619380000147
Nome	TRR GILIOLI LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 223 CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	12865746000147
Nome	M. A. PROENÇA - EPP		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 224 CORONEL VIVIDA - PR

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 2/2014 Pregao No 2/2014

Razao Social: 356 - DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Endereco: AV.GENEROSO MARQUES
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1487
E-mail:
Representada por: EVERTON RAFAEL THIESEN
RG: 09.675.375-6 CPF: 044.133.299-45
Telefone:
E-mail: Assinatura: Everton Thiesen

Razao Social: 385 - MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD
Credenciado: Sim
CNPJ: 77.130.532/0001-78
Endereco: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Bairro:
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1183
E-mail:
Representada por: ANTONIO JOSE BAGGIO
RG: 00.130.934-4 CPF: 529.612.909-10
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 400 - TRR GILIOLI LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Endereco: ROD.SC 467 - KM 37
Bairro: SANTA LUIZA
CEP: 89830-000 UF: SC Telefone: (049)3445-4058
E-mail:
Representada por: FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY
RG: 00.404.326-8 CPF: 505.610.069-20
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 974 - AUTO POSTO COMETA LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Endereco: AVENIDA GENEROSO MARQUES
Bairro: CENTRO
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 3232-1487
E-mail:
Representada por: CLEIA PAULA TROCZINSKI
RG: 08.863.889-1 CPF: 049.412.489-02
Telefone:
E-mail: Assinatura: Cleia P. Troczinski

Razao Social: 1326 - CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 01.466.091/0004-60
Endereco: RODOVIA PR 323, KM 225 , CAIXA POSTAL 195
Bairro:
CEP: 87200-000 UF: PR Telefone: (44) 3619-6400
E-mail:
Representada por: CLAUDINEI FERRARI
RG: 05.879.915-7 CPF: 018.566.479-27
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 225 CORONEL VIVIDA - PR

Razao Social: 4483 - SAFRA DIESEL LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 76.578.202/0001-87
Endereco: ACESSO SC 480
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL
CEP: 89801-970 UF: SC Telefone: (049)322-5015
E-mail:
Representada por: GERSON PEDRO SAMPAIO
RG: 00.231.459-6 CPF: 692.006.969-53
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 6740 - CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Credenciado: Sim
CNPJ: 78.695.996/0001-94
Endereco: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ
Bairro: S JOAQUIM
CEP: 84600-000 UF: PR Telefone: 42-3524-4887
E-mail:
Representada por: LUCIANO MOREIRA
RG: 05.115.152-6 CPF: 770.792.059-72
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 6741 - REDUT DO BRASIL LTDA ME
Credenciado: Sim
CNPJ: 01.480.439/0001-21
Endereco: RUA ATLANTA
Bairro: JD ATLANTA
CEP: 87045-645 UF: PR Telefone: 44-3228-5867
E-mail:
Representada por: EDER AUGUSTO RODRIGUEZ
RG: 02.411.913-0 CPF: 884.170.699-68
Telefone:
E-mail: Assinatura:_____

Razao Social: 6742 - M. A. PROENCA(sem representante)
Credenciado: Nao
CNPJ: 12.865.746/0001-47
Endereco: AV. GUANABARA
Bairro: STELLA MARIS
CEP: 16901-100 UF: SP Telefone: 18-3722-3574
E-mail: Assinatura:_____
Representada por:
Nao ha representante legal neste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 226
CORONEL VIVIDA - PR

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor total estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol		2,13		
02	30.000	Litros	Gasolina comum		3,14		
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500		2,49		
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10	Ciapetro	2,62	2,61	234.900,00
05	10.000	Litros	ARLA 32	Shell Evolux	2,73	2,69	26.900,00
Valor total estimado R$							261.800,00

Valor Total por extenso: (Duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75 615 542/0001-78 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300221-70
REPRESENTANTE: Marcio Luiz Bassetto - **CARGO:** Sócio-Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.389.190-3 SSP/PR - **CPF:** 588.970.119-34
ENDEREÇO: Avenida Generoso Marques, 807 Coro nel Vivida-Pr
TELEFONE: 46 3232 1487
Banco do Brasil Agencia 2008-7 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 30323-2

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CORONEL VIVIDA, 22 DE JANEIRO DE 2014.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 227 CORONEL VIVIDA - PR

Razão Social	:	**AUTO POSTO COMETA LTDA**
CNPJ	:	**75.615.542/0001-78**
Número de Autorização	:	**PR0015627**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES - 807**
		CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
Observação :
Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **09:31:40** horas do dia **09/01/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B0C3.06D9.D953.531B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 228
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo descriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.Est.	Und.	Especificação	Marca	R$ Max. Unit.	R$ Unit. Proposto	R$ Total
03	550.000	Litros	Óleo Diesel comum S500	Ipiranga	2,49	2,49	1.369.500,00

Total R$ 1.369.500,00 (Hm milhão, trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Identificação do Concorrente:

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.

CNPJ: 78.695.996/0001-94 - IE: 301.02531-94

Luciano Moreira – Procurador

RG: 5.115.152-6 PR PF: 770.792.059-72

Rua Fco.Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória – PR

Fone/Fax: (42) 3524-4887 - Banco do Brasil AG: 4121-1 C/C 7234-6

78695996/0001-94
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

Condições Gerais:

A Proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O Preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), salários, fretes, etc., cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

União da Vitória/PR, em 22 de Janeiro de 2014.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.
CPNJ: 78.695.996/0001-94
Luciano Moreira – Procurador
RG: 5.115.152-6 – PR
CPF: 770.792.059-72

78695996/0001-94
CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685
B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 230
CORONEL VIVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO Nº 236, DE 24.6.2008 - DOU 25.6.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004,

Considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48300.011818/1995-91, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.695.996/0001-94 , habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, São Joaquim, no município de União da Vitória - PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Fica sem efeito a Autorização ANP nº 346, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

Ciapetro
Distribuidora de Combustíveis Ltda
Filial Araucária: Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – Sala 01 – Tindiquera
CEP: 83708-135
Fone: (41) 3643.1718 – Araucária/PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 231 CORONEL VIVIDA PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014

QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

A Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida a Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – bairro Tindiquera, CEP. 83708-135 na cidade de Araucária, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. Sob nº. 01.466.091/0004-60 e no Estado sob nº. 901.78219-94, fone. (44) 3619-6400

E-mail. licitacao@ciapetro.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS:

Proponho fornecer o objeto a seguir descrito, obedecendo às condições do ato convocatório, com preços apresentados em algarismos, sem rasuras emendas e entrelinhas.

.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a data de abertura do envelope.

DESCRIÇÕES DO OBJETO

Item	*Quantidade*	*Unid.*	*Especificação*	*Valor Unitário.*	*Valor Total*
03	550.000	Litros	Óleo Diesel S500	R$ 2,49	R$ 1.369.500,00

Valor Total R$ 1.369.500,00 (Um milhão trezentos e secenta e nove mil e quinhentos reais)

Marca. CIAPETRO
Procedência. Petróleo Brasileiro

No preço cotado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

Prazo de Entrega. Conforme Edital.

Prazo de Pagamento. Será efetuado conforme edital.
Demais condições e exigencias ficam de acordo com edital de Pregão Presencial nº. 02/2014.
Banco do Brasil ag: 3306-5 c/c 31195-2

Cianorte – Pr 13 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO 3º OFÍCIO

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Sócio-Administrador
RG: 3.240.343-3 SSP/Pr
CPF: 604.987.149-34

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANA
Av. Maranhão, 234. Fone: (44) 3629-1749

Selo uEMYc.9dBB6.vwY4N, Controle: 1vNdv.G3RS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA, face a impossibilidade do signatário comparecer nesta serventia. (CN 11.6.3.1).
0002 74074D
Cianorte-Pr, 13 de janeiro de 2014 - 15:14:02h.
Em Test.º da Verdade

Mauro Gomes de Moraes - Escrevente

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Empregado Juramentado

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 232
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor total estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol		2,13		
02	30.000	Litros	Gasolina comum		3,14		
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	Ciapetro	2,49	2,30	1.265.0000,00
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10		2,62		
05	10.000	Litros	ARLA 32		2,73		
Valor total estimado R$							**1.265.000,00**

Valor Total por extenso: (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ: 75 637 876/0001-42 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300599-28
REPRESENTANTE: Marcio Luiz Bassetto - CARGO: Sócio-Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.389.190-3 SSP/PR - CPF: 588.970.119-34
ENDEREÇO: Avenida Generoso Marques, 819 – Cronel Vivida-Pr
TELEFONE: 46 3232 1487
Banco do Brasil – Agencia: 2008-7 - Nº Da Conta Bancaria: 31254-1

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CORONEL VIVIDA, 22 DE JANEIRO DE 2014

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIVIDA - PR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 26, DE 18.1.2008 - DOU 21.1.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS **BASSETTO** LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Generoso Marques, nº 819, Centro, no município de Coronel Vivida – PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 234
X6
CORONEL VIVIDA PR

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor total estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol	Ciapetro	2,13	2,10	84.000,00
02	30.000	Litros	Gasolina comum	Ciapetro	3,14	3,10	93.000,00
03	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500		2,49		
04	90.000	Litros	Óleo diesel S-10		2,62		
05	10.000	Litros	ARLA 32		2,73		
Valor total estimado R$							177.000,00

Valor Total por extenso:(Cento e setenta e sete mil reias)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: : MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 77 130 532/0001-78 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31300441-49
REPRESENTANTE: Marcio Luiz Bassetto - CARGO: Sócio-Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.389.190-3 SSP/PR - CPF: 588.970.119-34
ENDEREÇO: Avenida Generoso Marques, 286 Coro nel Vivida-Pr
TELEFONE: 46 3232 1183
Banco do Brasil Agencia 2008-7 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 4040-1

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CORONEL VIVIDA, 22 DE JANEIRO DE 2014.
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE SE HOUVER

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 230
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social	:	**MARISMAR COM. DE COMB. LTDA**
CNPJ	:	**77.130.532/0001-78**
Número de Autorização	:	**PR0015624**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES - 286**
		CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
Observação :
Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **14:42:47** horas do dia **10/01/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C600.1564.6418.18B7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 236
CORONEL VIVIDA - PR

REDUT DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Unitário Proposto R$	Valor total estimado R$
01	40.000	Litros	Etanol		2,13	0	
02	30.000	Litros	Gasolina Comum		3,14	0	
03	550.000	Litros	Óleo Diesel Comum S-500		2,49	0	
04	90.000	Litros	Óleo Diesel S-10		2,62	0	
05	10.000	Litros	Arla 32	Cummins	2,73	2,55	25.500,00
Valor total estimado R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)							

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 237
CORONEL VIVIDA - PR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Redut do Brasil LTDA – ME

CNPJ: 01.480.439/0001-21

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90628281-00

REPRESENTANTE E CARGO: Eder Augusto Rodriguez, Diretor Comercial.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.411.913-0

CPF: 884.170.699-68

ENDEREÇO: Rua Atlanta, 402, J. Atlanta, Maringá – Pr – CEP: 87045-645

TELEFONE: 44-3228-5867 44-9988-8448

AGÊNCIA: 3531 Caixa Econômica.

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 526-6

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO
☐ Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Maringá, 15 de Janeiro de 2014.

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE SE HOUVER
Messias Paulo Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 238
16
CORONEL VIVIDA - PR

SAFRA DIESEL LTDA.

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009

CHAPECÓ, SC 20 DE JANEIRO DE 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
PREZADOS SENHORES:

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

DAMOS ABAIXO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL , CONFORME O PREGÃO ESPECIFICADO ACIMA E DESCRITOS ABAIXO.

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS APRESENTADOS COMPREENDEM TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, FRETES E SEGUROS ETC;

ITEM	QT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.		P.TOTAL	
03	550.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S500	R$	2,49	R$	1.369.500,00
05	10.000	LITROS	ARLA 32	R$	2,73	R$	27.300,00
			TOTAL GERAL	R$			1.396.800,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R$ 1.396.800,00 (HUM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS .

- O ÓLEO DIESEL É DE PRIMEIRA QUALIDADE RETIRADO NA BASE E DESDE JÁ, NOS SUJEITAMOS A QUALQUER ANALISE DO PRODUTO, PESAGEM E OUTROS TESTES CONVENCIONAIS.
- MARCA DO PRODUTO :ITEM 03 PETROBRÁS , ITEM 05 ECOTEC.
- VALIDADE DA PROPOSTA: DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É CONFORME O EDITAL, 60 (SESSENTA) DIAS .
- CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO : CONFORME EDITAL .
- LOCAL DE ENTREGA: ENTREGAREMOS O PRODUTO LICITADO ACIMA NO PARQUE DE MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL .
- PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL.
- REAJUSTE: CONFORME EDITAL.
- DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL .
- DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE CONCORDAMOS E NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

SEM MAIS APRESENTAMOS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES.

SAFRA DIESEL LTDA.
RENI PERIZZOLO
PROPRIETÁRIO
C.P.F. 097.840.980-91
RG Nº 5.581.909-SSP-SC

TRR GILIOLI LTDA.
COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 239
CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do produto abaixo discriminado, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Qtde. Estimada	Unidade	Especificação	Marca do Combustível	Valor Máximo Unitário R$	Valor Máximo Proposto R$	Valor Total Estimado R$
3	550.000	Litros	Óleo diesel comum S-500	BR	2,49	2,35	1.292.500,00
Valor Total Estimado R$: Um milhão duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais.							1.292.500,00

Valor Unitário Proposto: Dois reais e trinta e cinco centavos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47 e I.E: 253.079.292
REPRESENTANTE: TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI. CARGO: SÓCIA/GERENTE
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.233.945 CPF: 425.947.079/53
ENDEREÇO: Rodovia SC 467 Km 19 Bairro Santa Luzia Abelardo Luz – SC
TELEFONE: 49 3445 4058
BANCO: BRADESCO 237 AGÊNCIA: 1734-5 C.C:Nº 3333-2

2 - CONDIÇÕES GERAIS
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Página 18 de 29

Abelardo Luz – SC, 21 de Janeiro de 2014.

TELMA SONIA SGARBOSSA GILIOLI
SÓCIA/GERENTE
CPF: 425.947.079-53
RG: 1.233.945-8 SSI-SC

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 240
CORONEL VIVIDA PR

M. A. PROENÇA - EPP

CNPJ: 12.865.746/0001-47 INSCR. EST.: 170.044.416.113

Av. Guanabara, 2065-C - Bairro Stella Maris

Cidade de Andradina, Estado de SP - Cep: 16901-100

Fone/Fax: (18) 3722-3574 - E-mail: marproenca@ig.com.br

ALFA DISTRIBUIDORA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

Item	Quant. Estimada	Unid.	Especificação	Marca do combustivel	Valor unit.	Valor total
1	40000	litros	Etanol			-
2	30000	litros	Gasolina comum			-
3	550000	litros	Óleo diesel comum S-500			-
4	90000	litros	Óleo diesel S-10			-
5	10000	litros	ARLA 32	isso blue	2,56	25.600,00
VALOR TOTAL						25.600,00

vinte e cinco mil e seiscentos reais

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

Empresa M. A. PROENÇA - EPP, CNPJ n.º 12.865.746/0001-47, na Avenida Guanabara, 2065-c, bairro Stella Maris, na cidade Andradina, no Estado de São Paulo.

Representada por seu proprietário, o Sr. Marco Antonio Proença, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.709.202-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.336.618-93

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil (001), Agência: 6757-1, Conta Corrente: 5285-X

Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), salários, fretes, etc, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Andradina - SP, 15 de janeiro de 2014

M.A PROENÇA ME
MARCO ANTONIO PROENÇA
RG. 11.709.202 DIRETOR
CPF: 041.336.618-93

12.865.746/0001-47
M. A. PROENÇA - EPP
AV. GUANABARA, 2065-C
BAIRRO STELLA MARIS CEP 16901-100
ANDRADINA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA PR

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial n° 02/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA

CNPJ: 75.615.542/0001-78

Telefone: (46) 3232- 1487

E-mail: autopostocometa@hotmail.com.br

Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 254/2014

Em: 22.01.14 h: 08:50

FUNCIONÁRIO

CERES TRR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 242
CORONEL VIVIDA - PR

Ra

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: Ceres Com.e Transp.de Derivados de Petróleo Ltda.
CNPJ: 78.695.996/0001-94
Telefone: (42) 3524-4887
E-mail: vendas1.ceres@gruporavanello.com.br
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 251/2014
Em: 22.01.14 h: 08:32:46
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 243
CORONEL VIVIDA - PR

'ELOPE Nº. 01 – PROPOSTA
:GÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014
IETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS
ANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA
VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
PRESA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
PJ: 01.466.091/0004-60
. (44) 3619-6400, E-mail: LICITACAO@CIAPETRO.COM.BR
TA DE ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2014.
RÁRIO DE ABERTURA: 09h00min (NOVE) HORAS.

PROTOCOLO Nº 254/2014
Em 22.01.14 às 08:43:48
Paula
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 244
10

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ: 75 637 876/0001-42
Telefone: 46 3232 1487
E-mail: autopostocometa@hotmail.com
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 255/2014
Em: 22.01.14 h: 08.46:06
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 77 130 532/0001-78
Telefone: 46 3232 1183
E-mail: postomarismar@hotmail.com
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 256/2014
Em: 22.01.14 h: 09:48:29
Leo
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: Redut do Brasil LTDA - ME
CNPJ: 01.480.439/0001-21
Telefone: 44-3228-5867 9988-8448
E-mail: redutdobrasil@redutdobrasil.com.br

Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 258 | 2014
Em: 22.01.14 h: 08:53144
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
OBJETO :REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESELS-10 E ARLA 32) PARA FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

EMPRESA : **SAFRA DIESEL LTDA.**

ROD ACESSO SC 480 941E CHAPECÓ - SC CEP 89.801-970
CNPJ .76.578.202/0001-87 INSCRIÇÃO ESTADUAL . 250.952.459
FONE : (0XX49) 2049 6000 FAX (0XX49) 2049 6009
E.MAIL:licitações@safradiesel.com.br

DATA DA ABERTURA: 22 DE JANEIRO DE 2014
HORÁRIO DE ABERTURA :09:00 (NOVE) HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 947 CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 250/2014
Em: 22.01.14 h: 08:29:11
Leila
FUNCIONÁRIO

TRR GILIOLI LTDA.
COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL
CNPJ 00.619.380/0001-47 Insc. Est. 253.079.292
*FONE/FAX: (0**49) 3445-4058*
Rod. SC 467 - Km 37 - Centro
89830-000 - ABELARDO LUZ - Santa Catarina
e-mail: trrgilioli@brturbo.com.br

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: TRR GILIOLI LTDA
CNPJ: 00.619.380/0001-47
Telefone: 49 3445 4058
E-mail: trrgilioli@brturbo.com.br
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 253/2014
Em: 22.01.14 h: 08:41:44
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 242

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 249
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 02/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

ALFA DISTRIBUIDORA

M. A. PROENÇA - EPP

CNPJ: 12.865.746/0001-47 INSCR. EST.: 170.044.416.113

Av. Guanabara, 2065-C - Bairro Stella Maris
Cidade de Andradina, Estado de SP - Cep: 16901-100
Fone/Fax: (18) 3722-3574 - E-mail: marproenca@ig.com.br

Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 250 CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.615.542/0001-78 MATRIZ		**27/07/1971**

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO COMETA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO ATLANTIC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**807**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/01/2014** às **10:05:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2014

ITURA MUNICIPAL
251
CORONEL VIVIDA PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob nome de AUTO POSTO COMETA LTDA.,com sede e foro na Av. Generoso Marquesa, nº: 807 – Centro – Coronel Vivida – Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202446470, por despacho em sessão de 02/07/1971 e decima quarta e última alteração e consolidação contratual sob n: 20097354376 em 04/12/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), fica neste ato aumentado para R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$: 5.000,00 (cinco mil reais) e feito neste ato com a utilização de parte dos lucros existentes na empresa, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada um no capital social.

Parágrafo unico: Após a presente alteração do capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 252 CORONEL VIVIDA PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **AUTO POSTO COMETA LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 807 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.615.542/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446470 em 02/07/1971, décima quarta e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354376 em 04/12/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 253
CORONEL VIVIDA - PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 01/07/1971.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores; Comercio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Serviços de lavagens, lubrificação e borracharia.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, podendo assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 254
CORONEL VIVIDA - PR

AUTO POSTO COMETA LTDA
DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NÚMERO: 20117295272
Protocolo: 11/729527-2, DE 26/08/2011
Empresa:41 2 0244647 0
AUTO POSTO COMETA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 255
CORONEL VIVIDA - PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:03:50 do dia 27/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2014.
Código de controle da certidão: **A6BE.DCDC.CCE2.8012**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 256
CORONEL VIVIDA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10988071-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.615.542/0001-78**
Nome: **AUTO POSTO COMETA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/02/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10988071-90

Emitida Eletronicamente via Internet
04/10/2013 - 08:08:14

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 254 CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 20 /2014

Cadastro..: 540000000030
Nome.....: AUTO POSTO COMETA LTDA
Endereço..: AVN GENEROSO MARQUES 807
Bairro....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ..: 75.615.542/0001-78
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 09/03/2014 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Janeiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 258 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001422013-14021542
Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75.615.542/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/12/2013.
Válida até 16/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 259
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75615542/0001-78
Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA
Nome Fantasia: POSTO ATLANTIC
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 807 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2014 a 04/02/2014

Certificação Número: 2014010609102376499990

Informação obtida em 09/01/2014, às 10:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 260 - CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO COMETA LTDA

CNPJ 75.615.542/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 09 de Janeiro de 2014, 14:16:58

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

02 422 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85530-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº fjol2 . YVEa7 . BHTRB, Controle: dZcLM . nC1B
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 25,84
Página 0001/0001
R$ 1,49 VALOR DO SELO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 261

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO POSTO COMETA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244647-0	75.615.542/0001-78	02/07/1971	01/07/1971

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV GENEROSO MARQUES, 807, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332509
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/021891-2

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

Mari Lazzeri
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 262
CORONEL VIVIDA - PR

Auto Posto Cometa Ltda
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Av. Generoso Marques, 819
Email: autopostocometa@hotmail.com– Fone: (46) 3232-1487
CEP: 85550-000 – Coronel Vivida – Pr.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75 615 542/0001-78

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 263
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Certidão nº: 40830728/2014
Expedição: 09/01/2014, às 10:22:29
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.615.542/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 204 CORONEL VIVIDA - PR

Razão Social	:	**AUTO POSTO COMETA LTDA**
CNPJ	:	**75.615.542/0001-78**
Número de Autorização	:	**PR0015627**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES - 807**
		CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
Observação :
Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **09:31:40** horas do dia **09/01/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B0C3.06D9.D953.531B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 265

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.637.876/0001-42 **MATRIZ**		**01/07/1981**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**819**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/01/2014** às **10:05:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA.,** com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº 819 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41200282623 em 30/06/1981, décima primeira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20092893902 em 09/07/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 267 CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 819 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 75.637.876/0001-42, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41200282623 em 30/06/1981, décima primeira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20092893902 em 09/07/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**133.360**	**133,360,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**133.320**	**133.320,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**133.320**	**133.320,00**	**33,33%**
S o m a s	400.000	400.000,00	100,00.

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 30/06/1981.

Quinta: O objeto social: Comércio atacadista de combustíveis realizados por transporte retalhista (TRR); Transporte rodoviário de produtos perigosos; Comércio varejista de lubrificantes; Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade, caberá ao sócio **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/05/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 268 CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 269
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.637.876/0001-42

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NUMERO: 20117295264
Protocolo: 11/729526-4, DE 26/08/2011
Empresa:41 2 0028262 3
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
PR. Fls 270
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP
CNPJ: 75.637.876/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:44:58 do dia 09/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2014.
Código de controle da certidão: **96C6.D029.01A9.1CDF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11341075-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.637.876/0001-42**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/05/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11341075-18
Emitida Eletronicamente via Internet
09/01/2014 - 11:36:15
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 272 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 21 /2014

Cadastro..: 540000007440
Nome.....: DISTRIB.COMBUSTIVEIS BASSETTO
Endereço..: AVN GENEROSO MARQUES 819
Bairro....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ..: 75.637.876/0001-42
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 09/03/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Janeiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 273 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001252013-14021876
Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP
CNPJ: 75.637.876/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/09/2013.
Válida até 16/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 274
CORONEL VIVIDA PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75637876/0001-42
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 819 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2014 a 07/02/2014

Certificação Número: 2014010910161211466656

Informação obtida em 09/01/2014, às 10:16:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 245

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

CNPJ 75.637.876/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 09 de Janeiro de 2014, 14:17:18

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

Funarpen - Selo Digital Nº OjoI2 . YVYk7 . oQJRB, Controle: dFnqI . 1ZIG
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 25,84
Página 0001/0001
R$ 1,49 VALOR DO SELO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 276

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0028262-3	75.637.876/0001-42	30/06/1981	01/06/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 819, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADOS POR TRANSPORTE RETALHISTA (TRR);
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
COMÉCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	133.360,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	133.320,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	133.320,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332517
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/021889-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 271
CORONEL VIVIDA - PR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42
Avenida Generoso Marques, 819
CEP – 85.550-000
Coronel Vivida – PR

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ – 75.637.876/0001-42

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Certidão nº: 40830677/2014
Expedição: 09/01/2014, às 10:21:57
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.637.876/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 279
CORONEL VIVIDA - PR

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 26, DE 18.1.2008 - DOU 21.1.2008

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.008528/2006-79, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS **BASSETTO** LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.637.876/0001-42, habilitada como transportador-revendedor-retalhista (TRR), localizada na Avenida Generoso Marques, nº 819, Centro, no município de Coronel Vivida – PR, autorizada a exercer a atividade de transportador-revendedor-retalhista (TRR).

Art. 2º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de TRR.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA

imprimir
"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 280
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.130.532/0001-78 MATRIZ		**27/12/1976**

NOME EMPRESARIAL
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GENEROSO MARQUES	**286**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/09/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/01/2014** às **17:10:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
CORONEL VIVIDA - PR

MARISMAR COMÉRCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.130.532/0001-78

IRES BASSETTO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00 e

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portado da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** com sede e foro na Av. Generoso Marques, nº 286 – Centro – CEP: 85550-000, nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº: 77.130.532/0001-78, com seu contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº. 41202446062 em 06/01/1977, décima terceira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354350 em 04/12/2009, resolvem em comum acordo alterar e consolidar novamente o contrato social e alterações, mediante as cláusulas a seguir:

Primeira: Por decisão de todos os sócios, os lucros poderão ser distribuidos aos sócios, independentemente da participação de cada um no capital social e a sua apuração com a observância da legislação comercial e fiscal em vigor e o seu pagamento será em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Segunda: O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de 452.368,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), fica neste ato aumentado para R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000(quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$: 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$: 47.632,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reias) e feito neste ato com a utilização de parte dos lucros existentes na empresa, conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 2010, proporcional a participação de cada um no capital social.

Parágrafo unico: Após a presente alteração do capital social, fica assim distribuido entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 283 CORONEL VIVIDA - PR.

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

IRES BASSETTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, natural de Ponte Serrada – SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 18, Ap.603, Ap 603 – Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – RG nº: 343.678-SSP/PR e do CPF sob nº: 137.334.869-00;

MARCIO LUIZ BASSETTO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Coronel Vivida – PR., empresário, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, s/nº. - Centro – CEP: 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº: 3.389.190-3 – SSP/PR e do CPF nº: 588.970.119-34 e

MARILEIDE BASSETTO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR., casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Major E. Ribeiro Nascimento, nº: 70 – Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida - PR., portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.021.798-3 – SSP/PR, e do CPF sob nº: 604.897.079-04, vem consolidar o contrato social, pelas clausulas seguintes:

Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial de: **MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** com sede e foro nesta Comarca e cidade de Coronel Vivida – PR, na Av. Generoso Marques, nº 286 - Centro - CEP: 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº: 77.130.532/0001-78, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41202446062 em 06/01/1977, décima terceira e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº: 20097354350 em 04/12/2009, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social subscrito e integralizado na importância de R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R$:	percentual
Ires Bassetto.....	**166.700**	**166.700,00**	**33,34%**
Marcio Luiz Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
Marileide Bassetto.....	**166.650**	**166.650,00**	**33,33%**
S o m a s	500.000	500.000,00	100,00

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 03/01/1977.

Quinta: O objeto social: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Serviços de lavagens, lubrificação e borracharia; Comércio varejista em loja de conveniência.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
CORONEL VIVIDA - PR.

MARISMAR COMÉRCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.130.532/0001-78

Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio administrador: **Marcio Luiz Bassetto,** com os poderes e atribuições de administrar, podendo assinar isoladamente, autorizado a utilizar a sociedade a seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantia fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor. O administrador fica dispensado de caução.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com base na escrituração contábil, na observância da legislação comercial e fiscal e normas contábeis vigentes.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros poderá ser feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração, poderão ser distribuídos em datas que acharem ou julgarem oportunas.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", ou abdicar do mesmo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: Os sócios e/ou Administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 30/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
CORONEL VIVIDA - PR

MARISMAR COMÉRCIO E COMBUSTIVEIS LTDA
DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 77.130.532/0001-78

Décima-quinta: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro desta comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 24 de agosto de 2011.-

Ires Bassetto

Marcio Luiz Bassetto

Marileide Bassetto

Testemunhas:

Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR

Agenor João Rossetto
RG:3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011
SOB NÚMERO: 20117295280
Protocolo: 11/729528-0, DE 26/08/2011
Empresa: 41 2 0244606 2
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Mari Lezzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/08/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 285
CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 77.130.532/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:49:58 do dia 27/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/03/2014.
Código de controle da certidão: **B8A2.8395.D8A4.85D4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 286 CORONEL VIVIDA - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11342008-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.130.532/0001-78**
Nome: **MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/05/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11342008-20

Emitida Eletronicamente via Internet
09/01/2014 - 14:19:58

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 284 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 22 /2014

Cadastro..: 340000005190
Nome.....: MARISMAR -COM. DE COMBUSTIVEIS
Endereço..: AVN GENEROSO MARQUES 268
Bairro....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ..: 77.130.532/0001-78
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Neusa Salete Schiavini Passei e digitei a presente CERTIDÃO que vão apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 09/03/2014, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 09 de Janeiro de 2014.

Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 288 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000922013-14021532
Nome: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 77.130.532/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/08/2013.
Válida até 16/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 289
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77130532/0001-78
Razão Social: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 286 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2014 a 07/02/2014

Certificação Número: 2014010908173986662610

Informação obtida em 09/01/2014, às 08:17:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 290
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 77.130.532/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 17 de Dezembro de 2013, 14:18:34

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

02 432 042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima
Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº C4Srb . mjg3q . DZQRB, Controle: dPfDw . AAWT
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001
+ R$ 1,34 VALOR DO SELO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 291
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0244606-2	77.130.532/0001-78	06/01/1977	03/01/1977

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GENEROSO MARQUES, 286, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SERVICOS DE LAVAGENS, LUBRIFICACAO E BORRACHARIA, COMERCIO VAREJISTA EM LOJA DE CONVENIENCIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
IRES BASSETTO 137.334.869-00	166.700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
MARCIO LUIZ BASSETTO 588.970.119-34	166.650,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARILEIDE BASSETTO 604.897.079-04	166.650,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 14/09/2012 Número: 20126332495
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CORONEL VIVIDA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/021904-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/01/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 292
CORONEL VIVIDA - PR

Posto Marismar
O SEU POSTO

MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
AV. GENEROSO MARQUES, 286
CORONEL VIVIDA – PR
85550-000
CNPJ: 77.130.532/0001-78

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 77 130 532/0001-78

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 22 de Janeiro de 2014.

Marcio Luiz Bassetto
RG: 3.389.190-3 SSP/PR
CPF: 588.970.119-34
Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 293 CORONEL VIVIDA - PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.130.532/0001-78
Certidão nº: 39228390/2013
Expedição: 29/11/2013, às 09:42:02
Validade: 27/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.130.532/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 294 CORONEL VIVIDA - PR

Razão Social	:	**MARISMAR COM. DE COMB. LTDA**
CNPJ	:	**77.130.532/0001-78**
Número de Autorização	:	**PR0015624**
Número Despacho	:	**ANP 745**
Data da Publicação	:	**30/08/2001**
Endereço	:	**AVENIDA GENEROSO MARQUES - 286**
		CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

A Agência Nacional do Petróleo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000.
Observação :
Nos casos em que o revendedor comercialize, exclusivamente, Gás Natural Veicular (GNV) a autorização é outorgada, nos termos da Portaria ANP nº 32, de 6 de março de 2001.

Emitido às **14:42:47** horas do dia **10/01/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C600.1564.6418.18B7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP:www.anp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 295
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.480.439/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/10/1996

NOME EMPRESARIAL
REDUT DO BRASIL LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REDUT DO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ATLANTA	**402**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.045-645	**JD. ATLANTA**	**MARINGA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/01/2014** às **18:16:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 296
CORONEL VIVIDA - PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDUT DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 01.480.439/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:53:10 do dia 27/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2014.
Código de controle da certidão: **E1EF.2CD9.E67E.C6E6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 297
CORONEL VIVIDA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 11295207-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.480.439/0001-21**

Nome: **REDUT DO BRASIL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/04/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 11295207-22

Emitida Eletronicamente via Internet
18/12/2013 - 13:45:22

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298
16
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1539 / 2014

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **REDUT DO BRASIL LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **01.480.439/0001-21**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de REDUT DO BRASIL LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **01.480.439/0001-21**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **10/01/2014**
Válida até **11/03/2014**
Código de autenticação: **57043.36967.53431**
Certidão emitida gratuitamente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 299
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000822013-14023439
Nome: REDUT DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 01.480.439/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.
Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 300 CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01480439/0001-21
Razão Social: REDUT DO BRASIL LTDA ME
Nome Fantasia: REDUT DO BRASIL
Endereço: R ATLANTA 402 / CONJUNTO HABITACION / MARINGA / PR / 87045-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014

Certificação Número: 2014010212071342865194

Informação obtida em 16/01/2014, às 18:47:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 301

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20130830102331157162 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

REDUT DO BRASIL LTDA ME
CNPJ: 01.480.439/0001-21

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO:R$ 1,34 - 10 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 30 de agosto de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
REDUT DO BRASIL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0749250-0	01.480.439/0001-21	08/10/1996	09/09/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ATLANTA, SN, CONJUNTO HABITACIONAL ITATIAIA, MARINGÁ, PR, 87.045-645

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE AGENTE REDUTOR DE LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA MOTORES DIESEL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MESSIAS PAULO ROSA 206.400.489-00	19.800,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMANDA SOARES DOS SANTOS 103.668.399-00	200,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/01/2014 Número: 20140273093
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 16 de janeiro de 2014

14/038839-7

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0041* Maringá/PR, 17 de janeiro de 2014.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrevente Juramentado

Lei 13.228 de 18/07/
SELO FUNARPEN
TABELION. DE NOTAS
EXZ33309

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 303
CORONEL VIVIDA - PR

REDUT DO BRASIL

Prefeitura municipal de Coronel Vivida

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2014

DECLARACÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Redut do Brasil LTDA – ME

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 02/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 15 de Janeiro de 2014.

Messias Paulo Rosa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - FLS 304 - CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDUT DO BRASIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.480.439/0001-21
Certidão nº: 40184657/2013
Expedição: 18/12/2013, às 13:47:28
Validade: 15/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDUT DO BRASIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.480.439/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 148254	C.N.P.J./C.P.F. 01489439000121	Conforme Protocolo Nº 240	03/01/2014, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

REDUT DO BRASIL LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO
RUA ATLANTA, 402
ATLANTA, JARDIM
Área Utilizada: 114.00

Zona	Quadra	Data
36	375	002

Cadastro Imobiliário
36448900

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE ADITIVO DESPOLUENTE (ARLA 32) PARA MOTORES DIESEL.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 07 de janeiro de 2014

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: AUTO POSTO COMETA LTDA
CNPJ: 75 615 542/0001-78
Telefone: 46 3232 1487
E-mail: autopostocometa@hotmail.com
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 254/2014
Em: 22.01.14 h: 08:50:33
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 304
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
CNPJ: 75 637 876/0001-42
Telefone: 46 3232 1487
E-mail: autopostocometa@hotmail.com
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 255/2014
Em: 22.01.14 h: 08:46:06
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 308
CORONEL VIVIDA - PR

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 77 130 532/0001-78
Telefone: 46 3232 1183
E-mail: postomarismar@hotmail.com
Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 056/2014
Em: 22.01.14 h: 08:48:29
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 02/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: Redut do Brasil LTDA - ME
CNPJ: 01.480.439/0001-21
Telefone: 44-3228-5867 9988-8448
E-mail: redutdobrasil@redutdobrasil.com.br

Data da Abertura: 22 de Janeiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 258 | 2014
Em: 22.01.14 h: 08:53:44

FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL 301 TOMADA DE PREÇOS

FLS 310

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATA Nº 08/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 22 de janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 02/2014, Licitação nº 02/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	SIM
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	78.695.996/0001-94	SIM
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	01.466.091/0004-60	SIM
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	SIM
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	SIM
REDUT DO BRASIL LTDA – ME	01.480.439/0001-21	SIM
SAFRA DIESEL LTDA	76.578.202/0001-87	SIM
TRR GILIOLI LTDA	00.619.380/0001-47	SIM
M. A. PROENÇA – EPP	12.865.746/0001-47	NÃO

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO POSTO COMETA LTDA	R$ 256.900,00
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	R$ 1.155.000,00
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	R$ 176.300,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 1.588.200,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação e inabilitação dos proponentes abaixo descritos:

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 311 CORONEL VIVIDA - PR

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	SIM
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	SIM
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	SIM
REDUT DO BRASIL LTDA – ME	01.480.439/0001-21	NÃO

A empresa REDUT DO BRASIL LTDA – ME, apresentou certidão negativa de falência e concordata com emissão em 30 de agosto de 2013 e conforme estabelecido no edital, no item VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO", subitem 1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida, h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**; estando em desacordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma INABILITADA. A mesma apresentou declaração de enquadramento no regime de micro empresa, e conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no artigo 43, § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, **será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na Lei federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, elenca os documentos para **regularidade fiscal** e trabalhista, no artigo Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência). E na mesma lei no artigo Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; II - **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Portanto não é possível apresentar nova certidão, pois tal documento não se trata de regularidade fiscal.

Foi convocada a segunda classificada do item 05, a empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, com o valor unitário de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). Foi solicitado para a representante da empresa reduzir seu ultimo lance ofertado, mas a mesma alegou não ter condições de reduzir o preço e considerando que o mesmo esta abaixo do valor máximo estabelecido pela administração municipal o mesmo foi aceito.

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sendo manifestado pelo representante da empresa REDUT DO BRASIL LTDA – ME, a intenção de interpor recurso alegando o mesmo que apresentou a certidão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 312
CORONEL VIVIDA - PR

de falência e concordata vencida, mas solicitou para apresentar a certidão regular que tem dentro da pasta dele e que o mesmo é micro empresa e tem direito de apresentar a certidão regular. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO POSTO COMETA LTDA	Cleia Paula Troczinski	
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Luciano Moreira	
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Claudinei Ferrari	
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	Everton Rafael Thiesen	
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Antonio Jose Baggio	
REDUT DO BRASIL LTDA – ME	Eder Augusto Rodriguez	
SAFRA DIESEL LTDA	Gerson Pedro Sampaio	
TRR GILIOLI LTDA	Francisco Zacarias Olivony	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 313
CORONEL VIVIDA - PR

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

O SR. EDER AUGUSTO RODRIGUEZ, REPRESENTANTE DA EMPRESA REOUT DO BRASIL LTDA-ME, SE RETIROU DA SESSÃO ANTES DO TÉRMINO DA MESMA, E APÓS O TÉRMINO RETORNOU NA SALA DE LICITAÇÃO E SE RECUSOU A ASSINAR A ATA. Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL · Fls 304 · CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	EVERTON RAFAEL THIESEN	Não Especificado	Sim
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD	ANTONIO JOSE BAGGIO	Não Especificado	Sim
TRR GILIOLI LTDA	FRANCISCO ZACARIAS OLIVONY	Não Especificado	Sim
AUTO POSTO COMETA LTDA	CLEIA PAULA TROCZINSKI	Não Especificado	Sim
CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	CLAUDINEI FERRARI	Não Especificado	Sim
SAFRA DIESEL LTDA	GERSON PEDRO SAMPAIO	Não Especificado	Sim
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO	LUCIANO MOREIRA	Não Especificado	Sim
EDUT DO BRASIL LTDA ME	EDER AUGUSTO RODRIGUEZ	ME	Sim
M. A. PROENÇA		EPP	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	lt	2,1300	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			2,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,1400	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			3,1000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,4900	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,3000	-
2	TRR GILIOLI LTDA			2,3500	2,17
3	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,4900	8,26
4	SAFRA DIESEL LTDA			2,4900	8,26
5	CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			2,4900	8,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6200	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,6100	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	lt	2,7300	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,5500	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 315 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

2	M. A. PROENÇA	2,5600	0,39
3	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,6900	5,49
4	SAFRA DIESEL LTDA	2,7300	7,06

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	lt	2,1300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,1400	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,4900	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,2900	-8,03
2	SAFRA DIESEL LTDA			2,2800	-8,43
3	CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			2,2700	-8,84
4	TRR GILIOLI LTDA			2,2600	-9,24
5	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,2500	-9,64
6	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,2400	-10,04
7	SAFRA DIESEL LTDA			2,2300	-10,44
8	CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			2,2200	-10,84
9	TRR GILIOLI LTDA			2,2100	-11,24
10	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,2000	-11,65
11	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA			2,1800	-12,45
12	SAFRA DIESEL LTDA			2,1700	-12,85
13	TRR GILIOLI LTDA			2,1500	-13,65
14	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,1400	-14,06
15	CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			Declinou	-
16	SAFRA DIESEL LTDA			2,1300	-14,46
17	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,1200	-14,86
18	TRR GILIOLI LTDA			Declinou	-
19	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA			Declinou	-
20	SAFRA DIESEL LTDA			2,1100	-15,26
21	DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA			2,1000	-15,66
22	SAFRA DIESEL LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 36 - CORONEL VIVIDA - PR.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6200	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	lt	2,7300	-
Lance	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	SAFRA DIESEL LTDA			2,5400	-6,96
2	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,5300	-7,33
3	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,5200	-7,69
4	SAFRA DIESEL LTDA			2,5100	-8,06
5	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,5000	-8,42
6	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,4900	-8,79
7	SAFRA DIESEL LTDA			2,4800	-9,16
8	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,4700	-9,52
9	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,4600	-9,89
10	SAFRA DIESEL LTDA			2,4500	-10,26
11	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,4400	-10,62
12	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,4000	-12,09
13	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,3900	-12,45
14	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,3800	-12,82
15	SAFRA DIESEL LTDA			Declinou	-
16	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,3700	-13,19
17	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,3500	-13,92
18	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,3400	-14,29
19	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,3000	-15,75
20	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,2900	-16,12
21	REDUT DO BRASIL LTDA ME			2,2500	-17,58
22	AUTO POSTO COMETA LTDA			Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	lt	2,1300	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			2,0900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,1400	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			3,0900	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 317 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,4900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		2,1000	-
2		SAFRA DIESEL LTDA		2,1100	0,48
3		TRR GILIOLI LTDA		2,1500	2,38
4		CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,1800	3,81
5		CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		2,2200	5,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	lt	2,7300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		REDUT DO BRASIL LTDA ME		2,2500	-
2		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,2900	1,78
3		SAFRA DIESEL LTDA		2,4500	8,89
4		M. A. PROENÇA		2,5600	13,78

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	lt	2,1300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,1400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,4900	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6200	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 218 CORONEL VIVIDA PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	5	ARLA 32	lt	2,7300	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	lt	2,1300	-
Ordem	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			2,0900	-1,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,1400	-
Ordem	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			3,0900	-1,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,4900	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6200	-
Ordem	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	AUTO POSTO COMETA LTDA			2,6000	-0,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	lt	2,7300	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	Habilitado
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD	Habilitado
AUTO POSTO COMETA LTDA	Habilitado
REDUT DO BRASIL LTDA ME	Inabilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	ETANOL	lt	2,1300	-
Classificação	**Fornecedor**			**Valor Unitário**	**%**
1	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD			2,0900	-

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 319 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,1400	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD		3,0900	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,4900	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		2,1000	-
2		SAFRA DIESEL LTDA		2,1100	0,48
3		TRR GILIOLI LTDA		2,1500	2,38
4		CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		2,1800	3,81
5		CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		2,2200	5,71

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6200	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,6000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	ARLA 32	lt	2,7300	-
Classificação		**Fornecedor**		**Valor Unitário**	**%**
1		AUTO POSTO COMETA LTDA		2,2900	-
2		SAFRA DIESEL LTDA		2,4500	6,99
3		M. A. PROENÇA		2,5600	11,79
Inabilitado		REDUT DO BRASIL LTDA ME		2,2500	-1,75

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		DISTRIB.DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	3	OLEO DIESEL COMUM S-500	lt	2,1000

Fornecedor:		MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTD		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**
1	1	ETANOL	lt	2,0900
1	2	GASOLINA COMUM	lt	3,0900

Fornecedor:		AUTO POSTO COMETA LTDA		
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 320 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 2/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32).

Expedição: 08/01/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	4	OLEO DIESEL S-10	lt	2,6000
1	5	ARLA 32	lt	2,2900

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 321
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.615.542/0001-78
Data da Emissão : 27/09/2013
Hora da Emissão : 09:03:50
Código de Controle da Certidão : A6BE.DCDC.CCE2.8012
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/09/2013, com validade até 26/03/2014.

Página Anterior

Receita PR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 322
CORONEL VIVIDA

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
22/01/2014 - 15:32:33

Informações do Documento

Certidão	**10988071-90**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 75615542/0001-78** AUTO POSTO COMETA LTDA
Finalidade	CADASTRO NAS EMPRESAS OU ORGAOS PUBLICOS
Emissão	04/10/2013 - 08:08:14
Data de Validade	01/02/2014

Ministério da Fazenda
Destaques do governo
PORTAL BRASIL
Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 323 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 75.615.542/0001-78 - AUTO POSTO COMETA LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
1422013-14021542	18/12/2013	4	16/06/2014		
742013-14021542	18/07/2013	4	14/01/2014		
122013-14021542	07/02/2013	4	06/08/2013		
742012-14021542	11/10/2012	4	09/04/2013		
332012-14021542	05/06/2012	4	02/12/2012		
195342011-14021060	22/11/2011	4	20/05/2012		
98022011-14021060	13/06/2011	4	10/12/2011		
11222011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
129162010-14021060	17/08/2010	4	13/02/2011		
72612010-14021060	12/05/2010	4	08/11/2010		
195462009-14021060	17/12/2009	4	15/06/2010		
65032009-14021060	21/05/2009	4	17/11/2009		
95882008-14021060	05/11/2008	4	04/05/2009		
31192008-14021060	08/04/2008	4	05/10/2008		
31212007-14021060	02/05/2007	4	29/10/2007		
74492006-14021060	01/11/2006	4	30/04/2007		
85702005-14021060	07/12/2005	4	05/06/2006		
45362005-14021060	08/07/2005	4	06/10/2005		
23462001-14021060	21/06/2001	4	20/08/2001		
7142000-14624002	01/03/2000	4	30/04/2000		
25691999-14624002	25/11/1999	2	24/01/2000		
I-154776	05/03/1999	2	01/09/1999		
H-752386	27/05/1998	2	23/11/1998		
H-338502	06/11/1997	4	05/05/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 324
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 325 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75615542/0001-78
Razão Social: AUTO POSTO COMETA LTDA
Nome Fantasia: POSTO ATLANTIC

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	201401060910237649990
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	20131121091459745717 00
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	20131025081230398271 25
04/10/2013	04/10/2013 a 02/11/2013	20131004080221897834 05
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	20130911085919904429 17
16/08/2013	16/08/2013 a 14/09/2013	20130816085143764924 67
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	20130715095859637879 00
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	20130613170636715922 30
21/05/2013	21/05/2013 a 19/06/2013	20130521172002562245 88
20/04/2013	20/04/2013 a 19/05/2013	20130420061300090839 96
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	20130307155301184675 69
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	20130117161005136436 22
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	20121219142743443087 07
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	20121126205907205730 53
22/08/2012	22/08/2012 a 20/09/2012	20120822151938135729 62
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	20120723091100943941 07
21/06/2012	21/06/2012 a 20/07/2012	20120621153523559466 30
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	20120601163947749817 08
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	20120423141210977911 98
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	20120320135418012080 18
22/02/2012	22/02/2012 a 22/03/2012	20120222113813901752 10
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103103725952480 32
22/11/2011	22/11/2011 a 21/12/2011	20111122174323459283 52
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	20110823163726997279 17
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	20110616081214028816 14
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	20110513134752430008 75
14/02/2011	14/02/2011 a 15/03/2011	20110214151506841214 15
27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010	20101027144038861342 35
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	20100903114256235178 02
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	20100810161524947086 70
10/06/2010	10/06/2010 a 09/07/2010	20100610112203091260 25
23/03/2010	23/03/2010 a 21/04/2010	20100323162112255069 66
24/07/2009	24/07/2009 a 22/08/2009	20090724085605911471 70

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 326
CORONEL VIVIDA - PR.

11/05/2009	11/05/2009 a 09/06/2009	200905111600313048509O
23/03/2009	23/03/2009 a 21/04/2009	20090323075732787002O0
27/10/2008	27/10/2008 a 25/11/2008	2008102708573177984233
15/09/2008	15/09/2008 a 14/10/2008	200809150831204894520O
14/08/2008	14/08/2008 a 12/09/2008	2008081410443242375009
08/04/2008	08/04/2008 a 07/05/2008	200804081124539484248 7
19/12/2007	19/12/2007 a 17/01/2008	2007121916155362417502
20/08/2007	20/08/2007 a 18/09/2007	2007082014531618157733
25/06/2007	25/06/2007 a 24/07/2007	2007062509110228055056
16/05/2007	16/05/2007 a 14/06/2007	2007051615353621370750
11/04/2007	11/04/2007 a 10/05/2007	2007041109594389761985
13/03/2007	13/03/2007 a 11/04/2007	2007031308204263124728
24/01/2007	24/01/2007 a 22/02/2007	2007012408435677564760
07/12/2005	07/12/2005 a 05/01/2006	2005120717451297914249
29/07/2004	29/07/2004 a 27/08/2004	2004072914443233892480

Resultado da consulta em 22/01/2014 às 15:32:14

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 327
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.615.542/0001-78
Certidão nº: 40830728/2014
Expedição: 09/01/2014, às 10:22:29
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO COMETA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.615.542/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 328
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.637.876/0001-42
Data da Emissão : 09/01/2014
Hora da Emissão : 10:44:58
Código de Controle da Certidão : 96C6.D029.01A9.1CDF
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 09/01/2014, com validade até 08/07/2014.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 329

Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
22/01/2014 - 15:36:17

Informações do Documento

Certidão	**11341075-18**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 75637876/0001-42** DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	09/01/2014 - 11:36:15
Data de Validade	09/05/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 330
CORONEL VIVIDA - PR

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 75.637.876/0001-42 - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO L

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
12172014-88888876	21/01/2014	4	20/07/2014		
1252013-14021876	17/09/2013	4	16/03/2014		
642013-14021876	09/05/2013	4	05/11/2013		
172013-14021876	06/02/2013	4	05/08/2013		
762012-14021876	11/10/2012	4	09/04/2013		
82012-14021876	23/04/2012	4	20/10/2012		
196152011-14021060	23/11/2011	4	21/05/2012		
98622011-14021060	13/06/2011	4	10/12/2011		
11922011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
128972010-14021060	17/08/2010	4	13/02/2011		
53572010-14021060	09/04/2010	4	06/10/2010		
164482009-14021060	19/10/2009	4	17/04/2010		
92442009-14021060	03/07/2009	4	30/12/2009		
104452008-14021060	17/11/2008	4	16/05/2009		
30342008-14021060	03/04/2008	4	30/09/2008		
69712007-14021060	20/08/2007	4	16/02/2008		
69902007-14021060	20/08/2007	5	16/02/2008		
18942007-14021060	16/03/2007	4	12/09/2007		
57072006-14021060	11/09/2006	4	10/03/2007		
5612006-14021060	09/02/2006	4	08/08/2006		
7982005-14021060	03/02/2005	4	04/05/2005		
39192004-14021060	29/07/2004	4	27/10/2004		
12142004-14021060	03/03/2004	4	01/06/2004		
36262003-14021060	25/06/2003	4	23/09/2003		
58182002-14021060	18/11/2002	4	17/01/2003		
36142001-14021060	24/09/2001	4	23/11/2001		
23482001-14021060	21/06/2001	4	20/08/2001		
612000-14021060	24/11/2000	2	23/01/2001		
33202000-14624002	26/09/2000	2	25/11/2000		
13202000-14624002	19/04/2000	2	18/06/2000		
7092000-14624002	01/03/2000	4	30/04/2000		
6392000-14624002	23/02/2000	2	23/04/2000		
25951999-14624002	30/11/1999	2	29/01/2000		
I-154777	05/03/1999	2	01/09/1999		
H-752385	27/05/1998	2	23/11/1998		
H-338504	06/11/1997	4	05/05/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 331
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 332 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75637876/0001-42
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	2014010910161211466656
22/09/2013	22/09/2013 a 21/10/2013	201309221731172174230 4
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	201306131712358069173 0
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	201305231215590694140 9
25/04/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	201304251112082349869 6
08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	201303082214260508501 7
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	201301170819476461840 2
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	201212191446590972095 2
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	201211221214132458148 5
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	201210150925119639233 6
26/09/2012	26/09/2012 a 25/10/2012	201209262353136934905 0
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	201208231657524354264 1
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	201207181519190222010 8
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	201206140906417480473 7
23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	201204231635306112992 6
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	201202141227232453901 7
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	201112271536286200245 8
23/11/2011	23/11/2011 a 22/12/2011	201111231652567409579 4
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	201110251047187827249 0
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	201109220935350537825 7
17/08/2011	17/08/2011 a 15/09/2011	201108171128469048218 2
19/07/2011	19/07/2011 a 17/08/2011	201107191647414423755 2
08/06/2011	08/06/2011 a 07/07/2011	201106081011576781452 7
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	201105020949263381691 0
28/03/2011	28/03/2011 a 26/04/2011	201103281431268695074 9
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	201102231049441038493 4
17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	201101171014155528912 6
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	201012210839079355360 6
12/11/2010	12/11/2010 a 11/12/2010	201011121348587755550 9
04/10/2010	04/10/2010 a 02/11/2010	201010041005522561750 1
08/09/2010	08/09/2010 a 07/10/2010	201009081038444743954 0
09/08/2010	09/08/2010 a 07/09/2010	201008091707530337299 8
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	201007140922278150400 5

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 333 CORONEL VIVIDA - PR

15/06/2010	15/06/2010 a 14/07/2010	201006150934197954378 1
14/05/2010	14/05/2010 a 12/06/2010	20100514101130550465 11
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010	20100413151806340425 32
05/03/2010	05/03/2010 a 03/04/2010	20100305145021579738 44
27/01/2010	27/01/2010 a 25/02/2010	20100127143456858228 03
03/07/2009	03/07/2009 a 01/08/2009	20090703134101102316 29
17/03/2009	17/03/2009 a 15/04/2009	20090317165233206456 02
27/01/2009	27/01/2009 a 25/02/2009	20090127112821418940 45
13/11/2008	13/11/2008 a 12/12/2008	20081113104708642159 00
15/07/2008	15/07/2008 a 13/08/2008	20080715145147263800 66
13/06/2008	13/06/2008 a 12/07/2008	20080613133533834012 00
03/04/2008	03/04/2008 a 02/05/2008	20080403165129568465 70
24/01/2008	24/01/2008 a 22/02/2008	20080124114717838320 48
19/12/2007	19/12/2007 a 17/01/2008	20071219161224843998 47
20/11/2007	20/11/2007 a 19/12/2007	20071120110300244194 91
24/08/2007	24/08/2007 a 22/09/2007	20070824160401632377 95
25/07/2007	25/07/2007 a 23/08/2007	20070725110320534380 99

Resultado da consulta em 22/01/2014 às 15:36:03

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 334 CORONEL VIVIDA - PA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.637.876/0001-42
Certidão nº: 40830677/2014
Expedição: 09/01/2014, às 10:21:57
Validade: 07/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.637.876/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 335
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.130.532/0001-78
Data da Emissão : 27/09/2013
Hora da Emissão : 17:49:58
Código de Controle da Certidão : B8A2.8395.D8A4.85D4
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/09/2013, com validade até 26/03/2014.

Página Anterior

Receita PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 336
CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
22/01/2014 - 15:43:20

Informações do Documento

Certidão	**11342008-20**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 77130532/0001-78** MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	09/01/2014 - 14:19:58
Data de Validade	09/05/2014

Ministério da Fazenda
Destaques do governo
PORTAL BRASIL
Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 334 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 77.130.532/0001-78 - MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
12512014-88888532	21/01/2014	4	20/07/2014		
922013-14021532	20/08/2013	4	16/02/2014		
512013-14021532	09/05/2013	4	05/11/2013		
122013-14021532	04/02/2013	4	03/08/2013		
762012-14021532	11/10/2012	4	09/04/2013		
82012-14021532	23/04/2012	4	20/10/2012		
195952011-14021060	23/11/2011	4	21/05/2012		
98442011-14021060	13/06/2011	4	10/12/2011		
11752011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
128792010-14021060	17/08/2010	4	13/02/2011		
72822010-14021060	12/05/2010	4	08/11/2010		
6872010-14021060	13/01/2010	4	12/07/2010		
160012009-14021060	13/10/2009	4	11/04/2010		
64252009-14021060	20/05/2009	4	16/11/2009		
95892008-14021060	04/11/2008	4	03/05/2009		
30522008-14021060	04/04/2008	4	01/10/2008		
80762007-14021060	28/09/2007	4	26/03/2008		
28042007-14021060	18/04/2007	4	15/10/2007		
69592006-14021060	16/10/2006	4	14/04/2007		
22292006-14021060	18/04/2006	4	15/10/2006		
69012005-14021060	26/09/2005	4	25/03/2006		
37912005-14021060	06/07/2005	4	04/10/2005		
7962005-14021060	03/02/2005	4	04/05/2005		
37312004-14021060	21/07/2004	4	19/10/2004		
9072004-14021060	04/03/2004	4	02/06/2004		
36242003-14021060	16/06/2003	4	14/09/2003		
10412003-14021060	20/02/2003	4	21/04/2003		
58172002-14021060	18/11/2002	4	17/01/2003		
43332002-14021060	28/08/2002	2	27/10/2002		
31652002-14021060	28/06/2002	2	27/08/2002		
13472002-14021060	21/03/2002	2	20/05/2002		
10772002-14021060	20/03/2002	4	19/05/2002		
23472001-14021060	21/06/2001	4	20/08/2001		
7122000-14624002	01/03/2000	4	30/04/2000		
I-154778	05/03/1999	2	01/09/1999		
H-752384	27/05/1998	2	23/11/1998		
H-338503	06/11/1997	4	05/05/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 338
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 3339 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77130532/0001-78
Razão Social: MARISMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/01/2014	09/01/2014 a 07/02/2014	201401090817398662610
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	201312100848232330083
21/11/2013	21/11/2013 a 20/12/2013	201311210908509955 1440
25/10/2013	25/10/2013 a 23/11/2013	201310250811096744 5031
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	201310030821579902 5705
09/09/2013	09/09/2013 a 08/10/2013	201309090758238950 7050
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	201308200944097792 5014
09/07/2013	09/07/2013 a 07/08/2013	201307091624578635 1554
03/06/2013	03/06/2013 a 02/07/2013	201306031029007098 8430
26/04/2013	26/04/2013 a 25/05/2013	201304260847465356 9615
15/03/2013	15/03/2013 a 13/04/2013	201303151526572471 8993
19/02/2013	19/02/2013 a 20/03/2013	201302191106105682 7170
17/01/2013	17/01/2013 a 15/02/2013	201301170818539581 1488
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	201212191510042446 9702
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	201211231149536696 2629
25/10/2012	25/10/2012 a 23/11/2012	201210251416581546 7450
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	201210011651218662 8140
14/08/2012	14/08/2012 a 12/09/2012	201208140936453288 3396
20/07/2012	20/07/2012 a 18/08/2012	201207201637371548 5040
12/06/2012	12/06/2012 a 11/07/2012	201206121608082313 2800
21/05/2012	21/05/2012 a 19/06/2012	201205211431021709 8402
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	201204181044420045 8320
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	201203201355315738 4408
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	201202170957514612 8901
11/01/2012	11/01/2012 a 09/02/2012	201201110853520228 9415
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	201112190848124046 8550
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	201111171447081996 5395
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	201110181639563480 5105
28/09/2011	28/09/2011 a 27/10/2011	201109281754400672 9991
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	201108231706183794 3602
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	201107221004516761 2266
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	201106211433254055 7559
23/05/2011	23/05/2011 a 21/06/2011	201105230739507741 0302
02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	201105021016269825 2080

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 340 CORONEL VIVIDA - PR

04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	201104041535467575938 7
16/02/2011	16/02/2011 a 17/03/2011	201102160916411092219
17/01/2011	17/01/2011 a 15/02/2011	201101171005055062130 3
01/12/2010	01/12/2010 a 30/12/2010	201012011359445504816 0
12/11/2010	12/11/2010 a 11/12/2010	201011121412409665037 6
19/10/2010	19/10/2010 a 17/11/2010	201010191536426669641 0
22/09/2010	22/09/2010 a 21/10/2010	201009221642486458944 6
31/08/2010	31/08/2010 a 29/09/2010	201008310813048248086 0
02/08/2010	02/08/2010 a 31/08/2010	201008021534022151894 8
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	201007071608128181735 6
10/06/2010	10/06/2010 a 09/07/2010	201006101123263096539 0
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	201005131715329086828 7
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010	201004131405200381626 0
18/03/2010	18/03/2010 a 16/04/2010	201003181704474811831 1
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	201002191027469993109 1

Resultado da consulta em 22/01/2014 às 15:43:06

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 341
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.130.532/0001-78
Certidão nº: 39228390/2013
Expedição: 29/11/2013, às 09:42:02
Validade: 27/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.130.532/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Data: 22/01/2014 **Hora:** 15:48:34



CERTIFICADO - RESULTADO DA VERIFICAÇÃO.

Razão Social	**:MARISMAR COM. DE COMB. LTDA**
CNPJ	**:77.130.532/0001-78**
Código de Controle	**:C600.1564.6418.18B7**

Certificado de Posto emitido em 10/01/2014 14:42:47, válido até 10/04/2014

Caso deseje consultar os dados cadastrais deste Posto, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 343
CORONEL VIVIDA - PR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.480.439/0001-21
Data da Emissão : 27/11/2013
Hora da Emissão : 14:53:10
Código de Controle da Certidão : E1EF.2CD9.E67E.C6E6
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/11/2013, com validade até 26/05/2014.

Página Anterior

Receita PR

SECRETARIA DA RECEITA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 344 CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
22/01/2014 - 15:50:44

Informações do Documento

Certidão	**11295207-22**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 01480439/0001-21** REDUT DO BRASIL LTDA ME
Finalidade	LICITACAO
Emissão	18/12/2013 - 13:45:22
Data de Validade	17/04/2014

Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL BRASIL

Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 345 - CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 01.480.439/0001-21 - REDUT DO BRASIL LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
822013-14023439	30/08/2013	4	26/02/2014		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 346
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Módulos e Serviços

Ajuda

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 347 CORONEL VIVIDA PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01480439/0001-21
Razão Social: REDUT DO BRASIL LTDA ME
Nome Fantasia: REDUT DO BRASIL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010212071342865194
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112710284031063485
08/10/2013	08/10/2013 a 06/11/2013	2013100819035260730107
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090215462846420129
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 22/01/2014 às 15:50:34

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 348 - CORONEL VIVIDA - PA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDUT DO BRASIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.480.439/0001-21
Certidão nº: 40184657/2013
Expedição: 18/12/2013, às 13:47:28
Validade: 15/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDUT DO BRASIL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.480.439/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 349
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: Fernando <fernando@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2014 16:39
Para: 'redutdobrasil@redutdobrasil.com.br'; gerencia@redutdobrasil.com.br
Assunto: Ata da CML e histórico do Pregão 02/2014 Pref Coronel Vivida - PR
Anexos: 8. ATA CML 08_2014 E HISTORICO PREGAO.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo cópia da Ata da CML e histórico, referentes ao Pregão Presencial nº 02/2014.

Conforme consta em ata, **fica aberto o prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Favor confirmar recebimento

Obrigado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 350
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

DATA: 08/01/14 ABERTURA: 22/01/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo para apresentação das razões do recurso e considerando que as mesmas não foram apresentadas, e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	2,10	1.155.000,00
01	ETANOL	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,09	83.600,00
02	GASOLINA COMUM	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3,09	92.700,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,60	234.000,00
05	ARLA 32	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,29	22.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.155.000,00
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	176.300,00
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	256.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.588.200,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2014.

Fernando Q. Abatti	Ademir Antonio Aziliero	Eugenio Sartor	Iana R. Schmid
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 351
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 27/2014
PROTOCOLO nº 266/2013

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum S-500, óleo diesel S/10 e Arla 32), para a frota de veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

28 de janeiro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R$ 1.588.200,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL FLS. 352 CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2014

DATA: 08/01/14 ABERTURA: 22/01/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	2,10	1.155.000,00
01	ETANOL	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,09	83.600,00
02	GASOLINA COMUM	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3,09	92.700,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,60	234.000,00
05	ARLA 32	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,29	22.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.155.000,00
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	176.300,00
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	256.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.588.200,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 353
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
DECRETO N.º 5.403, de 28 de janeiro de 2014

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27 10 89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº. 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida a partir de 01/01/2014, **sexta Promoção Horizontal por Antiguidade** para Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de **efetivo exercício**, o mesmo Emprego Público

Paragrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário do Servidor.

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Atalibio Alves Antunes	II	44	02/01/92	02/01/92	Técnico De Estradas	X	XI

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.398 de 28 de janeiro de 2014.
Exonera, a pedido, Profissional da Educação, regime Jurídico Estatutário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,
Considerando o contrato mantido com a profissional da educação datado de 19/02/2003,
DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido de interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 233 de 21/01/2014, do Cargo Público de Professora Municipal **Arcelina Bortolini Sandri**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 6.244.743-5 SSP/PR, a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.399 de 28 de janeiro de 2014.
Exonera, a pedido, funcionário sob regime jurídico Estatutário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,
Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 01/08/2011, **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 252 de 22/01/2014, do Cargo Público de Operador de Máquina Rodoviária, **Cassiel Taboika**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 7.956.218-2 SSP/PR, a partir de 22(vinte e dois) de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.400 de 28 de janeiro de 2014
Exonera, a pedido, funcionários sob regime jurídico Estatutário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,
Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 05/03/2007, **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 234 de 21/01/2014, do Cargo Público de Operário, **Etero Luiz Antunes de Lara**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 9.545.044-0 SSP/PR, a partir de 22(vinte e dois) de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.401 de 28 de janeiro de 2014.

Exonera, a pedido, funcionários sob regime jurídico Estatutário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,
Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 02/04/2013, **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 11644/13 de 26/12/2013, do Cargo Público de Operário, **Valdir Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº. 8.079.143-0 SSP/PR, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 5.402 de 28 de janeiro de 2014.
Exonera, a pedido, funcionária sob regime jurídico Estatutário, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,
Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 02/04/2013, **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido de interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 188 de 17/01/2014, do Cargo Público de Psicóloga, **Juliane Aline Casagrande da Silva**, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRP-08 Nº. 13854/PR, a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,
Considerando o contrato mantido com o funcionário datado de 02/04/2013, **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido de interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 188 de 17/01/2014, do Cargo Público de Psicóloga, **Juliane Aline Casagrande da Silva**, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRP-08 Nº. 13854/PR, a partir de 31(trinta e um) de janeiro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, revogados as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Anexo Ao Decreto Nº. 5.404 De 28/01/2014

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 27/03/2006
Reajustada conforme disposto na Lei Municipal nº. de 2.456 de 21/01/2013

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional VII Profissionais da Educação					
Cargo Público	Carga Horária Semanal	Nº. De Vagas	Classes	Níveis de Formação Profissional	Vencimento Inicial R$
PROFESSOR MUNICIPAL	20	180	A	Ensino Médio, Na Modalidade Normal.	848,71
			B	Ensino Médio, Na Modalidade Normal Mais Estudos Adicionais.	933,55
			C	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena	1.073,60
			D	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Em Pedagogia	1.288,33
			E	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério	1.352,79
			F	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena E Mestrado Na Área Do Magisterio	1.420,48
Nº. Total de Vagas		180			

Anexo Ao Decreto Nº. 5.404 De 28/01/2014

TABELA DE VENCIMENTO - PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 28/03/2006

GRUPO OCUPACIONAL VII
Profissional da Educação

Nível/Ref	Classes					
	A	B	C	D	E	F
PISO/1	848,71	933,55	1.073,60	1.288,33	1.352,79	1.420,48
2	865,69	952,23	1.095,06	1.314,08	1.379,83	1.448,84
3	882,99	971,27	1.116,98	1.340,36	1.407,42	1.477,84
4	900,65	990,67	1.139,29	1.367,20	1.435,59	1.507,43
5	918,67	1.010,51	1.162,10	1.394,49	1.464,29	1.537,52
6	937,06	1.030,71	1.185,32	1.422,39	1.493,59	1.568,28
7	955,80	1.051,31	1.209,02	1.450,81	1.523,47	1.599,64
8	974,91	1.072,34	1.233,20	1.479,83	1.553,93	1.631,67
9	994,36	1.093,82	1.257,87	1.509,43	1.584,97	1.664,29
10	1.014,31	1.115,66	1.283,03	1.539,63	1.616,67	1.697,56
11	1.034,59	1.137,96	1.308,71	1.570,41	1.649,04	1.731,52
12	1.055,28	1.160,77	1.334,88	1.601,81	1.682,02	1.766,17
13	1.076,37	1.183,97	1.361,59	1.633,84	1.715,64	1.801,48
14	1.097,93	1.207,61	1.388,79	1.666,56	1.749,97	1.837,50
15	1.119,85	1.231,80	1.416,57	1.699,87	1.784,96	1.874,25
16	1.142,22	1.256,39	1.444,89	1.733,88	1.820,68	1.911,73
17	1.165,10	1.281,54	1.473,79	1.768,55	1.857,06	1.949,95
18	1.188,42	1.307,16	1.503,25	1.803,90	1.894,24	1.988,99
19	1.212,19	1.333,31	1.533,30	1.839,99	1.932,14	2.028,79
20	1.236,41	1.359,99	1.563,98	1.876,81	1.970,16	2.069,34
21	1.261,16	1.387,17	1.595,26	1.914,32	2.010,18	2.110,73
22	1.286,38	1.414,93	1.627,17	1.952,64	2.050,36	2.152,96
23	1.312,09	1.443,25	1.659,73	1.991,67	2.091,43	2.196,02
24	1.338,35	1.472,09	1.692,94	2.031,51	2.133,24	2.239,92
25	1.365,11	1.501,58	1.726,76	2.072,15	2.175,89	2.284,75
26	1.392,42	1.531,61	1.761,31	2.113,57	2.219,41	2.330,43
27	1.420,27	1.562,21	1.796,63	2.155,86	2.263,82	2.377,06
28	1.448,68	1.593,44	1.832,44	2.198,97	2.309,07	2.424,55
29	1.477,65	1.625,34	1.869,11	2.243,00	2.355,27	2.473,06
30	1.507,17	1.657,83	1.906,48	2.287,80	2.402,41	2.522,49
31	1.537,34	1.690,96	1.944,61	2.333,55	2.450,42	2.572,99
32	1.568,13	1.724,79	1.983,48	2.380,23	2.499,45	2.624,40
33	1.599,47	1.759,29	2.023,17	2.427,83	2.549,39	2.676,89
34	1.631,49	1.794,46	2.063,61	2.476,40	2.600,40	2.730,44
35	1.664,12	1.830,33	2.104,87	2.525,95	2.652,42	2.785,04
36	1.697,39	1.866,93	2.146,97	2.576,43	2.705,46	2.840,74
37	1.731,32	1.904,29	2.189,90	2.628,01	2.759,60	2.897,56
38	1.765,95	1.942,37	2.233,73	2.680,51	2.814,77	2.955,54
39	1.801,28	1.981,22	2.278,41	2.734,18	2.871,06	3.014,64
40	1.837,31	2.020,86	2.323,96	2.788,82	2.928,47	3.074,91

PORTARIA N.º 009, de 24 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 78 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, no inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,
Considerando a redação dada ao art. 76 da LC 014/2006 através da Lei Complementar nº. 037 de 30/05/2013, RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/01/2014, mais 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquenio), para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Irene Hermann	40	03/08/98	Servente De Limpeza

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/01/2014, mais 5%(cinco por cento), totalizando 30%(trinta por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquenio), para a Profissional da Educação Celetista abaixo relacionada, por completar 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Gleide Regiane Martini	20	07/08/91 Estável	Professor Municipal

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
DATA: 09/01/14 ABERTURA: 22/01/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	2,10	1.155.000,00
01	ETANOL	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,09	63.600,00
02	GASOLINA COMUM	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3,08	92.700,00
04	ÓLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,60	234.000,00
05	ARLA 32	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,29	22.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.879/0001-42	1.155.000,00
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	176.300,00
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.942/0001-78	256.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 1.588.200,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014
DATA: 10/01/14 ABERTURA: 24/01/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS GINECOLÓGICAS/OBSTÉTRICAS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM REGIME DE SOBREAVISO, NAS SEGUNDAS, QUARTAS E QUINTAS FEIRAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF CENTRO, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 03/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	15.000,00	180.000,00
02	CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA	13.204,00	158.448,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	180.000,00
CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA	16.526.822/0001-06	158.448,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 338.448,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Comendador, 521 - Cx P. 111 Fone/Fax(46) 3263-1300
CEP 85.605-000 - Palmas - Paraná

ERRATA

Assunto: Correção da Data base e data de ratificação do Termo de Ratificação-Processo nº 08/2014 Dispensa de Licitação nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informa Correção a ser efetuado na Data base e data de ratificação do Termo de Ratificação, publicado no jornal Diário do Sudoeste, no dia 29 de Janeiro de 2014, edição nº 5990, pág. B12.

Correção:
Onde se lê:
DATA BASE: 16/01/2014
DATA DE RATIFICAÇÃO: 21/01/2014
Leia-se:
DATA BASE: 24/01/2014
DATA DE RATIFICAÇÃO: 29/01/2014

Palmas - PR, 29/01/2014
Departamento de Licitações e Compras.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Silvio Vidal, 235 - Centro - 85505-010 - Pato Branco - PR
CNPJ: 78.676.665/0001-07
Home Page: www.secpb.org.br E-mail: secpb@secpb.org.br
Fone\Fax: (0xx46) 3225-2792 \ 3225-1376

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os senhores associados quites com a tesouraria e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro de dois mil e treze, às 18:00 (dezoito horas) em sua sede social, situada no endereço acima, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Apreciação de Prestação de Contas referente ao exercício 2013;
b) Assuntos Diversos.
Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda e última convocação às 18:30 (dezoito e trinta) horas, com qualquer número de associados em condições de voto.
Pato Branco, 29 de janeiro de 2013.

João M. L. Carneiro - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 354 CORONEL VIVIDA - PR

Anexo Ao Decreto Nº. 5.404 De 28/01/2014

Anexo Ao Decreto Nº. 5.404 De 28/01/2014

TABELA DE VENCIMENTO - PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº. 1847 DE 26/03/2006

GRUPO OCUPACIONAL VII
Profissional da Educação

Nível/Ref	Classes					
	A	B	C	D	E	F
PISO/1	848,71	933,55	1.073,60	1.288,33	1.352,79	1.420,48
2	865,69	952,23	1.095,06	1.314,08	1.379,83	1.448,84
3	882,99	971,27	1.116,98	1.340,36	1.407,42	1.477,84
4	900,65	990,67	1.139,29	1.367,20	1.435,59	1.507,43
5	918,67	1.010,51	1.162,10	1.394,49	1.464,29	1.537,52
6	937,06	1.030,71	1.185,32	1.422,39	1.493,59	1.568,28
7	955,80	1.051,31	1.209,02	1.450,81	1.523,47	1.599,64
8	974,91	1.072,34	1.233,20	1.479,83	1.553,93	1.631,67
9	994,38	1.093,82	1.257,87	1.509,43	1.584,97	1.664,29
10	1.014,31	1.115,66	1.283,03	1.539,63	1.616,67	1.697,56
11	1.034,59	1.137,98	1.308,71	1.570,41	1.649,04	1.731,52
12	1.055,28	1.160,77	1.334,88	1.601,81	1.682,02	1.766,17
13	1.076,37	1.183,97	1.361,59	1.633,84	1.715,64	1.801,46
14	1.097,93	1.207,61	1.388,79	1.666,56	1.749,97	1.837,50
15	1.119,86	1.231,80	1.416,57	1.699,87	1.784,98	1.874,25
16	1.142,22	1.256,39	1.444,89	1.733,88	1.820,68	1.911,73
17	1.165,10	1.281,54	1.473,79	1.768,55	1.857,08	1.949,95
18	1.188,42	1.307,18	1.503,25	1.803,90	1.894,24	1.988,99
19	1.212,19	1.333,31	1.533,30	1.839,99	1.932,14	2.028,79
20	1.236,41	1.359,99	1.563,98	1.876,81	1.970,16	2.069,34
21	1.261,16	1.387,17	1.595,28	1.914,32	2.010,18	2.110,73
22	1.286,38	1.414,93	1.627,17	1.952,64	2.050,38	2.152,96
23	1.312,09	1.443,25	1.659,73	1.991,67	2.091,43	2.196,02
24	1.338,35	1.472,09	1.692,94	2.031,51	2.133,24	2.239,92
25	1.365,11	1.501,58	1.726,78	2.072,15	2.175,89	2.284,75
26	1.392,42	1.531,61	1.761,31	2.113,57	2.219,41	2.330,43
27	1.420,27	1.562,21	1.796,53	2.155,88	2.263,82	2.377,06
28	1.448,68	1.593,44	1.832,44	2.198,97	2.309,07	2.424,55
29	1.477,65	1.625,34	1.869,11	2.243,00	2.355,27	2.473,06
30	1.507,17	1.657,83	1.906,48	2.287,80	2.402,41	2.522,49
31	1.537,34	1.690,96	1.944,61	2.333,55	2.450,42	2.572,99
32	1.568,13	1.724,79	1.983,48	2.380,23	2.499,45	2.624,40
33	1.599,47	1.759,29	2.023,17	2.427,83	2.549,39	2.676,89
34	1.631,49	1.794,46	2.063,61	2.476,40	2.600,40	2.730,44
35	1.664,12	1.830,33	2.104,87	2.525,95	2.652,42	2.785,04
36	1.697,39	1.866,93	2.146,97	2.576,43	2.705,46	2.840,74
37	1.731,32	1.904,29	2.189,90	2.628,01	2.759,60	2.897,58
38	1.765,95	1.942,37	2.233,73	2.680,51	2.814,77	2.955,54
39	1.801,28	1.981,22	2.278,41	2.734,18	2.871,06	3.014,64
40	1.837,31	2.020,86	2.323,98	2.788,82	2.928,47	3.074,91

Cod082172

PORTARIA N.º 009, de 24 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983 e,

Considerando a redação dada ao art. 76 da LC 014/2006 através da Lei Complementa nº. 037 de 30/08/2013, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/01/2014, mais 5%(cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à titulo de adicional por tempo de serviço(quinquenio), para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Irene Hermann	40	03/08/98	Servente De Limpeza

Art. 2º. CONCEDER, a partir de 01/01/2014, mais 5%(cinco por cento), totalizando 30%(trinta por cento) à titulo de adicional por tempo de serviço(quinquenio), para a Profissional da Educação Celetista abaixo relacionada, por completar 30(trinta) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83 c/c LC 037 de 30/08/2013:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Gleide Regiane Martini	20	07/08/81 Estável	Professor Municipal

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antoniolli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod082163

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

DATA: 08/01/14
ABERTURA: 22/01/14
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 02/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
03	OLEO DIESEL COMUM S-500	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	2,10	1.155.000,00
01	ETANOL	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,09	83.600,00
02	GASOLINA COMUM	MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3,09	92.700,00
04	OLEO DIESEL S-10	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,60	234.000,00
05	ARLA 32	AUTO POSTO COMETA LTDA	2,29	22.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BASSETTO LTDA	75.637.876/0001-42	1.155.000,00
MARISMAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	77.130.532/0001-78	176.300,00
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	256.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.588.200,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 28 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod082239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

DATA: 10/01/14
ABERTURA: 24/01/14
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA: SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS GINECOLÓGICAS/OBSTÉTRICAS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM REGIME DE SOBREAVISO, NAS SEGUNDAS, QUARTAS E QUINTAS FEIRAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF CENTRO, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 03/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	15.000,00	180.000,00
02	CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA	13.204,00	158.448,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
SERVIÇO DE PLANTÃO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	180.000,00
CLINICA MÉDICA DRA. MICHELE LTDA	16.528.922/0001-06	158.448,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 338.448,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod082240